



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**

Nota Técnica a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 171-2026

Cáceres/MT, 05 de agosto de 2026.

A presente nota técnica tem como objeto o **Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2026**, de autoria da Excelentíssima Deputada Federal Coronel Fernanda, que “**Susta os efeitos do Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026, que amplia a Estação Ecológica de Taiamã (...)**”, localizada nos Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.

A Estação Ecológica de Taiamã é uma unidade de conservação de proteção integral criada em dia 02 de junho de 1981 por meio do Decreto nº 86.061, abrangendo, antes da ampliação, uma área de 11.555 hectares, localizada no Pantanal Norte, em Mato Grosso, entre os rios Paraguai e Bracinho, formando a ilha de Taiamã. Essa área desempenha um papel fundamental para a conservação da biodiversidade, regulação ecológica e manutenção de serviços ecossistêmicos em sua região de inserção.

Ao longo de mais de quatro décadas de existência, a Estação Ecológica de Taiamã (ESEC Taiamã) vem cumprindo com o seu papel de servir para a realização de pesquisa e geração de conhecimento para toda a sociedade. No entanto, o seu campo de pesquisa não se restringe ao polígono da unidade de conservação, em vista da conectividade hidrológica da unidade de conservação com o seu entorno. Portanto, os dados científicos gerados na ESEC Taiamã também se referem ao seu entorno, principalmente a sua porção oeste.

Deste modo, em 12 de março de 2010, foi protocolada uma proposta de ampliação de área da ESEC Taiamã, a fim de abranger as áreas denominadas “Ilha de de Taiamã” e “Ilha de Sararé”, criando, assim, uma área de proteção de recursos pesqueiros, ameaçados pelo pólo turístico/pesqueiro da cidade de Cáceres/MT.

Decorridos 10 anos de estudos, consultas e modificações pertinentes na proposta original, foi publicado, em 23 de março de 2026, o Decreto nº 12.887, delimitando um novo polígono da área da unidade de conservação, de modo que houve a ampliação da área original da ESEC Taiamã de 11.554,98 hectares para 68.502 hectares, resultando em um acréscimo de cerca de 57 mil hectares.

No entanto, no último dia 14 de julho de 2026, foi aprovado o regime de urgência para apreciação do **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 171/2026**, de autoria da Excelentíssima Deputada Federal Coronel Fernanda, que “**Susta os efeitos do Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026, que amplia a Estação Ecológica de Taiamã (...)**”.

Tal situação levou a sociedade civil e a academia locais a contatarem o Ministério Público Federal, devido ao receio de retrocesso no ganho ambiental observado com a ampliação desta importante unidade de conservação, razão pela qual este signatário encaminha, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ª CCR) e à Secretaria de Relações Institucionais (SRI) do Ministério Público Federal, a presente nota técnica.

1- Da violação ao art. 49, V, da CRFB/88

Inicialmente, ressalta-se que há vício formal ou procedimental, já que, na visão deste signatário, inexistente autorização constitucional para que o decreto legislativo pretendido possa sustar os efeitos do decreto regulamentar que ampliou a Estação Ecológica de Taiamã (ESEC Taiamã).

Na forma do art. 49, V, da CRFB/88, compete exclusivamente ao Congresso Nacional “*sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder*”

regulamentar ou dos limites de delegação legislativa” e o instrumento normativo para tanto é o decreto legislativo.

A redação do artigo é bem clara e permite que o ato do Poder Executivo apenas seja sustado em duas situações específicas. No presente caso, o decreto executivo combatido pelo projeto foi promulgado no pleno exercício regulamentar conferido ao chefe do Poder Executivo pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional.

Nos termos do art. 225, §1º, III, da CRFB/88, incumbe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

Com base nesta autorização constitucional, a Lei nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e editada com fulcro na competência legislativa da União para instituir normas gerais de proteção ao meio ambiente (art. 24, VI, §1º, CRFB/88), é clara ao dispor que a criação e a ampliação das unidades de conservação ocorrem por ato do Poder Público (art. 22, *caput* e §6º).

Logo, a princípio, não está presente a hipótese constitucional de competência do Congresso Nacional de sustar ato do Poder Executivo em razão da extrapolção do poder regulamentar, tendo em vista que inexistente inovação não permitida na ordem jurídica por meio do Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026.

2- Da importância da ampliação da ESEC Taiaimã

Além disso, adentrando na questão meritória, sobretudo na importância ecológica e ambiental da ESEC Taiaimã para o bioma Pantanal, colacionam-se a seguir informações oficiais, estudos e o desenvolvimento do processo de participação e de debate democrático que redundou no ato normativo ampliativo da unidade, documentos aos quais o Ministério Público Federal teve acesso a partir de contatos com o ICMBio, com a sociedade civil e com a academia locais.

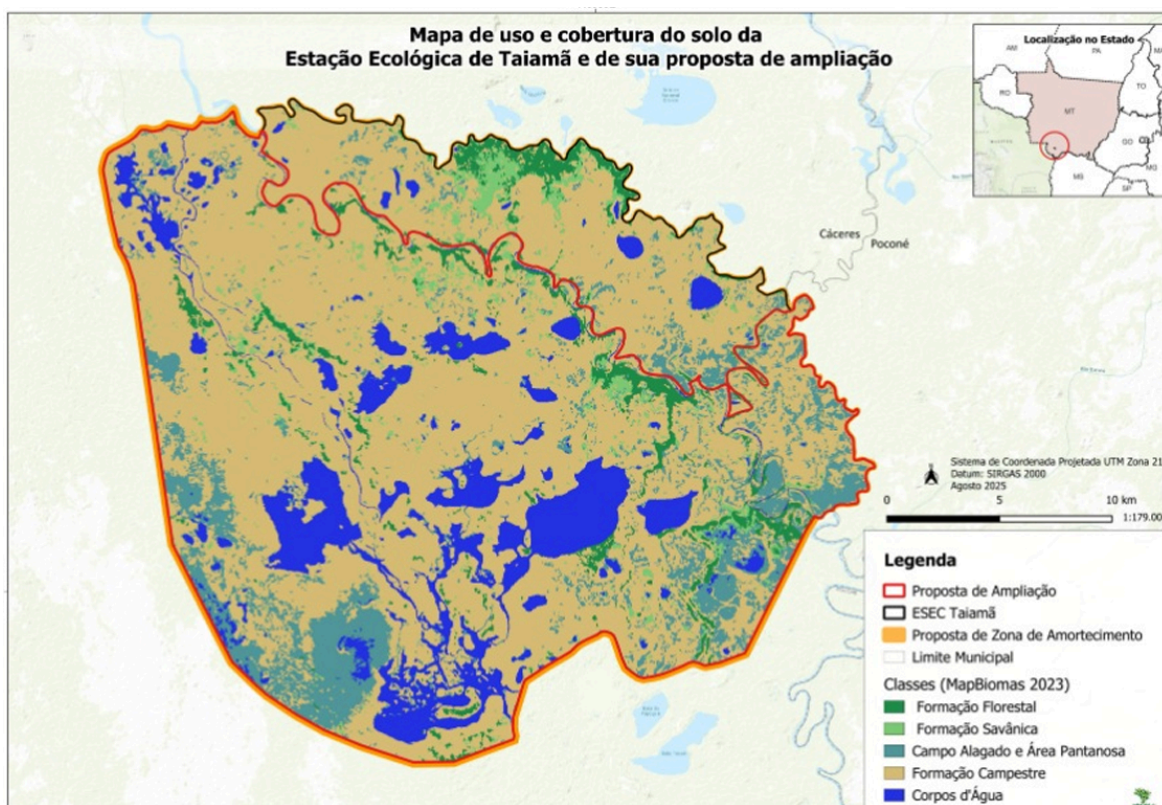
Primeiramente, serão apontados os **inúmeros benefícios ambientais e ecológicos da ampliação** da unidade de conservação realizada pelo Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026. O primeiro documento a ser mencionado é a Nota Técnica nº 1/2024/ESEC Taiamã/ICMBio (DOC 1, anexo), elaborada em 4 de outubro de 2024 pela chefia da ESEC Taiamã, direcionada à Coordenação Geral de Criação e Planejamento de Unidades de Conservação do ICMBio, a fim de justificar a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã.

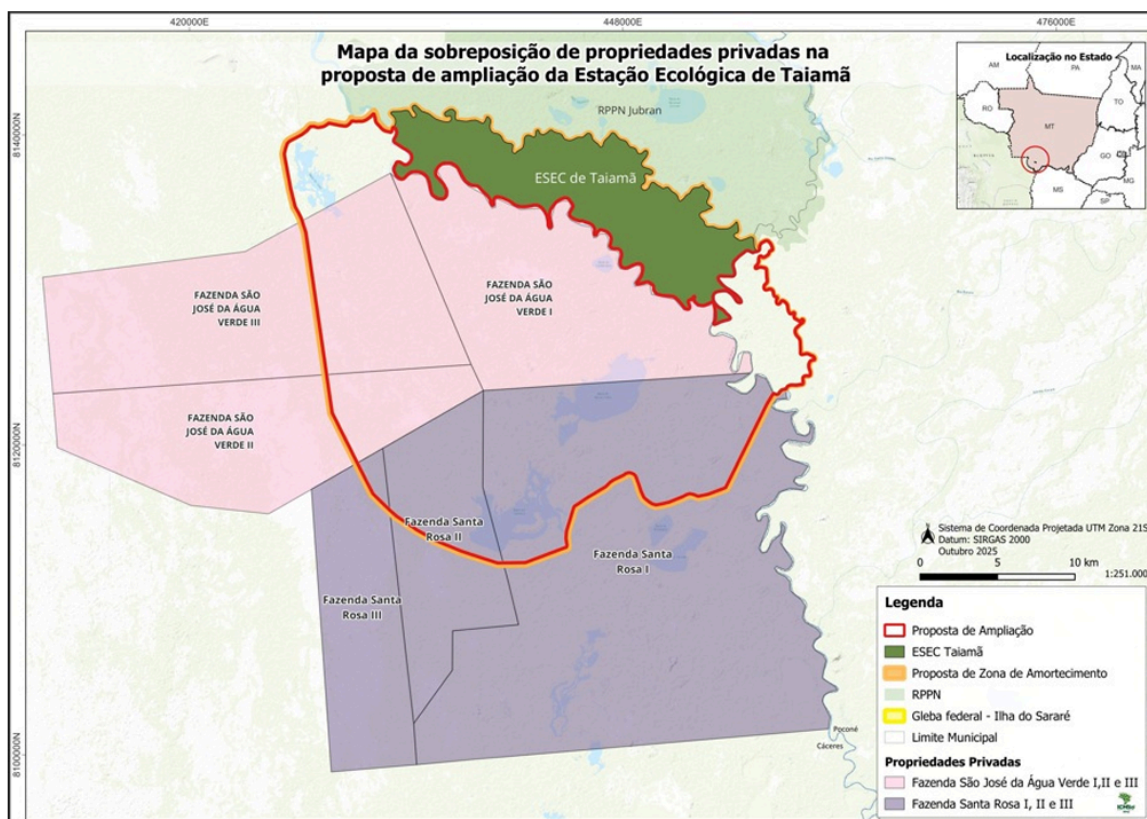
Nele, inicia-se com um histórico da ESEC Taiamã, criada no dia 02 de junho de 1981 por meio do Decreto nº 86.061, e **mencionam-se as duas áreas em relação às quais havia o pleito de ampliação, que foi atendido pelo Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026, a Ilha de Sararé (Gleba Pública) e a área do Campo (propriedades privadas):**

a) **Ilha de Sararé, com cerca de 3.125 hectares, incorporada ao patrimônio da União em 1983.** No entanto, até o momento, essa área ainda não foi incluída na Unidade de Conservação (UC). Vale destacar que, durante décadas, os mapas da Estação Ecológica de Taiamã gerados pelo IBAMA/ICMBio consideravam a Ilha de Sararé como parte da UC. A incorporação dessa ilha ao patrimônio público visava originalmente ampliar a Estação Ecológica de Taiamã e a inclusão da área nos limites propostos para a sua ampliação. Em 2013, foi assinado um termo de entrega da área pela Secretaria do Patrimônio da União ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que posteriormente repassou a responsabilidade ao ICMBio.

b) o **Campo, área privada com aproximadamente 63.980 hectares.** Para esta região, desde 2009, a pesca é proibida, inicialmente através da Instrução Normativa nº 09/2009, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e posteriormente através da Resolução nº 02/2018 do Conselho Estadual de Pesca do Estado de Mato Grosso (CEPESCA), sendo que os polígonos dos dois atos normativos são exatamente iguais. Tanto a Instrução Normativa quanto a Resolução foram construídas com participação social, tendo representantes da pesca profissional, do setor turístico, instituições de pesquisa, organizações não governamentais, dentre outras, ratificando a importância desta área, potencializando suas múltiplas funções.

Observem-se mapas constante Nota Técnica nº 89/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 7, anexo), em que há detalhada caracterização ambiental da área, a partir do tópico 4.10 e da situação fundiária a partir do tópico 4.25 da Nota Técnica do ICMBio, que demonstra que pouquíssimos proprietários foram afetados com a ampliação:





Posteriormente, aborda-se a importância da área sob vários vieses: ecológica, geopolítica, hidrológica, econômica, social e acadêmica.

Sob a **vertente ecológica, a principal**, o documento menciona os estudos feitos que levaram à constatação de que a área apresenta uma variedade de macrohabitats compostos predominantemente por áreas de transição aquática e terrestre, pantanosas e aquáticas, abrigando uma ampla biodiversidade. É considerada **um santuário genético e um berçário natural para diversas espécies, proporcionando um ambiente seguro para o desenvolvimento da fauna local, especialmente de peixes de valor econômico.**

A área **abriga espécies ameaçadas de extinção**, tais como a **onça-pintada** (*Panthera onca*), **ariranha** (*Pteronura brasiliensis*), **cervo-do-pantanal** (*Blastocerus dichotomus*), **tamanduá-bandeira** (*Myrmecophaga tridactyla*), **queixada** (*Tayassu pecari*), entre outros. Há aves migratórias, como a *S. hypoxantha*, que até então só foi observada na área do Campo, mostrando a relevância do local na conservação desta espécie restrita aos campos úmidos.

Para o Pantanal, a avifauna da Estação Ecológica de Taiamã e seu entorno também merece destaque, com **278 espécies de aves catalogadas**, e essa expressiva riqueza representa **45% de todas as espécies de aves presentes na planície de inundação do Pantanal**. A área também funciona como uma **rota de migração para aves oriundas dos Hemisférios Norte e Sul**, sendo considerado um dos principais pontos de parada, zona reprodutiva e de descanso reprodutivo para as espécies que visitam o Pantanal, **tais como aves limícolas neárticas e aves de praia**.

A **importância geopolítica** está no fato de que o bioma Pantanal foi incluído no Programa "Man and the Biosphere" da UNESCO em 2000, sendo reconhecido como uma **Reserva da Biosfera** e a ESEC Taiamã, como área núcleo dessa reserva, é de significativa importância para a preservação dos ecossistemas do Pantanal e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e conservação. Ademais, a ESEC Taiamã foi designada como **Sítio RAMSAR** em 2018, o que indica que ela é uma área de importância internacional para a conservação de zonas úmidas, devido à biodiversidade única e ao papel essencial na manutenção dos ciclos hidrológicos e no suporte às espécies migratórias.

A **relevância hidrológica** se faz presente na função que a ESEC Taiamã e a área do Campo exercem como um **regulador hidrológico para o Pantanal**, contribuindo para a manutenção do ciclo de nutrientes e o pulso de inundação da região. Sua função como uma "área esponja" garante a absorção de água durante os períodos de cheia, **evitando enchentes em outras áreas, regulando a flutuabilidade do nível do rio e evitando a invasão de espécies exóticas** ao impedir sua proliferação para áreas adjacentes, como o mexilhão dourado.

Sob a **vertente econômica e social**, destaca-se que a ESEC Taiamã e a área do Campo são fundamentais para a **sustentabilidade da pesca profissional e do turismo (turismo de pesca e de observação da vida silvestre) na região de Cáceres**, já que a área funciona como uma zona de reposição de peixes, garantindo a manutenção dos estoques pesqueiros, o que beneficia diretamente a economia local.

Por fim, quanto à **importância acadêmica**, a ESEC Taiamã, a Ilha de Sararé e a área do Campo são amplamente utilizadas como local de estudo por

instituições como a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMT, que desenvolvem projetos de pesquisa de grande relevância, como o programa PELD (Pesquisa Ecológica de Longa Duração), o PAIQ (Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento da Pós-Graduação Institucional da UNEMAT – uso e ocupação, hidrodinâmica e qualidade da água da Bacia do Alto Paraguai), Projeto de Restauração da Biodiversidade, Conservação das Águas e Prevenção dos incêndios em áreas úmidas do Pantanal - Estação Ecológica de Taiamã”, conhecido como “Projeto Restaura Pantanal”, do LIPAN (Laboratório de Ictiologia do Pantanal Norte).

Na Nota Técnica nº 88/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 6, anexo), que registra o processo de consulta pública para a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, documento melhor abordado no tópico seguinte deste memorando, são compiladas as manifestações favoráveis e contrárias à ampliação da ESEC Taiamã.

Em resumo, para os **favoráveis à ampliação** concretizada, a área da ESEC Taiamã era muito pequena para sua categoria (proteção integral) e para atender aos objetivos a que se propõe, que são a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas (art. 9º da Lei nº 9.985/00). Ademais, **a área ampliada é considerada berçário de espécies de peixes comerciais**, fato provado cientificamente por pesquisadores da UNEMAT, e, por isso, é essencial sua ampliação, **para que a população de peixes possa permanecer viável, com a proteção da área de nascimento/crescimento dos peixes.**

Para os **contrários**, em resumo, os proprietários já protegem a área e, a título de exemplo, o ICMBio não teria condições de evitar os incêndios que ocorrem na região da mesma forma que os proprietários das fazendas. Outrossim, a ampliação da unidade de conservação impediria a pesca e a passagem inocente no território e a ampliação impediria a instalação de estruturas portuárias no Rio Paraguai.

O ICMBio respondeu a todas as preocupações legítimas, no sentido de que, primeiramente, os incêndios que ocorrem na região são principalmente causados por raios que caem em locais com material vegetal combustível (tendo em vista que é uma área extremamente remota, de difícil acesso) ou são criminosos. Para além da expertise já consolidada da autarquia no manejo integrado do fogo, com a ampliação da unidade de

conservação, ela receberia mais recursos e servidores para implementação da gestão, o que ampliaria sua capacidade e eficiência no combate aos incêndios.

Além disso, o ICMBio esclareceu que a passagem inocente continuará a ser permitida nos mesmos moldes e, quanto à pesca, a área proposta para ampliação já é, atualmente e desde 2009, uma área de exclusão de pesca imposta pelo IBAMA e posteriormente pelo estado do Mato Grosso, e, portanto, não haverá qualquer mudança nesse regramento com a ampliação da ESEC Taiamã. Ainda, as áreas de interesse para instalação de infraestrutura portuárias e passagem de embarcações de carga não estão dentro dos limites propostos para ampliação da ESEC Taiamã, de acordo com os sistemas oficiais de licenciamento ambiental do governo estadual.

Percebe-se, portanto, que **todo o processo de ampliação foi pautado por estudos técnicos bastante detalhados**, o que fica claro pela Nota Técnica nº 2/2026/CGCAP/DAT/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 2, anexo), de 10 de junho de 2026, a qual readequou o novo polígono da área de ampliação, para que correspondesse ao texto integral do Decreto, excluindo-se, conforme exarado em seu § 3º do art. 2º, o rio Paraguai e rio Bracinho, em benefício das comunidades que utilizam o rio.

Houve, ainda, manifestação do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA no processo de debate, órgão que trouxe preocupações sobre a ampliação. Contudo, todas elas foram devidamente respondidas pelo ICMBio, de acordo com dados da Informação Técnica nº 4/2026-COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 3, anexo).

Cabe realçar alguns apontamentos feitos pelo ICMBio neste documento, como, por exemplo, a participação deste signatário nas duas rodadas da consulta livre, prévia e informada aos pescadores artesanais sobre a proposta, ocorridas em 6 de setembro e 3 de outubro de 2025 na Colônia de Pesca Z-2, em Cáceres/MT (tópico 7 do documento), conforme será exposto no tópico a seguir. Registra-se que a presença deste membro do Ministério Público Federal se deu a convite do ICMBio e dos pescadores, sem a emissão de qualquer juízo de valor sobre a proposta durante os debates, a fim de evitar que o processo de consulta fosse, de alguma maneira, contaminado.



Foto do acervo pessoal deste signatário, tirada no dia 06/09/2025

De acordo com o ICMBio neste último documento, foram realizados diversos estudos que apontam a região da ESEC de Taiamã e do seu entorno como estratégicos em termos de conservação de espécies e ambientes, sobrepondo-se às “Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade” mapeadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em 2018, **com 90% da área proposta para ampliação da ESEC de Taiamã classificada como de importância biológica “Muito Alta”**.

A região da ESEC de Taiamã e o polígono ampliado são um importante refúgio para a fauna aquática e terrestre, com lagoas, corixos e baías que funcionam como berçários para diversas espécies, ou seja, com **função ecológica e estratégica para a manutenção da diversidade biológica, do equilíbrio hidrológico, a conservação da ictiofauna e a manutenção dos estoques pesqueiros na região do Pantanal Norte**. Além disso, o novo espaço protegido incluiu novas tipologias vegetacionais, fortalecendo a conectividade ecológica e a manutenção dos fluxos de águas nos períodos de cheias e de seca para conservação de espécies ameaçadas de extinção e migratórias.

A área de ampliação da ESEC Taiamã também **não se sobrepõe a nenhuma área de uso ou ocupada por comunidades tradicionais, quilombolas e**

populações indígenas. A ampliação da ESEC Taiamã também **não trará prejuízos às comunidades pesqueiras locais**, pois a área já era regulamentada como "polígono de exclusão de pesca" desde 2009, pela Instrução Normativa do IBAMA nº 09/2009 e, subsequentemente, Resolução CEPESCA/MT nº 02/2018. Agora, tendo em vista que as áreas em relação às quais houve a ampliação (Ilha de Sararé e área do Campo) se configuram como unidade de conservação de proteção integral, **houve um reforço normativo sobre o perímetro exclusão de pesca com o fim de reprodução do estoque pesqueiro**, que antes dependia de atos precários (IN do IBAMA e Resolução do Conselho Estadual de Pesca de Mato Grosso).

Especificamente **quanto à Zona de Processamento e Exportação (ZPE) de Cáceres e a navegação no Rio Paraguai**, a ampliação da ESEC Taiamã localiza-se distante dos terminais portuários do Rio Paraguai e a dragagem de manutenção da navegação do Rio Paraguai, quando licenciada, ocorrerá pelo afluente denominado Rio Bracinho, que já é área limítrofe do polígono da ESEC Taiamã antes mesmo da ampliação. Assim, não houve nenhuma alteração do limite da ESEC na porção norte, que é limítrofe ao Rio Bracinho, sendo mantidas as normas e regras já estabelecidas, ou seja, não ocorreu nenhuma modificação nas regras para a navegação que são estipulados pelos órgãos e entidades competentes no assunto.

Outrossim, **a área é de extrema relevância arqueológica**, consoante informações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) constantes no Ofício nº 611/2025/IPHAN-MT-IPHAN, SEI/IPHAN - 6663843 - Ofício (DOC 4, anexo).

Nas palavras do IPHAN, ao manifestar-se favoravelmente à proposta de ampliação, a área é de “**altíssimo potencial arqueológico**”, porque existem cinco sítios arqueológicos na área, todos devidamente descritos no documento anexo mencionado: Sítio Mata Escura, Aterro sem nome (Marimbondó), Aterro sem nome II (Tuiuiu), Sítio Aterro Carajás e Aterro Jacarezinho.

Por este motivo, a Seção Mato Grosso do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro elaborou uma manifestação institucional (DOC 5, anexo)

expondo os motivos pelos quais a ampliação da ESEC Taiamã é um benefício à região, reforçando o que já foi exposto e expondo benefícios adicionais.

A título de exemplo, menciona-se o **fomento ao turismo e ao lazer**, já que o bioma Pantanal depende diretamente de seus recursos preservados para atividades como o turismo ecológico e a pesca esportiva, setores que geram emprego direto e renda para milhares de famílias mato-grossenses. Além disso, cita-se a reputação internacional, visto que o **compromisso com a preservação fortalece a imagem do Brasil** no exterior, facilitando a atração de financiamentos verdes e abrindo mercados para produtos com selo de sustentabilidade.

Para finalizar este tópico, ressalta-se que este signatário já se deslocou à ESEC Taiamã em duas oportunidades, a convite de pesquisadores da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), entre os dias 29/06/2024 e 01/07/2024 e 30/05/2026 e 01/06/2026, nesta última vez com a área já ampliada. Seguem a seguir **duas fotos tiradas de pequenas partes do perímetro já ampliado, as quais mostram que o local é completamente alagado, o que torna praticamente inviável atividades como a pecuária**, sendo que o prejuízo a esta atividade econômica era também um argumento recorrentemente ouvido por parte dos defensores da não ampliação.



Fotos do acervo pessoal deste signatário tiradas em 30/05/2026

Portanto, percebe-se que os ganhos na preservação ambiental, no equilíbrio ecológico e na oportunidade de avanço em estudos e pesquisas científicas são imensos frente aos possíveis impactos negativos à atividade econômica da região, que, se existentes, são ínfimos.

3- Da participação social no processo da ampliação

Neste momento, será ressaltado o processo de escuta por meio de audiência pública aberta à sociedade e de consulta livre, prévia e informada às comunidades tradicionais pantaneiras, notadamente os pescadores artesanais.

Neste momento, é de suma importância apontar a Nota Técnica nº 88/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 6, anexo), que registra o processo de consulta pública para a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, e a Nota Técnica nº 89/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio (DOC 7, anexo), encaminhado à Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN/ICMBio, que detalha a etapa propositiva do processo de ampliação da ESEC Taiamã.

O cronograma do processo de exposição e consulta à sociedade sobre a proposta, do qual este signatário participou quase que integralmente, foi o seguinte: houve uma consulta pública realizada no dia 09 de setembro de 2025, às 08:30 horas, no Auditório da UNEMAT (Universidade do Estado de Mato Grosso), com grande participação da sociedade (conforme fotos abaixo). Além disso, ocorreram duas assembleias ampliadas nos dias 06 de setembro de 2025 e 03 de outubro de 2025, na Colônia de Pescadores Profissionais Z-2 de Cáceres, a fim de cumprir com a exigência de consulta livre, prévia e informada desta comunidade tradicional.

Ainda de acordo com o ICMBio, entre maio e setembro de 2025, foram realizadas reuniões prévias e visitas ao território sobre o processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiaçu, em que estiveram presentes demandantes da proposta, pesquisadores da área, entidades setoriais, conselhos e representantes do poder público local.

Entretanto, após diversas tentativas de agendamento de reunião por parte da autarquia, não foi possível reunir com representantes do executivo municipal de Cáceres, mas apenas com duas secretarias, além da Câmara de Vereadores, por falta de vontade da municipalidade em receber os servidores da autarquia.

Por fim, fora da programação oficial do ICMBio, houve outra reunião com os pescadores na Colônia de Pescadores Profissionais Z-2, organizada pelo Sindicato Rural de Cáceres, notadamente para suscitar argumentos contrários à ampliação proposta, no dia 02 de outubro de 2025, em que este signatário também compareceu, a convite da Sra. Elza Bastos, presidente da associação.



Fotos da audiência pública do dia 09/09/2025 constantes no acervo pessoal deste signatário



Fotos da consulta livre, prévia e informada aos pescadores artesanais do dia 06/09/2025 constantes no acervo pessoal deste signatário



Fotos do acervo pessoal deste signatário representando o MPF nos eventos mencionados

Assim, fica claro que houve intenso debate democrático tanto com a sociedade em geral, quanto com as comunidades tradicionais de forma específica (consulta livre, prévia e informada), de modo a promover a informação adequada sobre todos os desdobramentos gerados pela proposta de ampliação, que, ao final, foi a escolha legítima tomada pelo Poder Executivo, em consonância com sua competência constitucional.

4- Da conclusão

Dessa maneira, observa-se que a ampliação efetivada pelo Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026, além de ser constitucional e não poder ser combatida via Decreto Legislativo, consubstancia-se em enorme avanço na efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sem que tenha gerado prejuízo (e, se houver, de forma ínfima) à ordem econômica ou a qualquer outro direito, notadamente os direitos à propriedade, ao trabalho, à livre iniciativa ou à locomoção.

Pelo exposto, este signatário, titular do 3º ofício da PRM Cáceres/MT (4º ofício ambiental da PR/MT), encaminha, a Vossas Excelências, a presente Nota Técnica para ciência e adoção das providências que entenderem necessárias.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabriel Infante Magalhães Martins

Procurador da República

ANEXOS:

1. Nota Técnica nº 1/2024/ESEC Taiamã/ICMBio;
2. Nota Técnica nº 2/2026/CGCAP/DAT/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio;
3. Informação Técnica nº 4/2026-COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio;
4. Ofício nº 611/2025/IPHAN-MT-IPHAN;
5. Manifestação institucional - Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Seção Mato Grosso;
6. Nota Técnica nº 88/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio;
7. Nota Técnica nº 89/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio
8. Nota Técnica: ESEC Taiamã e Hidrovia Paraguai-Paraná Nota Técnica | UNEMAT, Campus Cáceres-MT | Junho de 2026;
9. Ofício nº 14/2026 da Sociedade de Arqueologia Brasileira;
10. Manifestação pela revogação do PDL 171/2026, que trata da suspensão dos efeitos da ampliação da Estação Ecológica Taiamã – Cáceres/MT, do Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso (FORMAD/MT);
11. Manifestação institucional da Sociedade Brasileira de Zoologia (SBZ) e o Fórum das Sociedades da Área de Zoologia;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 1/2024/ESEC Taiamã/ICMBio

Cáceres-MT, 04 outubro de 2024

Assunto: Importância da ampliação da
Estação Ecológica de Taiamã frente às
mudanças atuais pelas quais passa o
Bioma Pantanal.

1. DESTINATÁRIO

Coordenação Geral de Criação e Planejamento de UCs

2. INTERESSADO

Coordenação Geral de Criação e Planejamento de Ucs, , Estação Ecológica de Taiamã

3. REFERÊNCIA

Lei Federal 9.985/2000, IN ICMBio nº05/2008, Resolução CEPESCA nº 02/2018.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Criada no dia 02 de junho de 1981 por meio do Decreto Nº 86.061, a Estação Ecológica de Taiamã abrange uma área de 11.555 hectares, localizada no Pantanal do Mato Grosso, entre os rios Paraguai e Bracinho, formando a ilha de Taiamã (Figura 1). Essa área desempenha um papel fundamental para a conservação da biodiversidade, regulação ecológica e manutenção de serviços ecossistêmicos em sua região de inserção.

Destaca-se que o Brasil possui 338 unidades de conservação federais, que são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Essas áreas estão distribuídas em diferentes categorias de proteção, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Considerando que a área da Estação Ecológica de Taiamã e do Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense, juntas, representam menos de 1% da área total do Pantanal brasileiro, fica evidente a importância de ampliação das áreas protegidas neste bioma.

Ao longo de mais de quatro décadas de existência, a UC vem cumprindo com o seu papel de servir para a realização de pesquisa e geração de conhecimento para toda a sociedade. Evidencia-se que desde o início da implementação dos projetos de pesquisa na localidade, os grupos e entidades de pesquisa faziam a investigação dos diferentes táxons no território da UC e seu entorno, considerando que o tamanho pequeno, formato estreito e irregular, e ecossistema parcialmente protegido ao isolar a conectividade hidrológica da UC com o seu entorno, não é o ideal para a conservação (Primack e Rodrigues, 2001), especialmente de grupos biológicos como aves e mamíferos; e ainda é insuficiente para promover o fluxo de energia e matéria nos habitats deste setor fluvio-lacustre da planície de inundação do rio Paraguai (Wantzen et al. 2005).

Portanto, os dados científicos gerados para a ESEC de Taiamã também se referem ao seu entorno, principalmente a sua porção oeste.

Neste momento de mudanças intensas pelas quais vem passando o Bioma Pantanal, com redução drástica em sua lâmina d'água (MAPBiomas, 2024); alta ocorrência de incêndios florestais; e por conseguinte alterações ecológicas e na paisagem, aumenta a importância da proteção do seu entorno oeste, área esta que já encontra limitação de uso desde o ano de 2009, como será tratado adiante.

No entorno da ESEC de Taiamã existem duas áreas importantes na ampliação do seu potencial de conservação. São elas:

a) Ilha de Sararé, com cerca de 3.125 hectares, incorporada ao patrimônio da União em 1983. No entanto, até o momento, essa área ainda não foi incluída na Unidade de Conservação (UC). Vale destacar que, durante décadas, os mapas da Estação Ecológica de Taiamã gerados pelo IBAMA/ICMBio consideravam a Ilha de Sararé como parte da UC. A incorporação dessa ilha ao patrimônio público visava originalmente ampliar a Estação Ecológica de Taiamã e a inclusão da área nos limites propostos para a sua ampliação. Em 2013, foi assinado um termo de entrega da área pela Secretaria do Patrimônio da União ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que posteriormente repassou a responsabilidade ao ICMBio.

b) o Campo, área privada com aproximadamente 63.980 hectares¹. Para esta região, desde 2009 tem a pesca proibida, inicialmente através da Instrução Normativa nº 09/2009 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e posteriormente através da Resolução nº 02/2018 do Conselho Estadual de Pesca do Estado de Mato Grosso (CEPESCA), sendo que os polígonos dos dois atos normativos são exatamente iguais. Tanto a Instrução Normativa quanto a Resolução foram construídas com participação social, tendo representantes da pesca profissional, do setor turístico, instituições de pesquisa, organizações não governamentais, dentre outras, ratificando a importância desta área, potencializando suas múltiplas funções.

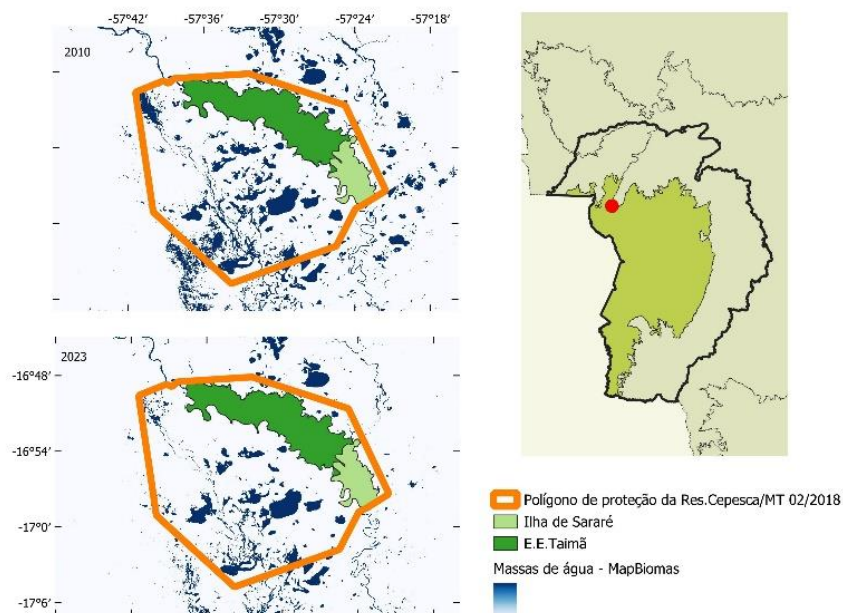


Figura 1 – Localização da Estação Ecológica de Taiaimã, Ilha de Sararé e área protegida (Campo). Na imagem também se observa a diferença de disponibilidade de massa d'água entre os anos de 2010 e 2023, com maior disponibilidade na área de campo.

1. Importância Ecológica da Estação Ecológica de Taiaimã, Ilha de Sararé e Campo

Os resultados do programa de monitoramento ecológico de longa duração realizado desde o ano de 2017 na EET e no Campo revelam uma complementariedade de habitats existentes na área, visto que o módulo de amostragem do Campo se diferencia dos demais em sua composição e estrutura vegetal e animal, e características limnológicas. A integração do conjunto de dados desses locais reforça a importância da conservação da conectividade hidrológica para a manutenção da biodiversidade e dos processos ecológicos nesta planície de inundação (Relatório PELD DARP, 2024). A área apresenta uma variedade de macrohabitats compostos predominantemente por áreas de transição aquática e terrestre, pantanosas e aquáticas, abrigando uma ampla biodiversidade (Frota *et al.* 2017). É considerada um santuário genético e um berçário natural para diversas espécies (Frota *et al.*, 2020; Barbosa *et al.*, 2022; Pains da Silva *et al.*, 2021), proporcionando um ambiente seguro para o desenvolvimento da fauna local, especialmente de peixes de valor econômico (Muniz *et al.*, 2017; Muniz *et al.*, 2016; Silva *et al.*, 2019). A área abriga espécies ameaçadas de extinção, tais como a onça-pintada (*Panthera onca*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*), cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), queixada (*Tayassu pecari*), caboclinho-de-barriga-vermelha (*Sporophila hypoxantha*), mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*) e jacu-da-barriga-castanha (*Penelope ochrogaster*). Ressalta-se que a *S. hypoxantha* é uma ave migratória que até então só foi observada no Campo, mostrando a relevância do local na conservação desta espécie restrita aos campos úmidos.

Para o Pantanal, a avifauna da Estação Ecológica de Taiaimã e seu entorno também merece destaque com 278 espécies de aves catalogadas (Frota *et al.*, 2020), e essa expressiva riqueza representa 45% de todas as espécies de aves presentes na planície de inundação do Pantanal (Nunes *et al.*, 2021). Vale ressaltar que a mais recente ave catalogada para o bioma Pantanal, trinta-réis-negro (*Chlidonias niger*), foi registrada no interior e entorno da UC, sendo essa área o único local com registro da espécie para o bioma e região central do Brasil (Frota *et al.*, 2020). Ressalta-se também a quantidade de aves aquáticas que vivem concentradas na área da Estação Ecológica de Taiaimã, Sararé e especialmente na área do Campo que já alcançou mais de 3000 indivíduos estimados durante uma única campanha de monitoramento em função da grande oferta de habitat e recursos alimentares (ex. peixes e outros organismos aquáticos), e aves endêmicas da planície de inundação como o chororó-do-Pantanal (*Cercomacra melanaria*), uma vez que estes animais são altamente dependentes de ecossistemas aquáticos e de áreas úmidas, que estão cada vez mais escassos (Frota *et al.*, 2020; 2022).

A área também funciona como uma rota de migração para aves oriundas do Hemisfério Norte e Sul, sendo

¹ A área total da Resolução CEPESCA nº02/2018, 75.535 hectares, incluiu a Estação Ecológica de Taiaimã, após excluída a área da UC, restam 63.980 hectares de área restritiva de pesca.

considerado um dos principais pontos de parada, zona reprodutiva e de descanso reprodutivo para as espécies que visitam o Pantanal, tais como aves limícolas neárticas e aves de praia (Brasil, 2022). Os macrohabitats da Estação Ecológica de Taiamã foram classificados por Frota *et al.* (2017) como: Campo de Batume que ocupa 48% da ilha, Campos Inundados com 24%, Floresta Monoespecífica com 16%, Florestas Poliespecíficas com 8% da área e os Lagos com uma ocupação de 4%. As florestas poliespecíficas são caracterizadas por não apresentar dominância de espécies e estão associadas a margens de rios, canais e corixos. As principais espécies arbóreas registradas para a Estação Ecológica de Taiamã são *Zygia inaequalis*, *Trichilia catigua*, *Inga vera*, *Casearia decandra*, *Cecropia pachystachia*, *Crateva tapia* (MARTINS *et al.*, 2020), *Erythrina fusca* (OLIVO-NETO *et al.*, 2020).

2. Importância Geopolítica

A Estação Ecológica de Taiamã está inserida na Reserva da Biosfera do Pantanal e é ainda um dos Sítios RAMSAR (Taiamã Ecological Station | Ramsar Sites Information Service) reconhecidos no Brasil, o que ressalta sua importância em escala internacional.

2.1 Reserva da Biosfera: O Pantanal foi incluído no Programa "Man and the Biosphere" da UNESCO em 2000, sendo reconhecido como uma **Reserva da Biosfera**. Esse programa visa promover a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais, considerando as necessidades das populações locais. A Estação de Taiamã, como área núcleo dessa reserva, é de significativa importância para a preservação dos ecossistemas do Pantanal e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e conservação.

2.2 Sítio RAMSAR: a Estação Ecológica de Taiamã foi designada como **Sítio RAMSAR** em 2018. Tal designação indica que a UC é uma área de importância internacional para a conservação de zonas úmidas, devido à sua biodiversidade única e ao seu papel essencial na manutenção dos ciclos hidrológicos e no suporte às espécies migratórias.

Sua condição de área núcleo da Reserva da Biosfera e Sítio RAMSAR ressalta sua relevância em escala internacional. A Estação Ecológica de Taiamã, a Ilha da Sararé e o Campo são áreas-chave para a conservação da onça-pintada (*Panthera onca*), com uma das maiores densidades populacionais da espécie no Pantanal (Cardoso *et al.* 2020).

Além disso, a Estação Ecológica de Taiamã, Sararé e Campo são essenciais para as aves migratórias, servindo como berçário e área de descanso para essas espécies. No 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves do Cerrado e Pantanal, um instrumento de gestão do governo federal, o local é contemplado como uma área estratégica por abrigar espécies ameaçadas e por receber espécies migratórias listadas em Acordos Internacionais, tais como a águia-pescadora (*Pandion haliaetus*).

3. Importância Hidrológica

Em análise da geomorfologia do Rio Paraguai em seu percurso a partir do município de Cáceres, Silva *et al.* (2007) propõem a sua divisão em 4 segmentos. I (da foz do rio Sepetuba até a foz do rio Jauru), II (da foz do rio Jauru até a Baía das Éguas), III (da Baía das Éguas até a proximidade do Castelo de Areia) e IV (a partir da localidade conhecida como Castelo de Areia). Figura 02.

Os dois segmentos superiores apresentam como característica comum o fato de a planície encontrar-se embutida em um vale entrincheirado em depósitos mais antigos, com terraços marginais que decrescem para jusante (Silva *et al.*, 2007).

Já os segmentos III e IV apresentam a maior região de sedimentação e inundação do Pantanal Norte, o que as confere grande importância no equilíbrio do regime hidrológico regional.

A Estação Ecológica de Taiamã e o Campo atuam como um regulador hidrológico para o Pantanal, contribuindo para a manutenção do ciclo de nutrientes e o pulso de inundação da região (para informações do Pantanal se destaca o trabalho de Junk e Nunes da Cunha (2011). Sua função como uma "área esponja" garante a absorção de água durante os períodos de cheia, evitando enchentes em outras áreas e regulando a flutuabilidade do nível do rio (Junk e Nunes da Cunha, 2005). Além disso, podem funcionar como uma barreira contra a invasão de espécies exóticas como o mexilhão dourado, impedindo sua proliferação para regiões adjacentes assim como visto por outros pesquisadores em regiões pantaneiras (Oliveira *et al.*, 2010). Os ciclos hidrológicos são fundamentais para a manutenção de espécies aquáticas e para aquelas dependentes das áreas úmidas, e considerando o atual declínio populacional de aves aquáticas, a proteção desses habitats e da sua dinâmica hídrica se tornam emergenciais.

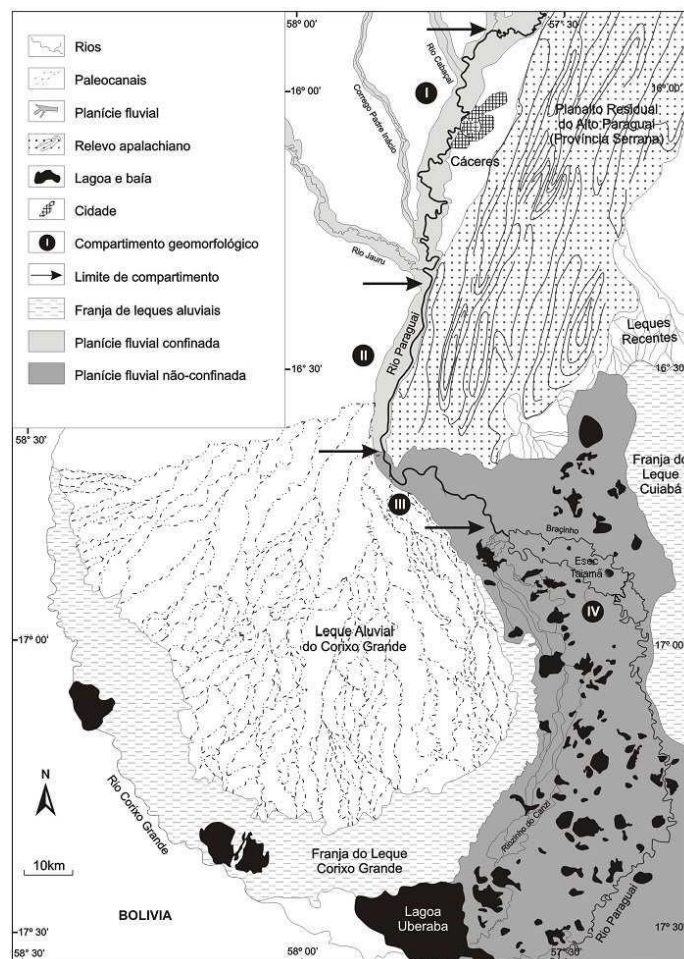


Figura 02: Fonte: Modificado de (Silva et al., 2007).

4. Importância Econômica

Sobre a importância das unidades de conservação para a economia local, regional e nacional, ver o trabalho Medeiros et al. (2011), onde evidenciam as várias dimensões em que a existência da UC é no mínimo potencial para ganhos além da qualidade ambiental, também de ganhos econômicos.

Quanto a uma análise acerca da participação quali-quantitativa da Estação Ecológica de Taiamã na economia local/regional, os estudos precisam ser realizados para evidenciar os valores aproximados.

Ainda com a ausência de tais estudos é possível indicar que a unidade de conservação e as áreas adjacentes protegidas, são fundamentais para a sustentabilidade da pesca profissional e do turismo na região de Cáceres. A área funciona como uma zona de reposição de peixes, garantindo a manutenção dos estoques pesqueiros, o que beneficia diretamente a economia local. A presença de peixes de potencial econômico em suas rotas migratórias reforça o papel estratégico da Estação Ecológica de Taiamã e Campo para a atividade pesqueira na região.

Por meio da manutenção da biodiversidade que ali se encontra protegida, a Estação Ecológica de Taiamã e o Campo também são fundamentais para a manutenção de importantes serviços ecossistêmicos, tais como como polinização, dispersão de sementes, controle biológico e ciclagem de nutrientes. Além disso, contribuem significativamente para a regulação climática pela sua eficiência na estocagem de gases.

5. Importância Social

A proteção dos recursos naturais gerada pela existência Estação Ecológica de Taiamã e o Campo atuam como reguladoras da atividade do turismo de observação; turismo de pesca; e da pesca artesanal no entorno, uma vez que vem garantindo ao longo do tempo, 43 e 15 anos respectivamente, a existência de um ambiente com o equilíbrio mínimo necessário para a manutenção das populações alvos das atividades econômicas supra citadas. Destaque para o turismo de observação da vida silvestre; e para a pesca de espécies com maior interesse comercial.

A sociedade local reconhece a importância do Campo, conforme estabelecido pela Instrução Normativa IBAMA nº 09/2009 e a Resolução nº 02/2018 do CEPESCA, que regulamentam a proteção e o uso sustentável das áreas de pesca na região, ambas amplamente debatidas e aprovadas no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Taiamã, que conta com assento das entidades de pesquisa, educacionais e usuários do entorno da unidade.

Do ponto de vista da extensão de conteúdos de natureza científica, a área tem sido utilizada com eficiência no fomento dos debates sobre a conservação da natureza, e do Bioma Pantanal de forma especial, notadamente nas temáticas

ligadas à pesca profissional artesanal e amadora; como também pelas mudanças que os biomas brasileiros passaram desde o ano de 1985, a partir dos dados evidenciados pela Rede MabBiomias, onde o Pantanal se destaca como o mais impactado pela perda de água no período compreendido entre 1985 – 2023 (MapBiomias, 2023).

6. Pesquisa e Conservação

A Estação Ecológica de Taiamã, Ilha de Sararé e Campo são amplamente utilizadas como local de estudo por instituições como a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFMT, que desenvolvem projetos de pesquisa de grande relevância, como o programa PELD (Pesquisa Ecológica de Longa Duração), o PAIQ (Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento da Pós-Graduação Institucional da UNEMAT – uso e ocupação, hidrodinâmica e qualidade da água da Bacia do Alto Paraguai), Projeto de Restauração da Biodiversidade, Conservação das Águas e Prevenção dos incêndios em áreas úmidas do Pantanal - Estação Ecológica de Taiamã”, conhecido como “Projeto Restaura Pantanal”, LIPAN (Laboratório de Ictiologia do Pantanal Norte). As pesquisas realizadas contribuem para a compreensão dos impactos ambientais e a formulação de estratégias de mitigação para o Pantanal, que enfrenta desafios e ameaças com potencial de alteração das suas estruturas. Muitas destas ações resultaram em publicações (Anexo I) que dão suporte para ações de gestão ambiental da UC.

Juntas a Estação Ecológica de Taiamã, Ilha de Sararé e Campo se destacam por sua importância ecológica e hidrológica, além de serem um pilar econômico e social para a região do Pantanal. Sua proteção é fundamental para a manutenção dos ecossistemas locais e para o bem-estar das populações que dependem dos seus serviços ecossistêmicos. Como áreas de estudo e conservação contribuem significativamente para a ciência e para a sustentabilidade ambiental.

O Pantanal enfrenta uma crise hídrica sem precedentes. Nas últimas décadas, a perda de água tem se intensificado devido a fatores como mudanças climáticas (Lázaro e Oliveira Junior *et al.*, 2020), desmatamento, uso descontrolado do solo e alterações no regime dos rios. Em um bioma tão dependente da dinâmica das cheias e secas, o declínio dos volumes de água tem consequências devastadoras para a biodiversidade, a economia local e o equilíbrio ecológico. Nesse cenário crítico, a Estação Ecológica de Taiamã ao ser ampliada incorporando a Ilha de Sararé e Campo passaria de 11.555 hectares para 71.977 hectares, o que potencialmente representa um salto qualitativo na gestão de uma das últimas áreas capazes de mitigar esse processo de degradação.

As pesquisas com a temática da restauração tiveram início após os incêndios florestais que atingiram o Pantanal no ano de 2020, quando foi proposto pelo Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental –GAIA o projeto Restaura Pantanal, acima mencionado. Considerando os impactos dos incêndios, alguns irreversíveis como a mortandade de espécies arbóreas sem adaptação ao fogo, um conjunto de entidades se fizeram parceiras na ação: Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), a Estação Ecológica de Taiamã - unidade administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação (ICMBio), o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR), O Instituto de Ecologia e Populações Tradicionais do Pantanal (EcoPantanal), o Projeto de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração (PELD), a Colônia Z2 de Pescadores de Cáceres, a REDE de Comunidades Tradicionais Pantaneira, a Reserva da Biosfera do Pantanal (RB-PAN) e o Instituto Federal de Cáceres (IFMT). Este projeto é financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF Terrestre), e visa além da restauração de áreas impactadas pelos incêndios, também a produção de conhecimento sobre as melhores estratégias de restauração da vegetação nativa em áreas alagáveis sobre forte influência do pulso de inundação (regime de cheia e seca).

Com a crescente escassez de água, a Estação Ecológica de Taiamã se tornou uma das últimas áreas de refúgio hídrico no Pantanal. Sua capacidade de armazenar água e regular o pulso de inundação protege não apenas a biodiversidade local, mas também as comunidades humanas que dependem do Pantanal para a pesca, o turismo, a agricultura e a pecuária. No entanto, sem uma gestão eficaz e sem uma proteção mais robusta, até mesmo essa última fronteira hídrica está ameaçada. O impacto da escassez de água já pode ser sentido em regiões adjacentes, onde a redução dos níveis dos rios compromete tanto a reprodução das espécies aquáticas como a recarga dos aquíferos (Figura 01).

Se as tendências atuais continuarem, o Pantanal, outrora o maior sistema de zonas úmidas contínuas do mundo, poderá perder completamente sua capacidade de sustentar as dinâmicas de cheia que o definem. A Estação Ecológica de Taiamã, Ilha de Sararé e Campo com sua função crítica de retenção e liberação gradual da água, são uma das últimas defesas contra essa catástrofe ecológica.

7. Importância da ampliação

A ampliação da área de abrangência da Estação Ecológica de Taiamã será fundamental para responder aos desafios ambientais, e principalmente os climáticos enfrentados no Pantanal como um todo, tais como a crise hídrica e os incêndios florestais.

Considerando a sensibilidade ecológica da região, principalmente o Campo que apresenta grandes estoques de gás metano (CH₄) retido na matéria orgânica submersa, e baixa profundidade na época da estiagem, a forma mais eficaz de proteção da área será a ampliação da UC. A criação de outra categoria de Unidade que permita visitação, como PARNA, tem grande potencial para perturbar e prejudicar as condições naturais do local.

8. Entidades parceiras na escrita

Escreveram esta nota técnica conjuntamente com os gestores da Estação Ecológica de Taiamã as seguintes entidades:

- Programa de Pesquisa de Longa Duração Dinâmicas do Pulso de Inundação no Sistema Ecológico e Sociocultural do Rio Paraguai – PELD/DARP;
- Laboratório de Ictiologia do Pantanal Norte – LIPAN;
- Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental – GAIA - Projeto de Restauração da Biodiversidade, Conservação das Águas e Prevenção dos incêndios em áreas úmidas do Pantanal - Estação Ecológica de Taiamã.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

A ampliação da Estação Ecológica de Taiamã se justifica pelos motivos expostos acima.

Na visão da equipe gestora da unidade e pesquisadores/as das entidades participantes dessa nota técnica, ampliar na modalidade Estação Ecológica parece ser uma opção efetiva para a conservação, considerando a importância e susceptibilidade ecológica do “Campo” à movimentação intensa e permanente de embarcações com diferentes tamanhos e distintas potências de motores de popa.

NOME DO(S) SIGNATÁRIO(S) RESPONSÁVEL(S)

Thadeu Deluque Costa Pereira – Analista Ambiental - Chefe da Estação Ecológica de Taiamã

Rogério de Oliveira Costa - Analista Ambiental

NOME DA CHEFIA IMEDIATA

Thadeu Deluque Costa Pereira

(Pronunciamento/Providência/Encaminhamento)

9. Referências Bibliográficas

- BARBOSA, A. P. D.; OLIVEIRA-JUNIOR, E. S.; MUNIZ, C. C.; LÁZARO, W. L.; SILVA, D. J.; SANTOS-FILHO, M. D. Dynamic of fish trophic guilds in the plateau-plain gradient in the Paraguay River, Northern Pantanal. **Papéis Avulsos de Zoologia (Online)**, v. 62, p. e202262041, 2022.
- BRASIL. Ministério de Meio Ambiente (MMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Relatório de áreas de concentração de aves migratórias no Brasil. Cabedelo, PB: CEMAVE/ICMBio. 2022. 4ª edição
- CARDOSO, H. M.; MORATO, R. G.; MIYAZAKI, S. S.; PEREIRA, T. D. C.; ARAÚJO, G. R. DE; KANTEK, D. L. Z. Effectiveness of protected areas for jaguars: the case of the Taiaã Ecological Station in Brazil. **Papéis Avulsos de Zoologia**, v. 60, e20206048, 2020. DOI: <https://doi.org/10.11606/1807-0205/2020.60.48>
- FROTA, A. V. B., S. K. IKEDA-CASTRILLON, D. L. Z. KANTEK & C. J. SILVA, 2017. Macrohabitats da Estação Ecológica de Taiaã, no contexto da Área Úmida Pantanal mato-grossense, Brasil. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Naturais* 12(2): 239-254.
- FROTA, A. V. B.; VITORINO, B. D.; ALMEIDA, S. M.; NUNES, J. R. S.; DA SILVA, C. J. Bird dependence on wetlands determines functional responses to flood pulse in the Brazilian Pantanal. **Ornithology Research**, p. 190-203, 2022.
- FROTA, A. V. B.; VITORINO, B. D.; DA SILVA, C. J.; IKEDA-CASTRILLON, S. K.; NUNES, J. R. S. Birds of the Ramsar site Estação Ecológica de Taiaã and buffer zone, Pantanal wetlands, Brazil. **Check List, Journal of Species List and Distribution**, v. 16, p. 401-422, 2020.
- JUNK, W. J.; DA SILVA, C. J.; NUNES DA CUNHA, C. The Pantanal: ecology, biodiversity, and sustainable management of a large neotropical seasonal wetland. 2011.
- JUNK, W. J.; NUNES DA CUNHA, C. Pantanal: A Large South American Wetland at a Crossroads. **Ecological Engineering**, v. 24, n. 4, p. 391-401, 2005. DOI: 10.1016/j.ecoleng.2004.11.012.
- LÁZARO, W. L.; OLIVEIRA JR, E. S.; SILVA, C. J.; CASTRILLON, S. I.; MUNIZ, C. C. Climate change reflected in one of the largest wetlands in the world: an overview of the Northern Pantanal water regime. **Acta Limnologica Brasiliensia (Online)**, v. 32, p. 1, 2020.
- MARTINS, B.A.A., Castrillon, S.K.I., Sander, N.L., Olivo Neto, A.M., Lázaro, W.L. Efeito da inundação sobre comunidades arbóreas em floresta poliespecífica na Estação Ecológica de Taiaã (Sítio Ramsar), Pantanal Matogrossense. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 8, 2020.
- MEDEIROS, R., Young, Carlos E. F., Pavese, H. B., Araújo, F. F. S. Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Sumário Executivo Brasília: UNEP-WCMC, 2011. 44 p.
- MUNIZ, C. C.; BARBOSA, A. P. D.; SILVA, L. N. L.; OLIVEIRA JR, E. S. Características reprodutivas de *Eigenmannia trilineata* (López & Castello, 1966 – tuvira), em relação ao pulso de inundação em ambiente inundável no rio Paraguai, Pantanal Norte, Brasil. **Revista de Ciências Agro-Ambientais (Online)**, v. 15, p. 126-131, 2017.
- MUNIZ, C. C.; SANTANA, M. N.; OLIVEIRA-JUNIOR, E. S. Índices morfofisiológicos de *Piaractus mesopotamicus* (Osteichthyes, Characidae) na Estação Ecológica de Taiaã e Foz do Rio Sepotuba, Brasil. **Interciencia**, v. 41, p. 674, 2016.
- NUNES, A.P. Posso, S.R., Frota, A.V.B, Vitorino, B.D., Laps, R.R.; Donatelli, R.J., Straube, F.C. Birds of the Pantanal floodplains, Brazil: historical data, diversity, and conservation. *Papéis Avulsos Zoologia. Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo*, 2021; v.61.
- OLIVEIRA, M. D.; HAMILTON, S. K.; CALHEIROS, D. F.; JACOBI, C. M. Oxygen depletion events control the invasive golden mussel (*Limnoperna fortunei*) in a tropical floodplain. **Wetlands**, v. 30, n. 4, p. 705-716, 2010. DOI: 10.1007/s13157-010-0081-3.
- OLIVO-NETO, A.M., Da Silva, C.J., Castrillon, S.K.I. et al. Spatial distribution of single specie dominant forests of *Erythrina fusca* Lour. at the Taiaã Ecological Station, Pantanal, Mato Grosso, Brazil. *Trop Ecol* 61, 248–257 (2020). <https://doi.org/10.1007/s42965-020-00081-x>
- PAINS DA SILVA, H.; BARBOSA, A. P. D.; SILVA, L. N. L.; OLIVEIRA Jr, E. S.; CORRÊA, F.; KANTEK, D. L. Z.; MUNIZ, C. C. Ichthyofauna in an ecological station in the Pantanal of Brazil: the hydrological cycle affecting species composition. **Arxius de Miscel·lània Zoològica**, v. 1, p. 183-193, 2021.
- PRIMACK, R.B. Rodrigues, E. 2001. Biologia da conservação. Londrina. 328p.
- Projeto Map Biomas – Coleção 8 da Série Anual de Mapaas de Cobertura e uso da Terra do Brasil, acessado em (10/09/2024) através do link (<https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/agua>)
- SILVA, A.; M.L. ASSINE; H. ZANI; E.E SOUZA FILHO; B.C. ARAÚJO. 2007. Compartimentação geomorfológica do rio Paraguai na borda norte do Pantanal mato-grossense, região de Cáceres-MT. *Revista Brasileira de Cartografia* 59 (1): 73- 81.
- SILVA, L. N. L.; SANTOS, P. C.; JESUS, F. A. P.; BARBOSA, A. P. D.; OLIVEIRA JUNIOR, E. S.; MUNIZ, C. C.; KANTEK, D. L. Z. Dinâmica reprodutiva de *Salminus brasiliensis* (Cuvier, 1816) no Pantanal. *Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais*, v. 10, p. 314-321, 2019.
- WANTZEN, Karl M. Aquatic habitats of the Upper Paraguay river-floodplain-system and parts of the Pantanal (Brazil). *Ecohydrology & Hydrobiology*. Vol. 5 No 2, 107-126 2005.

ANEXO I

https://boletimcn.museu-goeldi.br/bcnaturais/article/view/387
https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/5808/4968
https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1686
https://revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/view/2797/2370
https://revistas.ufpi.br/index.php/equador/article/view/14211/8754
https://www.redalyc.org/pdf/339/33947690004.pdf
https://www.researchgate.net/publication/340549854_Birds_of_the_Ramsar_site_Estacao_Ecologica_de_Taiama_and_buffer_zone_Pantanal_wetlands_Brazil
https://proceedings.science/cbh-2019/papers/herpetofauna-da-estacao-ecologica-de-taiama-pantanal-mato-grossense-brasil?lang=en
https://www.researchgate.net/publication/287695481_Predation_of_caiman_yacare_spix_1825_Crocodilia_alligatoridae_by_busarellus_nigricollis_Latham_1790_Accipitriformes_accipitridae_in_the_taiama_ecological_station_alto_pantanal_state_of_mato_grosso
http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Hidrologia/22.pdf
https://www.aprh.pt/rh/pdf/rh36_n2-4.pdf
https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13850
https://pdfs.semanticscholar.org/6e64/6e6f3a4ec149538e981ff73e05a8f50ee488.pdf
https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/102
https://revistas.ufpi.br/index.php/equador/article/view/14099
https://proceedings.science/cbh-2019/trabalhos/registro-de-poppiana-argentiniana-rathbun-1905-crustacea-decapoda-na-dieta-de-le?lang=pt-br
https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1732
https://pdfs.semanticscholar.org/ff62/764c8902bf1e07ed29a6ca8df860e78aba2d.pdf
https://www.scielo.br/j/abb/a/4ndYVvKWTkckSJRYFWGNscgq/?lang=pt
https://www.peerw.org/index.php/journals/article/view/738
https://proceedings.science/cbh-2019/trabalhos/predacao-de-leptodactylus-chaquensis-leptodactylidae-anura-por-paleosuchus-palpe?lang=pt-br
https://www3.ufrb.edu.br/index.php/magistra/article/view/4254
https://www.sustenere.inf.br/index.php/rica/article/view/CBPC2179-6858.2019.001.0026
https://core.ac.uk/download/pdf/185254695.pdf#page=21
https://www.amazoniainvestiga.info/index.php/amazonia/article/view/1020
https://www.abrh.org.br/OJS/index.php/REGA/article/view/673
https://revistas.ufpi.br/index.php/equador/article/view/14210
https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/revista-geonorte/article/view/1789
https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0168176
https://www.scielo.br/j/bjb/a/hKrZc8p6vCd4Wyd33Ky3xzw/
https://www.revistas.usp.br/bjvras/article/view/61984
https://www.scielo.br/j/abb/a/cbBDqNjRfxRnnT3LJrJkbj/?lang=pt
https://revistas.uepg.br/index.php/biologica/article/view/5116
https://www.sustenere.inf.br/index.php/rica/article/view/CBPC2179-6858.2018.004.0008
https://herpetologia.fcienias.unam.mx/index.php/revista/article/view/775
https://revistas.ufpi.br/index.php/equador/article/view/9502
https://www.geopantanal.cnptia.embrapa.br/2010/cd/p301.pdf
https://pdfs.semanticscholar.org/bf3b/e04d185f3c94e649db9987080deac056d697.pdf
https://www.researchgate.net/profile/Rogério-Oliveira-11/publication/306080135_DIAGNOSTICO_DE_MANEJO_EM_UNIDADES_DE_CONSERVACAO_DE_USO_INDIRETO_EM_MATO_GROSSO/links/57ae7daf08aeb2cf17bde9d2/DIAGNOSTICO-DE-MANEJO-EM-UNIDADES-DE-CONSERVACAO-DE-USO-INDIRETO-EM-MATO-GROSSO.pdf
https://www.researchgate.net/profile/Solange-Ikeda/publication/285075915_Assessment_of_the_arboreal_species_diversity_and_correlation_between_the_species_distribution_and_soil_characteristics_among_Paraguay_River_islands_section_between_Caceres_and_Taiama_Ecological_Station/links/5fb97d92a6fdcc6cc657dae9/Assessment-of-the-arboreal-species-diversity-and-

correlation-between-the-species-distribution-and-soil-characteristics-among-Paraguay-River-islands-section-between-Caceres-and-Taima-Ecological-Station.pdf
https://www.scielo.br/j/abb/a/4ndYVvKWTkckSJRYFWGNscgq/abstract/?lang=en
https://www.scielo.br/j/paz/a/HmfxmLkXDqN6WrKv6WmNhYf/?lang=en
https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/40148
https://portal.unemat.br/media/oldfiles/ppgca/docs/dissertacao_patrick_ricardo_de_lazari.pdf
https://www.scielo.br/j/bn/a/bFrnxk6XxrC8vqH9xdVS4j/abstract/?lang=pt
https://www.sustenere.inf.br/index.php/rca/article/view/CBPC2179-6858.2019.004.0016
https://amz.museucienciasjournals.cat/volum-18-2020-amz/ichthyofauna-in-an-ecological-station-in-the-pantanal-of-brazil-the-hydrological-cycle-affecting-species-composition/?lang=es
https://boletimn.museu-goeldi.br/bcnaturais/article/view/388
https://machadoeditora.com/wp-content/uploads/2023/11/TEMPO-JAGUAR_V2.pdf
https://www.researchgate.net/profile/Es-Cardoso/publication/356628963_Citogenotoxicidade_de_extratos_aquosos_de_Erythrina_fusca_Lour_sobre_o_ciclo_celular_de_Allium_cepa_L_Citotoxicity_and_genotoxicity_of_aqueous_extracts_of_Erythrina_fusca_Lour_about_the_cell_cycle_of_Alli/links/6213ede76c472329dcfb876d/Citogenotoxicidade-de-extratos-aquosos-de-Erythrina-fusca-Lour-sobre-o-ciclo-celular-de-Allium-cepa-L-Citotoxicity-and-genotoxicity-of-aqueous-extracts-of-Erythrina-fusca-Lour-about-the-cell-cycle-of-Al.pdf
https://www.researchgate.net/profile/Daniel-Kantek-2/publication/348638252_Ichthyofauna_in_an_ecological_station_in_the_Pantanal_of_Brazil_the_hydrological_cycle_affecting_species_composition/links/600ae01ba6fdccdc87063ab/Ichthyofauna-in-an-ecological-station-in-the-Pantanal-of-Brazil-the-hydrological-cycle-affecting-species-composition.pdf?origin=journalDetail&tp=eyJwYWdlIjoiam91cm5hbERldGFpbCJ9
https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/flovet/article/download/644/571
https://www.researchgate.net/profile/Walfrido-Tomas/publication/375424342_TRADUCAO_DO_ARTIGO_O_fim_de_um_bioma_inteiro_A_maior_area_umida_do_mundo_o_Pantanal_esta_ameacada_pelo_projeto_Hidrovia_cuja_capacidade_de_suportar_a_navegacao_em_larga_escalade_forma_sustentavel_e_d/links/654a24bfb1398a779d6dec64/TRADUCAO-DO-ARTIGO-O-fim-de-um-bioma-inteiro-A-maior-area-umida-do-mundo-o-Pantanal-esta-ameacada-pelo-projeto-Hidrovia-cuja-capacidade-de-suportar-a-navegacao-em-larga-escalade-forma-sustentavel.pdf
https://www.researchgate.net/profile/Andre-Coelho-4/publication/312489068_Modelo_de_distribuicao_potencial_de_ariranha_Pteronura_brasiliensis_no_Pantanal_uma_avaliacao_do_estado_de_conservacao_em_Areas_Protegidas/links/587e3ebc08ae9a860ff5385f/Modelo-de-distribuicao-potencial-de-ariranha-Pteronura-brasiliensis-no-Pantanal-uma-avaliacao-do-estado-de-conservacao-em-Areas-Protegidas.pdf
https://arquivos-sigaa.unemat.br/arquivos/20220201142f941160331e94e26cebbd0/tese_final_avbf_sem_ficha.pdf
https://www.scielo.br/j/bn/a/bFrnxk6XxrC8vqH9xdVS4j/?lang=en
https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/6011
https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/20442041.2023.2296334
https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3141/tde-02032020-103616/publico/SuelaneGarciaFontesCorr20.pdf
https://www.scielo.br/j/paz/a/NrTNS5zbjZGwHhbY5NJ3XYP/?lang=en
https://www.scielo.br/j/paz/a/3RFjNvcQZstfJx8Wx7HXZ7J/?lang=en



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 2/2026/CGCAP/DAT/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília-DF, 10 junho de 2026

Assunto: Verificação de limites da Estação Ecológica de Taiamã.

1. DESTINATÁRIO

Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC

2. INTERESSADO

Coordenação Geral de Criação e Planejamento de Unidades de Conservação - CGCAP
Estação Ecológica de Taiamã

3. REFERÊNCIA

- 1 - DECRETO Nº 12.887, DE 23 DE MARÇO DE 2026 (Amplia a Estação Ecológica de Taiamã, localizada nos Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.)
- 2 - Base Hidrográfica Atlas-Estudos (BHAÉ) da Agência Nacional de Águas (ANA, 2023), escala 1:25000
- 3 - Imagem satélite CBERS 4A, sensor WPM, cena 218-134 bandas RGB 3/2/1, de 20/11/2025
- 4 - Processo SEI 02070.001670/2010-25

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

A ESEC de Taiamã teve sua proposta de ampliação de área protocolada em 12 de Março de 2010, a fim de abranger as áreas denominadas “Ilha de de Taiamã” e “Ilha de Sararé”, criando assim uma área de proteção de recursos pesqueiros, ameaçados pelo polo turístico/pesqueiro da cidade de Cáceres-MT.

Decorridos 10 anos de estudos, consultas e modificações pertinentes na proposta original, foi publicado em Março deste ano o decreto que amplia a área da ESEC de Taiamã, incluindo não só as áreas supracitadas como outras que foram consideradas ao longo do processo.

Durante a etapa consultiva do processo de ampliação, alguns dos ministérios consultados questionaram quanto à manutenção da navegabilidade, possíveis restrições ao tráfego aquaviário e em relação a obras como dragagem dos rios envolvidos na ampliação, sendo o rio Paraguai o mais relevante nesta demanda, por percorrer toda a extensão longitudinal da área da ESEC após a ampliação (Figura 1).



Figura 1. Visão geral do rio Paraguai com relação à ESEC de Taiamã.

Dessa forma, a solução apresentada pela COCUC através da Informação Técnica 022855907 foi de incluir um parágrafo no decreto de ampliação que excluísse o rio Paraguai dos limites da ESEC, mas incluindo-o na sua Zona de amortecimento, também já delimitada pelo decreto.

Contudo, as coordenadas que delimitam a poligonal da ESEC de Taiamã ampliada em seu memorial descritivo não excluem a área do referido rio, e esta nota tem o objetivo de analisar o efeito técnico da adequação dos limites da ESEC de Taiamã à exclusão do rio Paraguai de seus limites, conforme exarado no §2º do Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026.

Utilizando como referência o arquivo geoespacial que delimita o rio Paraguai disponibilizado pela ANA em seu [Catálogo de Metadados](#), bem como a imagem do satélite CBERS 4A de 20/11/2025 (período de cheia), foi realizada a delimitação manual de todo o trecho do rio que passa pela área da ampliação e depois este foi excluído do polígono da UC, resultando na geometria da figura 2 abaixo.

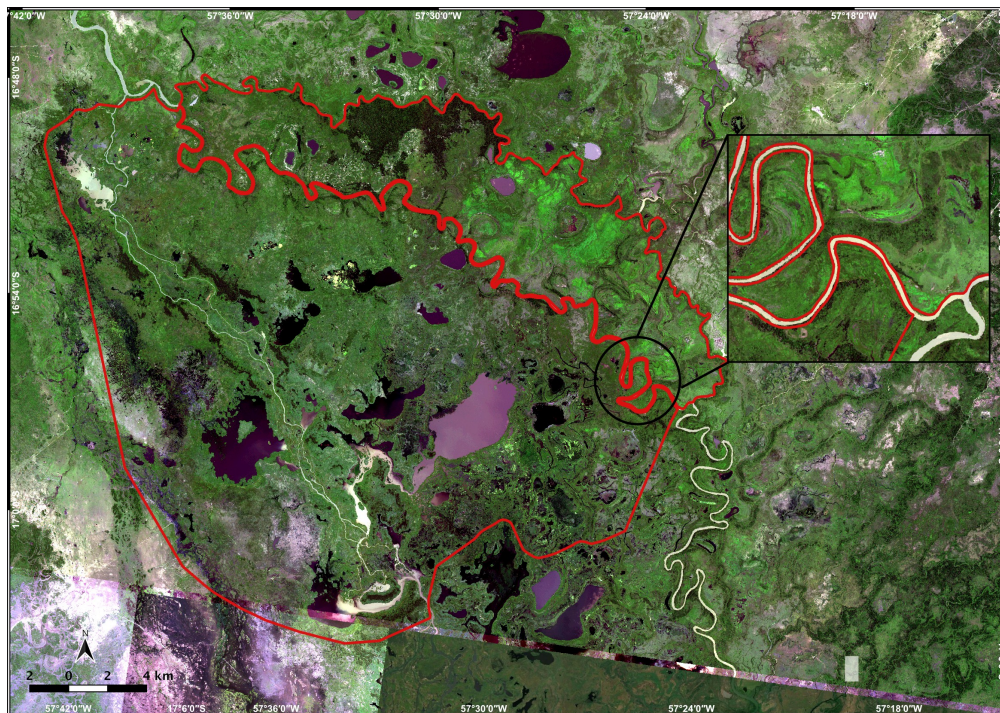


Figura 2. Trecho em destaque ilustrando a nova geometria da ESEC de Taiamã, com a exclusão do rio Paraguai (Imagem: Satélite CBERS 4A WPM L4 cena 218-134 bandas RGB 3/2/1, de 20/11/2025).

Com isso, dois trechos do limite deixaram de corresponder ao disposto no memorial descritivo: o trecho entre os pontos 3 e 4, pois este atravessa o rio Paraguai conforme descrito em “ponto 3, de c.p.a. E 457804,448 e N 8123405,983, localizado na margem esquerda do Rio Paraguai; deste, segue em linha reta até o ponto 4, de c.p.a. E 457730,609 e N 8123334,85, localizado na margem direita do Rio Paraguai;”; e o trecho entre os pontos 132 e 01, também conforme descrito em “[...] até o ponto 132, de c.p.a. E 433038,692 e N 8140185,208; deste, segue em linha reta até o ponto inicial deste memorial descritivo”, também atravessando o rio (Figura 3.)



Figura 3. Trechos que precisaram ser modificados com a exclusão do rio Paraguai dos limites da ESEC de Taiamã (Imagem: Satélite CBERS 4A WPM L4 cena 218-134 bandas RGB 3/2/1, de 20/11/2025).

Além disso, a área da UC também passa a ser diferente da que foi publicada no decreto, passando de 68.502 há para 67.936 ha.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Realizada a verificação de limites da ESEC de Taiamã, publicado por sua vez no [Decreto nº 12.887, de 23 de março de 2026](#), foi delimitado um novo polígono que corresponde ao texto integral do referido Decreto, excluindo-se, conforme exarado em seu § 3, o rio Paraguai e rio Bracinho.

Com isso, os trechos entre os pontos 3 e 4 e 132 e 1 não mais se sobrepõem ao leito do rio Paraguai, e a área total da ESEC, calculada a partir da projeção cônica de Albers passa a ser de 67.936 hectares.

DRIELLE DOS SANTOS MARTINS
(Técnica Ambiental/Chefe de Divisão Substituta)

(Encaminho a nota técnica em tela, bem como os arquivos geoespaciais atualizados 023589249 em anexo à COCUC, para providências)



Documento assinado eletronicamente por **Drielle dos Santos Martins, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 10/06/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023609469** e o código CRC **ECBB7F5E**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9025/ 9436

Informação Técnica nº 4/2026-COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Manifestação do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA sobre a proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã.

REFERÊNCIA: Processo ou documento: OFICIO nº 660/2025/SE-MAPA (022564904) e Nota Técnica nº 46/2025/ASS-GAB-SE/SE/MAPA (022564906)

1. A presente Informação Técnica trata do OFICIO nº 660/2025/SE-MAPA (022564904) e Nota Técnica nº 46/2025/ASS-GAB-SE/SE/MAPA (022564906), de manifestação técnica sobre a proposta de ampliação da ESEC de Taiamã.

2. Os documentos citados trazem a manifestação do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA sobre a proposta de ampliação da ESEC de Taiamã, e são elencadas alguns pontos na Nota Técnica nº 46/2025/ASS-GAB-SE/SE/MAPA (022564906) como seguem:

- i. ausência de governança federativa e de diálogo territorial estruturado;
- ii. riscos às atividades rurais sustentáveis já consolidadas;
- iii. ameaça ao direito de navegação comunitária;
- iv. inexistência de garantias voltadas à pesquisa agroambiental;
- v. falta de atualização prévia do Plano de Manejo (datado de 2003);

vi. lacunas em sua base científica e socioeconômica;

vii. potenciais impactos na competitividade da Zona de Processamento de Exportação (ZPE).

3. Em relação a governança cabe esclarecer que o ICMBio, como órgão responsável pelas propostas de criação e ampliação das Unidades de Conservação (UC) federais, segue os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.985/2000, o SNUC, e na Portaria MMA/ICMBio nº 1.145/2024, a qual estabelece de diretrizes, normas e procedimentos para a criação e ampliação de Unidades de Conservação federais. O SNUC em seu Art. 22 estabelece as seguintes normas para a criação e ampliação de UCs, como segue:

*"(...) § 2º **A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública** que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.*

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

*§ 4º **Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo (...)***

A Portaria MMA/ICMBio nº 1.145/2024 detalha os procedimentos para a etapa consultiva e a consulta pública, como segue:

"(...) Art. 6º A etapa consultiva, coordenada pelo Instituto Chico Mendes, tem por objetivo consolidar a definição da categoria, localização, dimensão e limites mais adequados para a Unidade de Conservação proposta, por meio de consultas à população local e a outras partes interessadas.

Parágrafo único. Para os fins da etapa a que se refere o caput deverão ser fornecidas à população local e a outras partes interessadas informações acerca da proposta de criação ou ampliação da Unidade de Conservação consolidadas durante a etapa analítica.

Art. 7º A etapa consultiva compreenderá:

I - estruturação, divulgação e realização de consulta pública, em caráter não deliberativo, por meio de reuniões públicas ou outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas;

II - consulta prévia, livre e informada junto a povos e comunidade tradicionais residentes ou usuários dos recursos existentes no perímetro da proposta;

III - recebimento e apreciação das manifestações relativas à proposta; e

IV - finalização da proposta técnica levando em consideração as manifestações e ajustes feitos durante esta etapa.(...)"

4. Em cumprimento a legislação e regulamentos pertinentes, foram realizados diversos estudos que fazem parte do processo de ampliação da ESEC de Taiamã, que apontam a região da ESEC de Taiamã e do seu entorno como estratégicos em termos de conservação de espécies e ambientes, sobrepondo-se as "Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade" mapeadas pelo MMA em 2018, com 90% da área proposta para ampliação da ESEC de Taiamã classificada como de importância biológica "**Muito Alta**", tendo como ação prioritária a "**criação de UC de Proteção Integral**" (MMA, 2018) (Figura 1). A região da ESEC de Taiamã e de sua proposta de ampliação são um importante refúgio para a fauna aquática e terrestre, com lagoas, corixos e baías que funcionam como berçários para diversas espécies, com função ecológica é estratégica para a manutenção da diversidade biológica e do equilíbrio hidrológico no Pantanal norte, promovendo também estratégias de conservação da ictiofauna garantido a manutenção dos estoques

pesqueiros na região. Além disso, a proposta inclui novas tipologias vegetacionais fortalecendo a conectividade ecológica, e a manutenção dos fluxos de águas nos períodos de cheias e de seca para conservação de espécies ameaçadas de extinção e migratórias.

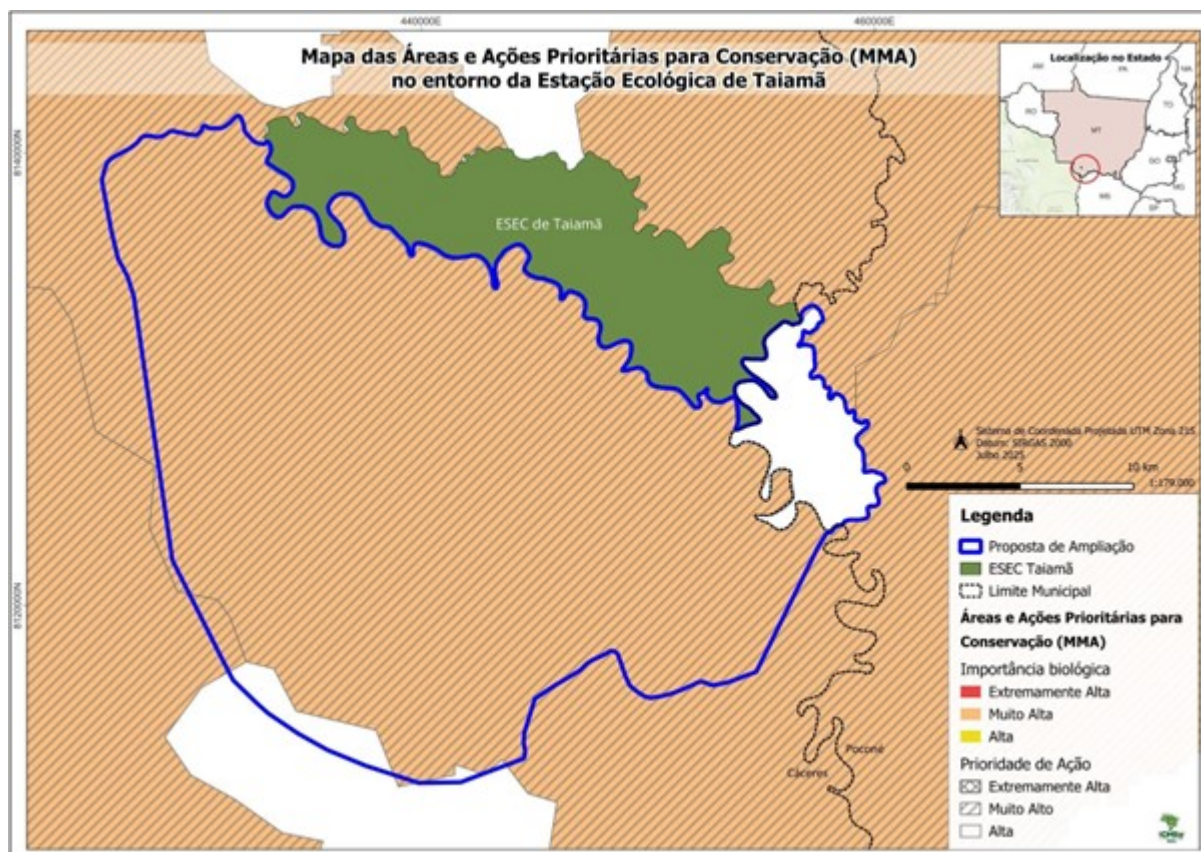


Figura 1: Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade no entorno da ESEC de Taiaçu - adaptado de MMA, 2018.

5. A proposta foi apresentada aos diferentes setores da sociedade, foram realizadas diversas reuniões setoriais com: a academia, os proprietários de imóveis afetados pela proposta, setores rural, público e de turismo. Estas reuniões visaram informar e colher sugestões sobre as propostas de ampliação da ESEC de Taiaçu. Apesar de **não ser obrigatória a Consulta Pública para criação/ampliação de Estação Ecológica**, o ICMBio realizou a Consulta Pública para a ampliação da ESEC de Taiaçu no dia 09 de setembro de 2025 em Cáceres/MT, cujo aviso foi devidamente publicado no DOU em 25 de agosto de 2025. Procurando dar mais publicidade ao evento foram expedidos ofícios convite para organizações civis e públicas, tais como: Governo do Estado do MT, Prefeitura de Cáceres, Câmara de Vereadores, proprietários dos imóveis afetados, Sindicatos Rurais, empresas de Turismo, associações de pescadores, universidades, Ministérios Públicos Federal e Estadual e outros setores, além de uma distribuição de cartazes na Colônia de Pescadores Z-2 e na UNEMAT e folders virtuais. Durante a etapa consultiva foram protocoladas junto ao ICMBio 21 manifestações favoráveis e 14 manifestações contrárias de diversos setores da sociedade civil, as quais constam no Processo SEI Nº 02070.001670/2010-25. As manifestações foram analisadas e fizeram parte proposta que foi encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

6. Quanto as atividades rurais sustentáveis, conforme levantamento sobre o uso do solo com dados do MapBiomas de 2023, verifica-se que o uso do solo é representado majoritariamente por elementos naturais da paisagem, sem usos antrópicos identificados, ou seja sem uso agropecuário (figura 2). Destaca-se que na área proposta para ampliação, a composição da cobertura do solo varia a depender da

época do ano, e a vegetação forma um mosaico dinâmico, onde há limitações logísticas e ecológicas, com maior parte da área com uso limitado devido às intensas inundações, compreendendo uso do solo para fins de agropecuários.

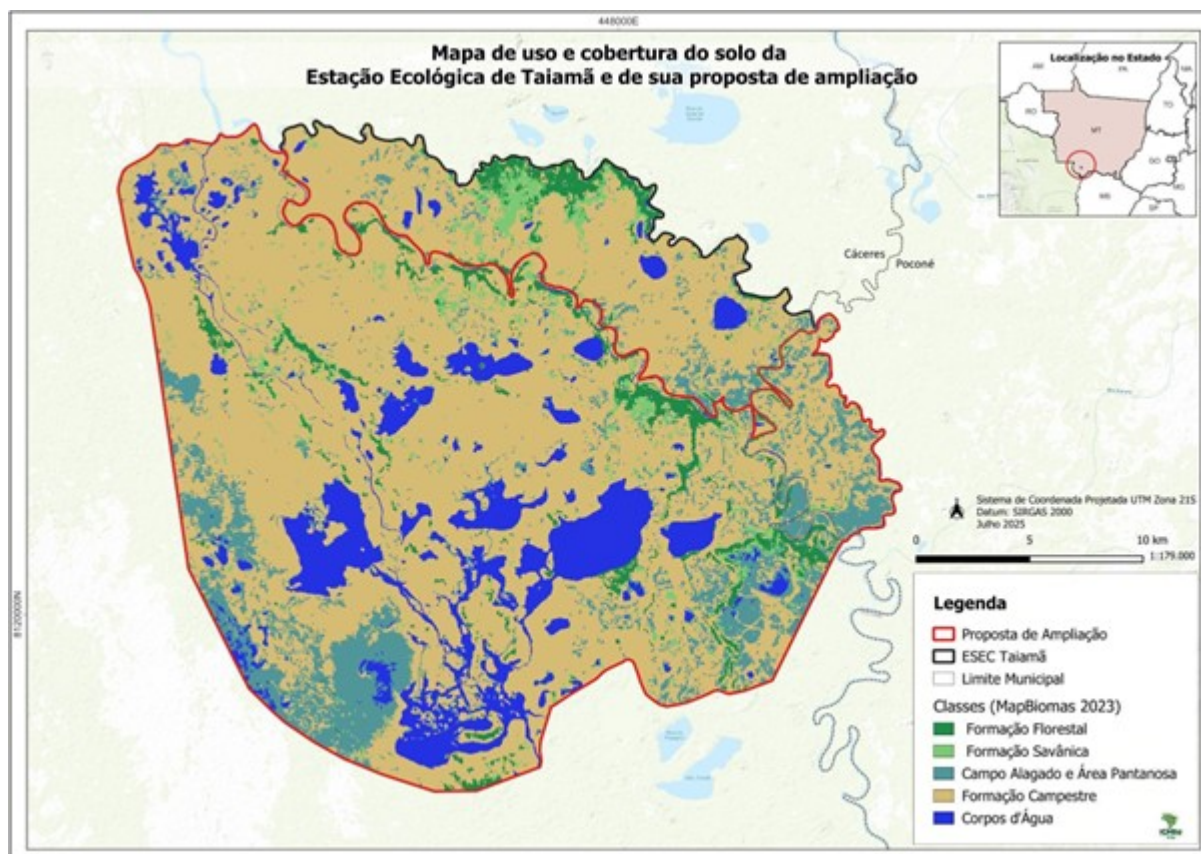


Figura 2 - Mapa de uso e cobertura do solo da ESEC de Taiamã e área proposta de ampliação - dados MapBiomas Coleção 9 - ano 2023.

7. A área da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã também não se sobrepõe a nenhuma área de uso ou ocupada por comunidades tradicionais, quilombolas ou população indígena. Mas com objetivo de atender às recomendações da OIT 169, realizou-se Consulta, Livre, Prévia e Informada - CLPI com os pescadores profissionais artesanais do município de Cáceres sobre a ampliação da ESEC de Taiamã. A CLPI seguiu as determinações do "Protocolo de Cáceres", sendo realizada duas assembleias na Colônia de Pesca Z-2 com a participação dos pescadores tradicionais e convidados dos pescadores. A primeira, realizada no dia 06 de setembro de 2025, contou com aproximadamente 80 pescadores, havendo os presentes consensualmente se manifestado a favor da ampliação da ESEC de Taiamã. A segunda, realizada no dia 03 de outubro de 2025, contou com cerca de 130 pescadores, sendo que a maioria dos participantes se manifestou favorável a ampliação. As duas assembleias contaram com a participação de um representante do Ministério Público Federal.

8. A proposta de ampliação da ESEC Taiamã também não trará prejuízos às comunidades pesqueiras locais, pois a área já era regulamentada como "polígono de exclusão de pesca" desde 2009, pela Instrução Normativa do IBAMA nº 09/2009 e, subsequente, Resolução CEPESCA/MT nº 02/2018.

9. Quanto a Zona de Processamento e Exportação e a navegação no Rio Paraguai - a proposta de ampliação do ESEC de Taiamã localiza-se distante dos terminais portuários do Rio Paraguai e a dragagem do Rio Paraguai para navegação quando licenciada será pelo afluente denominado Rio Bracinho que já é área limítrofe do atual polígono da ESEC. Assim, não haverá nenhuma alteração do limite atual da

ESEC na sua porção norte que é limítrofe ao Rio Bracinho, sendo mantida as normas e regras já estabelecidas, ou seja, não haverá nenhuma modificação nas regras para a navegação que são estitulados pelos órgãos competentes no assunto.

10. O plano de manejo da ESEC de Taiamã foi atualizado em 2017, conforme Portaria ICMBio nº 515 de 01/08/2017, o Plano de Manejo é documento técnico e instrumento de gestão que defini o zoneamento, as normas de uso, as atividades permitidas e o manejo de recursos na área da UC, sendo decretada a ampliação, será produzido um novo plano de manejo integrando as áreas propostas de ampliação.

11. Esta é a informação que submeto à consideração superior.

(assinado eletronicamente)

VERA Nanci OLIVEIRA CARVALHO

Analista Ambiental

De Acordo

DANIEL DE MIRANDA PINTO DE CASTRO

Coordenador - COCUC



Documento assinado eletronicamente por **Vera Nanci Oliveira Carvalho, Analista Ambiental**, em 28/01/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Pinto de Castro, Coordenador(a)**, em 28/01/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022780165** e o código CRC **0F2A4767**.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso

Ofício nº 611/2025/IPHAN-MT-IPHAN

Ao Senhor

Mauro Oliveira Pires

Presidente do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade

Assunto: Solicitação de substituição do arqueólogo referente ao Empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto Águas de Marcelândia, município de Marcelândia/MT

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.008160/2025-28

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1078/2025-GABIN/ICMBio (6630178), que trata da proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, informo, primeiramente, com base nos arquivos geo-espaciais e Mapa (6630184), a existência de cinco sítios arqueológicos na área proposta:

1 - Sítio Mata Escura - MT-5102504-BA-ST-00010: identificado no ano de 1997, consiste em um sítio arqueológico tipo aterro pré-colonial, contendo abundante material arqueológico além de estruturas funerárias, muito bem preservado. Localizado no Coricho da Baía do Uvar, nas Coordenada(s) geográfica(s): -16,824322 -57,664614, junto à Fazenda Baía do Uvar. Mede: comprimento=32.0, largura=30.0, área=980.0 metros².

2 - Aterro sem nome (Marimbondo) - MT-5102504-BA-ST-00004: bem identificado no âmbito do Projeto de Pesquisa: Ação de Preservação do Patrimônio Arqueológico Pantaneiro (18. SR do IBPC, MT) / Anos de pesquisa no sítio: 1994. Coordenada(s) geográfica(s): -16,831267 -57,657113, na Fazenda Região Cai-Cai.

Constitui-se de um sítio pré-colonial, dando uma estrutura de aterro artificial (cerrito/concheiro?) em formato levemente elipsóide, com enterramentos e artefatos cerâmicos e lítico lascado. Grau de integridade entre 25 e 75%. Foi identificado como fator de degradação o pisoteio de búfalos, vandalismo e intemperismo.

3 - Aterro sem nome II (Tuiuiu) - MT-5102504-BA-ST-00005: trata-se de um bem identificado por ocasião do Projeto de Pesquisa: Ação de Preservação do Patrimônio Arqueológico Pantaneiro (18. SR do IBPC, MT), pesquisado no ano de 1994. Coordenada(s) geográfica(s): -16,826267

-57,64128, Fazenda Região Cai-Cai

Trata-se de um aterro a céu aberto, utilizado como habitação, além de conter estruturas Funerárias e de aterro artificial. Os vestígios consistem em artefatos Ceramicos - Pantanal, com datação Relativa de antes do contato colonial. Seu grau de integridade estava entre 25 e 75%. Na ocasião foi identificado fator de destruição pelo pisoteio de búfalos, vandalismo, intemperismo e erosão pluvial.

4 - Sítio Aterro Carajás - MT-5102504-BA-ST-00006: trata-se de um bem identificado por ocasião do Projeto de Pesquisa: Ação de Preservação do Patrimônio Arqueológico Pantaneiro (18. SR do IBPC, MT), pesquisado no ano de 1994. Coordenada(s) geográfica(s): -16,940156 -57,624614, localizado na Fazenda Região Cai-Cai. O sítio arqueológico possui medidas de: comprimento=56.0, largura=36.9, em formato elipsóide. Trata-se de um aterro a céu aberto, utilizado como habitação, além de conter estruturas Funerárias e de aterro artificial. Os vestígios consistem em artefatos Ceramicos - Pantanal, com datação Relativa de antes do contato colonial. Seu grau de integridade estava entre 25 e 75%. Na ocasião foi identificado fator de destruição pelo pisoteio de búfalos, vandalismo e intemperismo.

5 - Aterro Jacarezinho - MT-5102504-BA-ST-00007: trata-se de um bem identificado por ocasião do Projeto de Pesquisa: Ação de Preservação do Patrimônio Arqueológico Pantaneiro (18. SR do IBPC, MT), pesquisado no ano de 1994. Coordenada(s) geográfica(s): -16,976545 -57,594891, na Fazenda Região Cai-Cai. É um sítio de aterro a céu aberto- habitação, medindo comprimento=48.0, largura=45.3, em formato circular. É um aterro artificial, contendo enterramentos, artefatos Ceramicos (Pantanal e eventualmente Descalvado), com a datação Relativa pré-colonial, bem preservado e possui alta relevância científica. Na ocasião foi identificado fator de destruição pelo pisoteio de búfalos, vandalismo e intemperismo.



Portanto, consideramos a área em questão como de altíssimo potencial arqueológico, dado os contextos já identificados tanto dentro da área de preservação quanto em seu entorno (pontos

amarelos na imagem).

Assim, diante dos dados apresentados, no que diz respeito ao componente arqueológico, **manifestamo-nos favoráveis à ampliação da Estação Ecológica - Esec de Taiamã** uma vez que a ampliação da área de preservação ambiental corroborará para preservação dos bens culturais ali existentes.

Por fim, informo que, agradecemos imensamente o convite para participação da consulta pública, marcada para o próximo dia 9/9 mas, infelizmente pela proximidade da data não teremos tempo hábil para viabilização logística desta missão fora da capital, Cuiabá.

Atenciosamente,

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN em Mato Grosso

Matrícula Siape nº 3127025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Joaquina da Cruz Oliveira, Superintendente do IPHAN-MT**, em 08/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6663843** e o código CRC **F677E59E**.

Rua 7 de Setembro, Nº 390. - Bairro Centro Norte, Cuiabá. CEP 78005-040

Telefone: (65) 3322-9904 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>

MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL

Oposição ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n. 171/2026 e Req. 3.797/2026

Local e data: Cáceres (MT), 08 de julho de 2026.

Destinatários: Excelentíssimo Senhor Deputado Hugo Motta Câmara dos Deputados – Brasília/DF E-mail: dep.hugomotta@camara.leg.br

À Presidência da Câmara dos Deputados Palácio do Congresso Nacional – Brasília/DF E-mail: presidencia@camara.leg.br

Assunto: Solicitação de não inclusão em pauta do Req. 3.797/2026 e do PDL 171/2026, que visa sustar a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã — Cáceres/MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Seção Mato Grosso, considerando sua atuação na defesa do patrimônio (<https://forumpatrimoniobr.wordpress.com/>), manifesta preocupação e solicita não inclusão em pauta do Req. n. 3.797/2026 nem do PDL n. 171/2026, que pretende anular a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, em Cáceres (MT).

Ressaltamos que tramita o requerimento da pesca artesanal do Pantanal como patrimônio imaterial brasileiro junto ao IPHAN. Destacamos que a ampliação foi considerada favorável no processo de Consulta Livre, Prévia e Informada seguindo os protocolos da Convenção da OIT 169, incluindo as questões afetas às práticas culturais da pesca tradicional.

Esclarecemos que a área de ampliação da Estação Ecológica Taiamã contribui com a preservação e pesquisa de um importante patrimônio arqueológico que permite a compreensão das relações entre humanos e o meio ambiente no Pantanal durante o Holoceno tardio na região do alto rio Paraguai (MT), compreendido como um lugar com imensa diversidade cultural e biológica no coração da América do Sul e ligação entre as bacias Amazônica e Paraná. Pesquisas recentes permitem vislumbrar a ecologia histórica das populações do pantanal setentrional, cuja análise integrada dos dados paleoambientais e arqueológicos, possibilitam entender como os seres humanos transformaram esse ambiente dinâmico, com práticas que envolveram desde a introdução de plantas exóticas até a construção de estruturas de terra.

Sob outros aspectos evidenciamos que essas propostas estão eivadas por inconstitucionalidades que prejudicam sua validade, uma vez que violam o art. 225 da Constituição Federal, não demonstram qualquer forma pela qual o Decreto de ampliação da ESEC Taiamã exorbitou o poder regulamentar (art.

49, V, da CF) haja vista que os requisitos legais foram cumpridos, e prejudicam o devido processo legislativo, pois não possuem estudos de impactos e suprimem qualquer possibilidade de debates.

Criada pelo *Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981*, a Estação Ecológica de Taiamã possui atualmente 11.554,98 hectares no Pantanal Norte. A proposta de ampliação apresentada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) representa um avanço fundamental para a proteção do bioma Pantanal, que possui, historicamente, o menor índice de territórios protegidos por Unidades de Conservação entre todos os biomas brasileiros.

A ampliação da Estação Ecológica de Taiamã é tecnicamente imperativa e benéfica para a integridade da natureza pelos seguintes motivos:

1. **Proteção de Ecossistemas Raros:** Protege áreas de alta relevância ecológica, incluindo novas tipologias vegetacionais, lagoas e as áreas estratégicas do Campo e Ilha de Sararé;
2. **Preservação da Fauna:** Garante a segurança de espécies ameaçadas de extinção, com destaque para a onça-pintada (*Panthera onca*), além de diversas espécies endêmicas e migratórias que utilizam a região como corredor biológico;
3. **Conservação Hídrica:** Promove a conservação de ambientes aquáticos vitais, como rios, lagos, baías e corixos, além de ecossistemas associados, como matas alagadas, campos inundados e praias;
4. **Gestão de Riscos Ambientais:** Amplia a capacidade instalada de fiscalização e controle de incêndios no Pantanal, bioma que tem sido severamente castigado por queimadas atípicas e recorrentes nos últimos anos;
5. **Resiliência Hidrológica:** Fortalece a conectividade ecológica e a manutenção dos fluxos hídricos nos períodos de cheia e seca, elementos fundamentais para o equilíbrio da maior área alagada contínua do planeta.

Impactos Econômicos Positivos

Contrário ao que argumentam os proponentes da anulação, a ampliação é um vetor de desenvolvimento econômico sustentável para a região do Pantanal:

6. **Fomento ao Turismo e Lazer:** O Pantanal depende diretamente de seus recursos preservados para atividades como o turismo ecológico e a pesca esportiva, setores que geram emprego direto e renda para milhares de famílias mato-grossenses;
7. **Valorização Regional:** Unidades de Conservação bem estruturadas valorizam as propriedades em seu entorno, atraem investimentos em turismo de base comunitária e incentivam a pesquisa científica de ponta;

8. **Sustentabilidade das Atividades Tradicionais:** A conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade é condição *sine qua non* para a manutenção da pecuária sustentável e do extrativismo, bases da economia tradicional pantaneira;
9. **Serviços Ecossistêmicos:** Em um cenário de emergência climática, áreas protegidas atuam como sumidouros de carbono e garantem serviços essenciais para a resiliência econômica e produtiva da região;
10. **Reputação Internacional e Mercado:** O compromisso com a preservação fortalece a imagem do Brasil no exterior, facilitando a atração de financiamentos verdes e abrindo mercados para produtos com selo de sustentabilidade.

Assim, entendemos que a aprovação de um PDL com o objetivo de anular a ampliação de Taiamã **representaria um grave retrocesso ambiental, em total desacordo com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e com a Política Nacional de Meio Ambiente.** Tal medida sinalizaria negativamente à comunidade internacional, sugerindo que o Poder Legislativo não está alinhado com a agenda global de desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos que este PDL não seja incluído na pauta de votação, permitindo que o processo de ampliação siga seu curso legítimo, conduzido pelo ICMBio com a devida participação social, conforme já demonstrado nas consultas públicas realizadas em Cáceres.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luciano Pereira da Silva

Coordenador

Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

Seção Mato Grosso



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 88/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília-DF, 13 outubro de 2025

Assunto: **Proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã - Etapa Consultiva**

1. DESTINATÁRIO

1.1 - Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN

2. INTERESSADO

2.1 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

3. REFERÊNCIA

- 3.1 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.2 - Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências;
- 3.3 - Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- 3.4 - Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para criação e ampliação de Unidades de Conservação Federal no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- 3.5 - Processo Administrativo ICMBio nº 02070.001670/2010-25, que trata da ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, localizada no norte do estado de Mato Grosso.
- 3.6 - Processo Administrativo ICMBio nº 02070.014557/2025-96, que trata do evento de consulta pública referente ao processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, no estado do Mato Grosso.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1 - A presente Nota Técnica tem por objetivo registrar o processo de consulta pública para a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, no estado do Mato Grosso, incluindo as ocorridas durante os eventos promovidos pelo ICMBio e as declarações ocorridas durante o prazo para manifestações, dúvidas e questionamentos, que se iniciou dia 25 de agosto de 2025, com a publicação no Diário Oficial da União do Aviso de Consulta Pública (SEI 021965853). No mesmo momento foi disponibilizado no sítio eletrônico do ICMBio o mapa da proposta da Unidade de Conservação (https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/lista-de-consultas-publicas/mapa_ampliacao_zo_taiama7agos25.jpeg), Relatório Síntese dos Estudos Técnicos (<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/lista-de-consultas-publicas/SntesedeestudosESECTaiam26.08.2025.pdf>) realizados e o extrato da publicação do aviso do DOU (<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/lista-de-consultas-publicas/AVISOdeconsultapublicaDOUTaiam.pdf>).

4.2 - De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o objetivo da consulta pública é aprimorar uma proposta de criação de uma nova Unidade de Conservação, levantando subsídios para uma melhor definição da localização, dimensão e limites e eventualmente quanto à própria adequação da categoria de UC, bem como, esclarecer a sociedade, principalmente a população diretamente afetada acerca da proposta. Esta consiste em uma das etapas exigidas pela referida Lei.

4.3. De acordo com a Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024:

"Art. 6º A etapa consultiva, coordenada pelo Instituto Chico Mendes, tem por objetivo consolidar a definição da categoria, localização, dimensão e limites mais adequados para a Unidade de Conservação proposta, por meio de consultas à população local e a outras partes interessadas.

Parágrafo único. Para os fins da etapa a que se refere o caput deverão ser fornecidas à população local e a outras partes interessadas informações acerca da proposta de criação ou ampliação da Unidade de Conservação consolidadas durante a etapa analítica. Art. 7º A etapa consultiva compreenderá:

I - estruturação, divulgação e realização de consulta pública, em caráter não deliberativo, por meio de reuniões públicas ou outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas;

II - consulta prévia, livre e informada junto a povos e comunidade tradicionais residentes ou usuários dos recursos existentes no perímetro da proposta;

III - recebimento e apreciação das manifestações relativas à proposta; e

IV - finalização da proposta técnica levando em consideração as manifestações e ajustes feitos durante esta etapa.

PREPARAÇÃO DO EVENTO DE CONSULTA PÚBLICA

4.4 - A escolha do local para realização do evento presencial e ampliado de Consulta Pública para a processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã levou em consideração o fato de maior parte da área de abrangência da proposta estar localizada no município de Cáceres/MT (cerca de 95%), apesar da proposta incluir uma pequena porção (Ilha do Sararé) que abrange o município de Poconé/MT, em sua área limítrofe à leste. No município de Cáceres/MT, algumas possibilidades para a realização do evento foram consideradas, levando-se em conta a localização e a disponibilidade do espaço em possíveis datas, bem como a capacidade de lotação dos mesmos e estrutura para garantia de segurança e bem-estar dos presentes. Neste contexto, o local escolhido foi o Auditório Edival dos Reis - UNEMAT.

4.5 - O evento de consulta pública foi agendado para realização no seguinte dia, local e horário:

09 de setembro de 2025, às 08:30 horas, no Auditório Edival dos Reis - UNEMAT, Av. Santos Dumont s/nº - Lobo, Cidade Universitária, Cáceres-MT, CEP: 78200-000



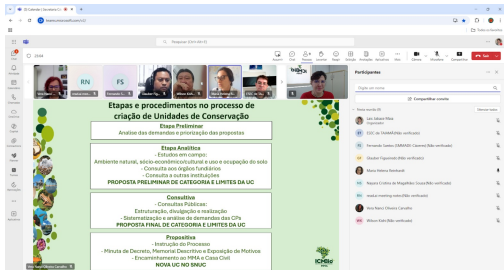
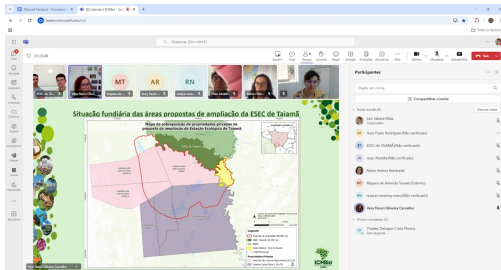
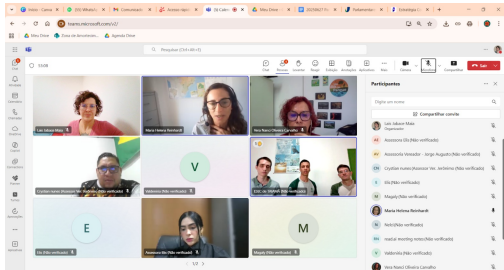
4.6 - Para a realização do evento de consulta pública no dia 09 de setembro de 2025, foi publicado no dia 25 de agosto de 2025, no Diário Oficial da União, o Aviso de Consulta Pública (SEI 021965853). Também foi disponibilizado no sítio da internet do ICMBio, o mapa da proposta de unidade de conservação (SEI 021965286), bem como a síntese dos estudos ambientais realizados (SEI021965037). Circularam durante algumas semanas diversos materiais de divulgação da Consulta Pública e a respeito da proposta, elaborados pelo ICMBio e por setores da sociedade civil, inclusive contrários (SEI 022108401, 022228369, 022228382, 022228385, 022228403, 022228414, 022228419, 022228427, 022228479, 022228484). Houve repercussão em sítios eletrônicos de notícias (SEI022229293).

4.7 - Informa-se ainda que foram encaminhados ofícios para o Governo do Estado de Mato Grosso e sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEI 021994198, 021980232), Prefeitura Municipal de Cáceres e as respectivas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de Turismo e Cultura e de Agricultura (SEI 021980572, 021980613, 021980649 e 021980883). Também foram enviados ofícios para Ministério Público Federal em Mato Grosso (SEI 021985148 e 021987144) e para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (SEI 021984193). Foram ainda enviados os ofícios para instituições que possuem interface com a proposta de ampliação da unidade, conforme listado abaixo. Os ofícios apresentaram breve justificativa para a existência da proposta de criação, informavam a disponibilização das informações técnicas no sítio da internet do ICMBio e convidavam para participação nas consultas públicas. Desta forma, encontram-se cumpridas as exigências e requisitos legais ao processo de divulgação das consultas públicas.

Convite Formal Consulta Pública	SEI
2ª Companhia Bombeiro Militar - 2ª CIBM Cáceres	021987228
2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT	021985186
6º BPM - Cáceres-MT	021986776
Agência Fluvial de Cáceres da Marinha do Brasil	021984278
Associação Ambientalista Turística e Empresarial de Cáceres - ASATEC	021985106
Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais de Cáceres- MT - APPEC	021985265
Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso - APPA	021985031
Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT	021984123
Câmara Municipal de Cáceres	021980913
Capitania Fluvial do Mato Grosso - CFMT	021984228
Colônia de Pescadores Profissionais Z-2 de Cáceres-MT	021981133
Comando Geral - PMMT	021980494
Comissão de Registro de Saberes Imateriais dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais de Cáceres	021984161
Conselho da Reserva da Biosfera do Pantanal - UNESCO	021980984
Delegacia da Polícia Federal em Cáceres - PF/MT	021984307
Departamento de Ciências Biológicas - UNEMAT	021981157
Ecologia e Ação - Ecoa	021982706
EMBRAPA Pantanal	021982764
Governo do Estado do Mato Grosso	021994198
FASE - Solidariedade e Educação Mato Grosso	021984054
Fazenda Água Verde	021987104
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO	021984123
Fundação Cultural Palmares - FCP	021983920
Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	021983688
Instituto Acaia	021984010
Instituto Arara Azul	021984010
Instituto de Biociências - UFMT	021981213
Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - GAIA	021982688
Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ	021986676
Instituto Delta do Salobra	021984986
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	021983840
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT	021981229
Instituto Homem Pantaneiro	021994145
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Áreas Úmidas	021987314
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	021983264
Instituto Onça Pintada	021984010
Instituto Pantanal Amazônia de Conservação - IPAC	021984010
Instituto Socioambiental da Bacia do Alto Paraguaia - SOS Pantanal	021984703

Laboratório de Investigação Ambiental do Pantanal Norte (LIPAN) – Cáceres-MT	021981157
MapBiomias	021981060
Ministério Público do Estado do Mato Grosso	021984193
Ministério Público Federal em Mato Grosso	021987144
MMA - Departamento de Gestão Socioambiental e Comunidades Tradicionais	021980965
Onçafari	021983338
Panthera Brasil	021983255
Polícia Federal em Mato Grosso - PF/MT	021984307
Pontes Pantaneiras	021986676
Prefeitura Municipal de Cáceres	021980572
Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT - PRM Cáceres	021985148
Programa de Pesquisa de Longa Duração - PELD Dinâmicas do Pulso de Inundação no Sistema Ecológico e Sociocultural do Rio Paraguai	021980984
Rainforest Trust	021987247
Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira	021981105
Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação (Rede Pró-UC)	021983286
Reserva Particular do Patrimônio Natural Jubran - RPPN Jubran	021985204
Restaura Consultoria	021987264
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT)	021980494
Secretaria Estadual de Meio Ambiente - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres	021980494
Secretaria Municipal de Agricultura	021980883
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SMMADE	021980613
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	021980649
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) Cáceres	021984786
Sindicato Rural de Cáceres	021984123
Superintendência do Ibama em Mato Grosso (Supes/MT)	021986798
Superintendência do Patrimônio da União - SPU	021979916
The Pew Charitable Trusts	021987188
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	021987284
WildLife Conservation Society - WCS Brazil	021984073

4.8 - Informa-se ainda que, entre maio e setembro de 2025, foram realizadas reuniões prévias (SEI022170209, 022170251, 022170488, 022170547, 022170577) e visitas ao território (SEI021806712) sobre o processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiaimã, em que estiveram presentes demandantes da proposta, pesquisadores da área, entidades setoriais, conselhos e representantes do poder público local. Entretanto, é importante salientar que após diversas tentativas de agendamento de reunião, não foi possível reunir com representante do executivo municipal de Cáceres, apenas com duas secretarias, além da Câmara de Vereadores. De forma geral, houve espaço para uma apresentação detalhada das implicações da criação da UC, dos estudos realizados, do mapa da proposta e dos subsídios ao processo. Destacam-se os diálogos realizados com os pescadores tradicionais (SEI 022106500 e 022241064), grupo que que possui interface com a proposta embora não haja uso da área para além da travessia.

	
Reunião remota com Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMMADE), 01/08/2025.	Reunião remota com Sindicato Rural de Cáceres, 05/08/2021
	
Reunião remota com Câmara Municipal de Cáceres, 29/08/2025.	Reunião Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Taiaimã, 10/08/2025

4.9 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SEI 021983264), Superintendência do Patrimônio da União - SPU (SEI 021979916), Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (SEI 021983688), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- IPHAN (SEI 021983840) e Fundação Cultural Palmares - FCP (SEI 021983920) foram oficiados solicitando manifestação sobre a proposta e convidados a participar do evento de Consulta Pública. Receberam o [link](#) da página eletrônica do ICMBio em que contam estudos técnicos da proposta e o mapa da proposta de ampliação, além do *shapefile* da proposta de ampliação (SEI 021965100). Ressalta-se a resposta do IPHAN, que identificou 5 sítios arqueológicos no polígono da proposta, portanto consideram "a área em questão como de altíssimo potencial arqueológico, dado os contextos já identificados tanto dentro da área de preservação quanto em seu entorno", manifestando-se favoráveis "uma vez que a ampliação da área de preservação ambiental corroborará para preservação dos bens culturais ali existentes" (SEI 022055942).

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

4.10 - Para a realização do evento de consulta, o ICMBio designou uma equipe composta por representantes da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN, Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC/CGCAP, Gerência Regional Centro-Oeste - GR 3, Centro Especializado de Manejo Integrado do Fogo - CEMIF, Estação Ecológica de Taiamã e Estação Ecológica Serra das Araras. Participaram do evento os servidores que atuaram nos estudos e na construção da parte técnica da proposta, bem como nas articulações, oficinas, mobilizações que ocorreram durante a fase analítica e consultiva. A equipe desenvolveu todo o trabalho de logística, apresentação das propostas na reunião de consulta pública, moderação da reunião e registro da atividade. Estiveram presentes em Cáceres/MT para participar da consulta pública:

- Iara Vasco - Diretora da DIMAN/ICMBio
- Maria Helena Reinhardt - Coordenadora COCUC/ICMBio
- João Paulo Morita - Coordenador CEMIF/ICMBio
- Sandro Flávio de Carvalho - Gerente Regional GR3/ICMBio
- Vera Nanci Oliveira Carvalho - COCUC/ICMBio
- Rodrigo Paranhos Faleiro - COCUC/ICMBio
- Mariah de Carvalho Borges - COCUC/ICMBio
- Laís Jabace - DAT/CGCAP/ICMBio
- Yago Barbosa Turco - Colaborador eventual
- Ana Cristina da Silva Soares - Colaborador eventual
- Marcelo Andrade - Chefe da ESEC Serra das Araras/ICMBio
- Thadeu Deluque Costa Pereira - Chefe da ESEC Taiamã/ICMBio
- Rogério de Oliveira Costa - ESEC Taiamã/ICMBio
- Samuel Rocha - ESEC Taiamã/ICMBio

4.11 - A consulta pública aberta para apresentação dos estudos e da proposta para a ampliação da unidade de conservação foi realizada no dia 09 de setembro de 2025, no município de Cáceres/MT. Estiveram presentes cerca de 400 pessoas, tendo a consulta sido realizada com tranquilidade. O auditório era bem estruturado, contando com saída lateral, poltronas confortáveis, ar-condicionado, projeção e mesa de som. Foram dispostos mapas em tamanho A0 nas paredes do auditório para consulta pelos participantes.

4.12 - As portas do auditório foram abertas por volta de 07:30 para que as pessoas que aguardavam ao lado de fora pudessem entrar no evento. Alunos e professores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT penduraram faixas de apoio à proposta à frente do palco no auditório. Foi possível identificar que representantes de diversos setores se fizeram presentes na consulta pública, como: estudantes, professores, pescadores, fazendeiros, empresários, políticos, representantes do setor de turismo, ONGs, dentre outros.

4.13 - Cerca de 40 pessoas se inscreveram para perguntas e manifestações. A consulta ocorreu entre 08:30 e 15:30 (durando cerca de 07 horas), com parada para lanche após a exposição oral da proposta, por volta das 10:30h, tendo sido finalizada após todos os questionamentos terem sido respondidos pela equipe técnica do ICMBio. O evento de consulta foi dividido em três momentos ou etapas: (i) uma abertura com representantes do poder público municipal, estadual e federal, bem como de representante da UNEMAT, com breve fala destes representantes e explicação por parte do ICMBio sobre o objetivo do evento e o que ele representa dentro do processo de criação de uma Unidade de Conservação; (ii) a segunda, que compreendeu a apresentação da proposta de criação da unidade de conservação, com uma descrição do histórico da demanda, dos estudos que compõem o processo, das justificativas para ampliação da unidade de conservação, delimitação do polígono e o mapa detalhado; (iii) a terceira, para as manifestações, perguntas, sugestões e esclarecimentos pelos participantes. Para esta etapa de manifestações, ficou estabelecido um limite de tempo para a fala de cada inscrito de até 3 minutos, de modo que se pudesse ampliar a participação, e ficou definido que as respostas ou reações às falas, por parte do ICMBio, fossem feitas em blocos de 5 perguntas (o bloco foi ampliado no decorrer da consulta para que fosse possível atender todos os inscritos). Os registros audiovisuais da atividade estão no processo (SEI 022173219, 022173253, 022173367, 022173392, 022173448, 022173503, 022173735, 022173760, 022173801, 022173872, 022174122, 022174253, 022174520, 022174567, 022174711, 022174764, 022174843, 022174864, 022174921, 022174961, 022175065, 022175093, 022175160, 022175189 e 022175189).



Representantes na mesa de abertura:

- Sandro Flávio (GR Centro Oeste/ICMBio)
- Professora Carolina Joana (em nome da Professora Áurea Ignácio da UNEMAT)

- Iara Vasco (DIMAN/ICMBio)
- Luiz Laudo Paes Landim (Vice-prefeito de Cáceres/MT)
- Gabriel Infante (Procurador da República - MT)
- Wilson Massahiro Kishi (Sema - Cáceres/MT)
- Ana Paula Santana da Costa (Sema - MT)
- Major Costa (CMB - MT)



Representantes na mesa técnica:

- Maria Helena Reinhardt (COCUC/ICMBio)
- João Morita (CEMIF/ICMBio)
- Marcelo Andrade (ESEC Serra das Araras/ICMBio)
- Rogério Costa (ESEC Taiamã/ICMBio)
- Prof. Claumir Muniz (LIPAM/UNEMAT)
- Sandro Flávio (GR Centro Oeste/ICMBio)
- Vera Nanci Carvalho (COCUC/ICMBio)
- Iara Vasco (DIMAN/ICMBio)

4.14 - As manifestações favoráveis à ampliação da ESEC Taiamã seguiram principalmente com os seguintes argumentos:

- A área da ESEC Taiamã atualmente é muito pequena para sua categoria e para atender aos objetivos a que se propõe, sendo muito importante a sua ampliação;
- A área de ampliação da ESEC Taiamã é considerada berçário de espécies de peixes comerciais, fato provado cientificamente por pesquisadores da UNEMAT, e por isso é essencial sua ampliação para que a população de peixes possa permanecer viável. Tal fato evidencia a importância da ampliação inclusive para os pescadores, que seriam beneficiados com a proteção da área de nascimento/crescimento dos peixes;
- Parabenização da equipe técnica do ICMBio responsável pelo processo.

4.15 - As manifestações contrárias à ampliação da ESEC Taiamã seguiram principalmente com os seguintes argumentos:

- A área da ESEC Taiamã e sua proposta de ampliação sofre com incêndios e o ICMBio não tem condições de evitar os incêndios que ocorrem na região da mesma forma que os proprietários das fazendas conseguem e por isso, a área, na verdade, perderia proteção.

O ICMBio respondeu que os incêndios que ocorrem na região são principalmente causados por raios que caem em locais com material vegetal combustível ou são criminosos. Com a ampliação da unidade de conservação, a mesma receberia mais recursos e servidores para implementação da gestão, o que ampliaria sua capacidade e eficiência no combate aos incêndios. Além disso, existem boas práticas no manejo integrado do fogo que podem auxiliar na prevenção aos incêndios.

- Não há necessidade de ampliação pois a área já é protegida pelos proprietários das fazendas;

Em que pese os proprietários das fazendas fazerem bom uso da terra e protegerem o território, a área proposta para ampliação da ESEC conta com biodiversidade singular e sensível, sendo objeto de pesquisas de longa duração e fazendo jus à proteção pelo Estado. Além disso, o decreto de ampliação trará uma segurança jurídica considerável à proteção da região, visto não poder ser revogado por qualquer ato do poder público, apenas por lei. Dessa forma, a proteção formal que o Estado pode fornecer não se compara à proteção oferecida por particulares, mesmo que, segundo a Constituição, seja papel conjunto do poder público e da sociedade a preservação e defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

- A ampliação da unidade de conservação impediria a pesca e a passagem inocente no território;

Esse fato não é verídico e o ICMBio já informou que a passagem inocente será permitida nos mesmos moldes que é hoje. Quanto à pesca, a área proposta para ampliação já é, atualmente e desde 2009, uma área de exclusão de pesca imposta pelo IBAMA e posteriormente pelo estado do Mato Grosso, assim, a pesca já não é permitida na área, de forma que não haverá qualquer mudança nesse regramento com a ampliação da ESEC Taiamã.

- A ampliação impediria a instalação de estruturas portuárias no Rio Paraguai.

As áreas de interesse para instalação de infraestrutura portuárias e passagem de embarcações de carga não estão dentro dos limites propostos para ampliação da ESEC Taiamã de acordo com os sistemas oficiais de licenciamento ambiental do Governo.

CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA

4.16 - Os diálogos realizados entre Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e pescadores e pescadoras tradicionais de Cáceres para realização de Consulta Livre, Prévia e Informada do projeto de Ampliação da Estação Ecológica de Taiamã estão detidamente caracterizados em dois relatórios (SEI 022106500 e 022241064). As tratativas para estabelecimento do Plano de Consulta realizado foram iniciadas em julho de 2025. Destacam-se dentre as comunicações, as reuniões presenciais com lideranças e representações ocorridas no mês de julho e em formato remoto no dia 04 de agosto. Houve, conforme solicitado ao ICMBio, duas

assembleias ampliadas realizadas nos dias 06 de setembro de 2025 e 03 de outubro de 2025 na Colônia de Pescadores Profissionais Z-2 de Cáceres.



4.17 - Os cartazes de divulgação das assembleias gerais foram enviados por *whatsapp* para as lideranças, nos grupos dos pescadores e pescadoras tradicionais e afixados na Colônia Z-2 (SEI 022121820 e 022107816). Ofícios convidando as instituições representativas dos pescadores tradicionais em Cáceres e àquelas por eles convidados conforme definido conjuntamente em reunião remota de 04/08/2025 e formalizado em ofício (SEI 022230064) para participação nas assembleias (SEI 021986842, 021986957, 021987007, 021987074, 021956457, 021956462 e 021956471), sendo relacionados abaixo: Colônia de Pescadores Profissionais Z-2 de Cáceres-MT; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira; Associação dos Pescadores Profissionais de Cáceres - APPEC/MT; Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso - APPA/MT; Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT - PRM/Cáceres e Ministério Público Federal em Mato Grosso; 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Luciano Pereira da Silva, professor da UNEMAT e Coordenador Comissão de Registro de Saberes Imateriais dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais de Cáceres; Claumir César Muniz, professor UNEMAT e vinculado ao LIPAN, Laboratório de Investigação Ambiental do Pantanal Norte - Cáceres-MT; Clóvis Vailant, analista ambiental do Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - GAIA.

4.18 - Além dos materiais gerais informativos do processo consultivo e da proposta, foram disponibilizados nas redes sociais e grupos de *whatsapp* dos próprios pescadores tradicionais os seguintes materiais de apoio desenvolvidos para o público específico (SEI 022229819, 022229829, 022228414 e 022229802), sendo que este último foi entregue em versão impressa para todos os presentes na reunião ampliada do dia 03/10/2025.

4.19 - As Associações dos Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso (APPA) e de Pescadores e Pescadoras Profissionais de Cáceres - MT (APPEC) formalizaram por ofício apoio à proposição, em que agradecem o processo da CPLI conjuntamente construído, bem como afirmam respectivamente o entendimento de que "a área proposta para a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã já é 1) consolidada como de restrição de pesca, 2) tem grande importância para garantia do estoque pesqueiro da região e que 3) a ampliação pode vir a representar mais estrutura para conservação do local" e que "a proposta de aumentar a Unidade de Conservação é um grande passo para assegurar o cuidado com o local de reprodução dos peixes que abastecem a região".

4.20 - Na assembleia ampliada do dia 06/09 registraram presença cerca de 80 pescadores tradicionais e houve unanimidade em favor da ampliação. Baseado nos princípios de transparência, publicidade e divulgação, o ICMBio produziu um documento informativo a respeito da atividade com a finalidade de garantir transparência (SEI 022108354). Na segunda assembleia, que ocorreu no dia 03/10 para que se desse durante o defeso, a maioria se manifestou favoravelmente, tendo assinado a lista de presença cerca de 150 pescadores profissionais. O público mobilizado e alcançado foi excelente considerando que a área pretendida de ampliação é consolidada pelo não uso pesqueiro e no entorno imediato há poucos pescadores profissionais atuando. Acredita-se, portanto, que foi cumprida satisfatoriamente a oitiva aos pescadores e pescadoras tradicionais de Cáceres-MT a respeito da proposta de expandir os limites da ESEC de Taiamã, os quais anuíram para o prosseguimento da ampliação.



MANIFESTAÇÕES PROTOCOLADAS NO ICMBIO

4.21 - Entidades que se manifestaram por e-mail sobre a proposta (SEI 022261189):

ENTIDADE / REPRESENTAÇÃO	Posicionamento
Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S/A - AZPEC	Contra
Associação Ambientalista Turística e Empresarial de Cáceres - ASATEC	Contra
Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais de Cáceres - MT (APPEC)	A favor
Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT	Contra
Associação dos Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso (APPA)	A favor
Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé é Vida	A favor
Centro Acadêmico de Biologia - CABIO/UNEMAT	A favor
Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade, Etnobiologia do Pantanal - CELBE/UNEMAT	A favor

Comitê Popular do Rio Paraguai/Pantanal	A favor
Companhia de Investimentos do Centro-Oeste	Contra
Conselho Regional de Biologia 1ª região	A favor
Fazendas Santa Rosa e São José da Água Verde	Contra
Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO	Contra
Fernanda Arruda Machado Fé	Contra
Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso - FORMAD	A favor
GPG Serviços Portuários Ltda	Contra
Grupo de Economia do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - GEMA/UFRJ	A favor
Instituto Comunidade, Clima e Carbono - C3	A favor
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	A favor
Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental – Instituto Gaia	A favor
Laboratório de Educação Ambiental, Restauração Ecológica e Agroecologia – EDUCARE/UNEMAT	A favor
Laboratório de Investigação Ambiental do Pantanal Norte – LIPAN/UNEMAT	A favor
Odirlei Furtado Lourenço	Contra
Pacto das Águas Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais	A favor
Pantanal Spirit Tours	-
Pesquisas Ecológicas de Longa Duração - PELD/DARP/UNEMAT	A favor
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	Contra
Projeto Ornito Pantanal	A favor
Rede de Jovens da Reserva da Biosfera do Pantanal	A favor
Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação	A favor
Reserva da Biosfera do Pantanal	A favor
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso – SEDEC	Contra
Sindicato dos Aquaviários em Corumbá e Ladário - MS	Contra
Sindicato Rural de Cáceres - SINDCACERES	Contra
Sociedade de Arqueologia Brasileira	A favor
Vereadores de Cáceres/MT (06 assinam)	Contra

*21 favoráveis, 14 contrários.

SÍNTESE DAS MANIFESTAÇÕES

4.22 - O processo de consulta pública referente à proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiaimã (ESEC Taiaimã) revelou uma ampla diversidade de posicionamentos, refletindo os distintos interesses sociais, ambientais e econômicos que coexistem no território pantaneiro. As manifestações apresentadas por instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, entidades ambientais e setores produtivos demonstram tanto o reconhecimento da importância ecológica da área quanto as preocupações relacionadas aos impactos da medida sobre as atividades econômicas regionais.

4.23 - Manifestações favoráveis:

Manifestaram-se favoravelmente via ofícios as instituições acadêmicas e entidades científicas como o Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade, Etnobiologia do Pantanal – CELBE/UNEMAT; Laboratório de Educação Ambiental, Restauração Ecológica e Agroecologia – EDUCARE/UNEMAT; Laboratório de Investigação Ambiental do Pantanal Norte – LIPAN/UNEMAT; Programa de Pesquisa de Longa Duração Dinâmicas do Pulso de Inundação no Sistema Ecológico e Sociocultural do Rio Paraguai – PELD/DARP; Sociedade de Arqueologia Brasileira; Grupo de Economia do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - GEMA/UFRJ; Projeto Ornito Pantanal; Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental – Instituto Gaia; Pacto das Águas Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais. Conselhos e associações também expressaram formalmente o apoio à proposta, tais como o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera do Pantanal; Rede de Jovens da Reserva da Biosfera do Pantanal; Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação; Conselho Regional de Biologia – CRB; Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso – FORMAD; Comitê Popular do Rio Paraguai/Pantanal; Associação dos Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso (APPA); Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais de Cáceres - MT (APPEC); Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé é Vida.

Os argumentos centrais destacam a importância ecológica, científica e hidrológica da área proposta para ampliação da unidade de conservação, considerada uma das áreas mais bem preservadas do Pantanal Norte e um sítio Ramsar de relevância internacional. Defende-se que a ampliação permitirá a manutenção da conectividade ecológica, a proteção de áreas de recarga e drenagem natural e a preservação de *habitats* críticos para espécies ameaçadas, como a ariranha (*Pteronura brasiliensis*), o cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) e a onça-pintada (*Panthera onca*), favorecendo a pesquisa científica e o turismo de natureza. Destacam também a importância da área para reposição dos estoques pesqueiros, que abastecem a pesca artesanal profissional, de subsistência e coleta de iscas para o turismo de pesca amadora na região, visto que a região é comprovadamente um berçário de peixes.

Outro ponto amplamente defendido refere-se ao déficit de áreas de proteção integral no Pantanal, onde apenas 2,9% da planície está sob este regime, o que reforça a necessidade de fortalecimento do sistema de unidades de conservação. Além disso, as instituições ressaltam que a ampliação não acarretará prejuízos às comunidades pesqueiras locais, visto que as áreas propostas já se encontram dentro do polígono de exclusão de pesca existente na área, reforçando que a ampliação da ESEC de Taiaimã representa a garantia da conservação dos recursos pesqueiros para essas comunidades no futuro incerto.

As manifestações favoráveis também apontam a importância de proteção dos sítios arqueológicos de inestimável valor, presentes na área proposta para ampliação. A inclusão da área na unidade de conservação garantirá a proteção desse patrimônio cultural do passado para as futuras gerações. Também fica exposto que a medida está alinhada aos objetivos dos compromissos nacionais e internacionais de conservação dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Agenda 2030 da ONU, reforçando o papel do Brasil na preservação de zonas úmidas de importância global.

4.24 - Manifestações contrárias:

Em contraposição, as entidades representativas do setor produtivo e rural de Cáceres, como a Associação dos Criadores de Mato Grosso (ACRIMAT), a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO), a Associação Ambientalista Turística e Empresarial de Cáceres (ASATEC), a Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres (AZPEC), a Companhia de Investimentos do Centro-Oeste, e a Agropecuária Selle/Pantanal Norte, expressaram oposição à proposta de ampliação.

Os principais argumentos apresentados são falta de clareza técnica e procedimental do processo, alegando prazos insuficientes, ausência de estudos fundiários detalhados, inexistência de plano de indenização e falta de definição orçamentária para

compensações a proprietários eventualmente afetados. Também se questiona a ausência de consulta prévia ao Governo do Estado de Mato Grosso e aos municípios impactados, sendo mencionada a possibilidade de insegurança jurídica e judicialização do processo.

As manifestações contrárias ressaltam ainda possíveis conflitos com atividades econômicas e projetos logísticos, especialmente aqueles ligados à hidrovia Paraguai-Paraná e à instalação de portos e terminais fluviais, em licenciamento, alegando que a ampliação poderia restringir a navegação e a dragagem do Rio Paraguai, afetando o escoamento de produção e o desenvolvimento regional. Empreendimentos adicionais, conforme preconiza a legislação vigente para licenciamento ambiental, deverão considerar com seriedade e análises técnicas integradas dos impactos potenciais e possíveis alternativas, além da integridade e relevância dos ecossistemas a serem afetados. Também foi mencionado que a região já possui um mosaico de áreas protegidas privadas e públicas, incluindo APPs, Reservas Legais e RPPNs, o que reduziria a necessidade de novas desapropriações.

4.25 - Síntese das manifestações:

A análise das manifestações reflete a dualidade estrutural que marca o Pantanal, onde um lado vê a necessidade de conservar ecossistemas de alta relevância ecológica e hidrológica, e do outro, priorizam as demandas locais por desenvolvimento econômico e uso direto dos recursos. Enquanto o setor científico e ambiental enfatiza que a ampliação da UC é essencial à integridade ecológica e à resiliência hidrológica do Pantanal, o setor produtivo argumenta que os donos das terras já realizam a conservação do bioma, e que não têm segurança jurídica para receber indenização.

Ainda que haja requerimento por um processo de ampliação que garanta a compatibilização entre conservação e atividades econômicas ditas sustentáveis, há consenso sobre o valor ambiental e científico da região da ESEC de Taiamã e sobre a importância de assegurar sua integridade ecológica frente às crescentes pressões antrópicas. A consolidação da ampliação da UC tem potencial de representar um avanço significativo para a conservação do Pantanal Norte, fortalecendo sua integridade ecológica e sua relevância socioambiental no contexto regional e nacional.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1 - Informa-se que o processo de consulta pública, conforme determinado na Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, não é deliberativo. Informa-se ainda que no parágrafo 4º do Artigo 22 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000) consta que criações de categoria Estação Ecológica não exigem consulta pública.

5.2 - O processo consultivo tem por objetivo colher subsídios para o aprimoramento da proposta de criação ou ampliação de unidade de conservação, além de indicar a necessidade de estudos mais detalhados e de novas articulações institucionais. Desta forma, entende-se que não houve registros significativos que tenham impacto relevante no polígono da proposta, dado a consolidada restrição pesqueira na área e a não vocação para atividade agropecuária. O processo consultivo também serviu como importante passo no sentido de tornar a participação social mais ampla, informando a proposta de ampliação e comunicando a relevância ambiental da área.

5.3 - Os documentos existentes no presente processo apontam para a adequabilidade do processo de consulta, tendo em vista a altíssima importância ecológica da proposta de criação da Unidade de Conservação em questão e o notório esforço empreendido pelo ICMBio para alcançar maior participação e compartilhar as informações relativas à proposta de maneira mais ampliada possível, garantindo acesso à informação, transparência e debate qualificado com diversos setores da sociedade civil. Isso se expressa na grande quantidade de manifestações recebidas, bem como no grande público presente no evento de Consulta Pública.

5.4 - De acordo com o que preconiza a Lei nº 9.985/2000, o Decreto nº 4.340/2002 e a Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, foram cumpridos todos os prazos e procedimentos administrativos necessários para a realização da etapa de consulta pública para a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, estando todos os procedimentos relatados no presente processo (SEI nº 02070.001670/2010-25) e no processo de estruturação da consulta pública em si (SEI nº 02070.014557/2025-96).

OBS: Nota técnica elaborada em conjunto com o colaborador eventual Yago Barbosa Turco.

LAÍS JABACE MAIA

Socióloga

MARIAH DE CARVALHO BORGES

Analista Ambiental

VERA Nanci OLIVEIRA CARVALHO

Analista Ambiental

MARIA HELENA REINHARDT

Coordenadora da COCUC



Documento assinado eletronicamente por **Mariah de Carvalho Borges, Analista Ambiental**, em 15/10/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Jabace Maia, Terceirizado(a)**, em 15/10/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Nanci Oliveira Carvalho, Analista Ambiental**, em 16/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Reinhardt, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022261201** e o código CRC **5FA8D7DC**.

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
---	--

Nota Técnica nº 89/2025/COCUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília-DF, 13 outubro de 2025

Assunto: **Proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã - Etapa Propositiva**

1. DESTINATÁRIO

1.1. Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN/ICMBio

2. INTERESSADO

2.1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

3. REFERÊNCIA

- 3.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.2. Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências;
- 3.3. Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
- 3.4. Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para criação e ampliação de Unidades de Conservação Federal no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- 3.5. Processo Administrativo SEI nº 02070.001670/2010-25, que trata da ampliação da Estação Ecológica de Taiamã.
- 3.6. Processo Administrativo SEI nº 02070.014557/2025-96, que trata da Consulta Pública para apresentação da proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER
--

4.1 Esta Nota Técnica se refere a etapa propositiva do processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã (ESEC Taiamã), localizada nos municípios de Cáceres e de Poconé, estado de Mato Grosso (Processo nº 02070.001670/2010-25), conforme as normas e procedimentos para criação e ampliação de Unidades de Conservação - UC definidos no âmbito da Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024.

HISTÓRICO DO PROCESSO

4.2. A ESEC de Taiamã foi criada através do Decreto nº 86.061, de 02 de junho de 1981, com 11.200 hectares, no município de Cáceres, em Mato Grosso, com objetivo de proteger e preservar amostras de ecossistemas pantaneiros, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades com objetivo educacional.

4.3. A solicitação para ampliação da ESEC de Taiamã é do ano de 2009, quando a equipe da UC encaminhou à Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC diversos documentos que justificam a ampliação da unidade.

4.4. Em 2009, é regulamentada uma área de exclusão de pesca no entorno da ESEC de Taiamã, por meio da Instrução Normativa IBAMA 09/2009, para conservar o "equilíbrio de lagoas e riachos que servem de refúgio reprodutivo e de desenvolvimento para a fauna aquática".

4.5. Em 2017, foi publicado o Plano de Manejo da ESEC de Taiamã, onde é destacada a importância da região da UC e seu entorno como a maior área de concentração de onças pintadas no Pantanal, fundamental para o ciclo migratório de avifauna e para o estoque de ictiofauna. A ESEC está rodeada de áreas prioritárias para a conservação categorizadas como de Prioridade de conservação Alta, Extremamente Alta ou Muito Alta, sendo reafirmado no documento a necessidade de ampliação da ESEC devido a sua importância para a conservação.

4.6. Em 2018, a ESEC foi designada como Sítio RAMSAR, devido à sua biodiversidade única e seu papel essencial na manutenção dos ciclos hidrológicos e no suporte às espécies migratórias. Ainda em 2018, foi publicada a Resolução CEPESCA/MT nº 02 de 03/01/2018, que regulamenta a área de exclusão de pesca normatizada pelo IBAMA em 2009.

4.7. Novos estudos para a criação de um conjunto de unidades de conservação federais no Pantanal foram realizados em 2018, a partir de articulações e reuniões técnicas entre o ICMBio, MMA e colaboradores da sociedade civil. Estes estudos propuseram a criação de duas novas unidades de conservação em esfera federal: uma Reserva de Fauna – REFAU e um Refúgio de Vida Silvestre - REVIS; e a ampliação do Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense (PNPM) e da Estação Ecológica de Taiamã. As propostas visavam formar um “Mosaico de unidades de conservação do Pantanal Norte”. Nas consultas públicas nos dias 30 e 31 de julho de 2018, respectivamente nos municípios de Cáceres e Poconé, e consultas a diferentes instâncias do poder público, houve certa oposição da sociedade civil e autoridades estaduais e municipais da região. Os procedimentos realizados na consulta pública foram descritos na Nota Técnica 272/2018/COCUC/CGCAP/DIMAN/ICMBio (SEI 3972147), porém os processos não tiveram continuidade.

4.8. A partir da Oficina Critérios e Priorização para Criação de Unidades de Conservação Federais, promovida pela COCUC/DIMAN em janeiro e fevereiro de 2024, quando centenas de propostas de criação de unidades de conservação foram debatidas pela sociedade civil organizada e representantes de órgãos públicos, a ampliação da ESEC de Taiamã passou a ser considerada dentre as prioridades para o biênio seguinte. A partir de então, foram realizadas oficinas participativas e incursões a campo, tendo como um dos objetivos levantar informações para subsidiar a proposta.

4.9. Em março de 2025, foi realizada, juntamente com parceiros da sociedade civil organizada, uma Oficina focada no Bioma Pantanal para o andamento das propostas de ampliação e criação de UC no bioma. A ampliação da ESEC foi discutida e um calendário de ações foi montado com a colaboração das entidades parceiras. Novas análises e estudos, seguidos de visitas técnicas ao território e reuniões setoriais embasaram a redefinição do polígono de ampliação, com refinamentos que consideraram questões ambientais de preservação da fauna local e os usos pesqueiros nas imediações.

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

4.10. A Ilha de Taiamã em si, delimitada pelos braços do rio Paraguai, representa um importante repositório hídrico e reprodutivo para a fauna aquática. As baías internas, como a Baía do Campo e a Baía do Meio, mantêm a lâmina d'água por longos períodos, sendo zonas críticas para a reprodução de peixes migradores que utilizam a vegetação alagada como berçário (ICMBio, 2017). Durante a cheia, o rio Paraguai extravasa para áreas adjacentes à ESEC de Taiamã, formando extensas áreas alagadas que conectam ecossistemas aquáticos e terrestres. Os corixos permanentes, como os do rio Bracinho, têm papel fundamental na conexão entre baías e campos, funcionando como corredores ecológicos para a ictiofauna e facilitando o deslocamento da fauna aquática e terrestre (Wantzen et al., 2005; Pains da Silva et al., 2021).

4.11. A extensa região ao sul da ESEC, notória pela grande quantidade de lagoas e baías e, conseqüentemente, de alta importância biológica, é regionalmente conhecida como “Campo” (para os pescadores que sobem de Mato Grosso do Sul, “Brejão”). Com parte incluída na proposta de ampliação, o Campo funciona como área de transição, com ambientes mais permanentemente alagados e áreas de campos sazonalmente secos, fundamentais para a dinâmica hídrica e

ecológica da unidade (ICMBio, 2024). A topografia mais aberta e levemente elevada propicia a formação de campos inundáveis e várzeas que são essenciais para a alimentação de herbívoros e refúgio de aves aquáticas durante a estação seca (Alho e Silva, 2012). Trata-se de uma área de transbordamento natural, que recebe águas provenientes das enchentes do rio Paraguai e, em anos de cheia elevada, atua como zona de escoamento lateral e amortecimento, tendo papel complementar e estratégico na hidrologia local (Junk, Da Silva e Nunes Da Cunha, 2011). A inclusão dessa área nos seus limites ampliaria significativamente a capacidade da ESEC de funcionar como sumidouro de água no ciclo de cheias, ao mesmo tempo que ampliaria as oportunidades de regeneração ecológica e armazenamento hídrico durante as estiagens prolongadas (ICMBio, 2024) (Figura 1).



Figura 1 - Teia de canais, lagoas, corixos e baías que regulam e abastecem a vida na região da ESEC de Taiamã.

4.12. As áreas da Ilha do Sararé e da região do Campo apresentam vegetação e dinâmicas ecológicas semelhantes às da ESEC de Taiamã, com predominância de campos inundáveis, presença de matas ciliares bem conservadas e elevada ocorrência de macrófitas, o que indica forte integração ecológica com a UC. Ademais, a área do Campo apresenta fitofisionomias savânicas típicas do Pantanal, classificadas no portal BDia como Savanas-Estépica Gramíneo-Lenhosa e, com ocorrência em bem menor proporção na área de ampliação, Savanas Parque, com características terrestres não encontradas no interior atual da ESEC. Tais características reforçam a importância da inclusão dessas áreas no processo de ampliação da ESEC de Taiamã, como estratégia para fortalecer a conectividade ecológica, ampliar a proteção dos habitats de espécies ameaçadas e manter os processos naturais do Pantanal Norte.



Figura 2 - Rica biodiversidade da região da ESEC de Taiaíma.

4.13. A ESEC de Taiaíma é considerada um santuário genético e um berçário natural para diversas espécies (Frotaet al., 2020; Pains da Silvae al., 2021; Barbosaet al., 2022), proporcionando um ambiente seguro para o desenvolvimento da fauna local, com destaque para peixes de valor econômico (Munizet al., 2016; Munizet al., 2017; Silvaet al., 2019). Áreas protegidas como a ESEC de Taiaíma atuam como importantes refúgios para várias espécies, especialmente durante os períodos de seca, quando a pressão de pesca se intensifica nas regiões não protegidas (Campos-Silva e Peres, 2016).

4.14. Nas áreas propostas para ampliação da ESEC de Taiaíma, especialmente na região conhecida como Campo, predominam ambientes sazonalmente alagáveis, caracterizados por lagoas marginais e canais temporários que se conectam ao rio Paraguai durante os períodos de cheia. Essas áreas funcionam como ambientes de alimentação, crescimento e refúgio para diversas espécies de peixes, desempenhando papel fundamental na manutenção da biodiversidade aquática regional (Polazet al., 2014). A presença de ambientes rasos e com vegetação aquática abundante favorece espécies adaptadas a águas com baixa oxigenação e elevada variabilidade ambiental, como os acarás do gênero *Geophagus* e os tuiuiús do gênero *Gymnotus* (Baginski et al., 2007).

4.15. No interior e entorno da ESEC de Taiaíma, foram identificadas 26 espécies de mamíferos de médio e grande porte na região, sendo que 62% foram avistados no entorno (Lázariet al., 2013). Destacam-se espécies como o cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), cuja população presente na ESEC de Taiaíma constitui uma das poucas viáveis em áreas protegidas no Brasil (Mauroet al., 1988), a ariranha (*Pteronura brasiliensis*), o bugio-preto (*Alouatta caraya*), a onça-pintada (*Panthera onca*), e a jaguatirica (*Leopardus pardalis*). A presença de predadores de topo de cadeia, como felinos e mustelídeos, é indicativo do bom estado de conservação ambiental da região (Lázari, 2011).

4.16. Na ESEC de Taiaíma foram registradas 11 espécies de anfíbios e 8 espécies de répteis, abrangendo representantes das ordens Squamata, Crocodylia e Testudines. Destacam-se espécies como o jacaré-do-pantanal (*Caiman crocodilus yacare*), e do jacaré-anão (*Paleosuchus palpebrosus*), cuja presença deste último, na planície, era até então duvidosa (Munizet al., 2018), além da sucuri (*Eunectes notaeus*), surucucu (*Hydrodynastes gigas*), teiú (*Tupinambis teguixin*) e iguana (*Iguana iguana*). Também são comuns o jabuti (*Chelonoidis carbonaria*) e o cágado (*Platemys macrocephala*), adaptados a diferentes zonas úmidas e florestadas da região (Silva-

Diogo et al., 2022).

4.17. Na ESEC de Taiamã entorno, foram registradas 237 espécies de aves, o que representa cerca de 48% da avifauna da planície de inundação do Pantanal (Frota, Vitorino e Silva, 2020; Nunes et al., 2021). Esta elevada diversidade reflete a heterogeneidade de habitats presentes na unidade, que inclui campos alagáveis, lagoas marginais, matas ripárias e formações arbóreas isoladas. A importância da ESEC de Taiamã para a conservação avifaunística é ressaltada por ser o único local com registro do trinta-réis-negro (*Chlidonias niger*) no Pantanal e na região central do Brasil (Frota et al., 2020).

4.18. Em relação ao uso e cobertura do solo, conforme dados do MapBiomas (2023): 13% são campos alagados e áreas pantanosas, 67% formações campestres, 4,5% formações florestais, 3% formações savânicas e 12% corpos d'água, sem uso agropecuário nesta área, segue Figura 3:

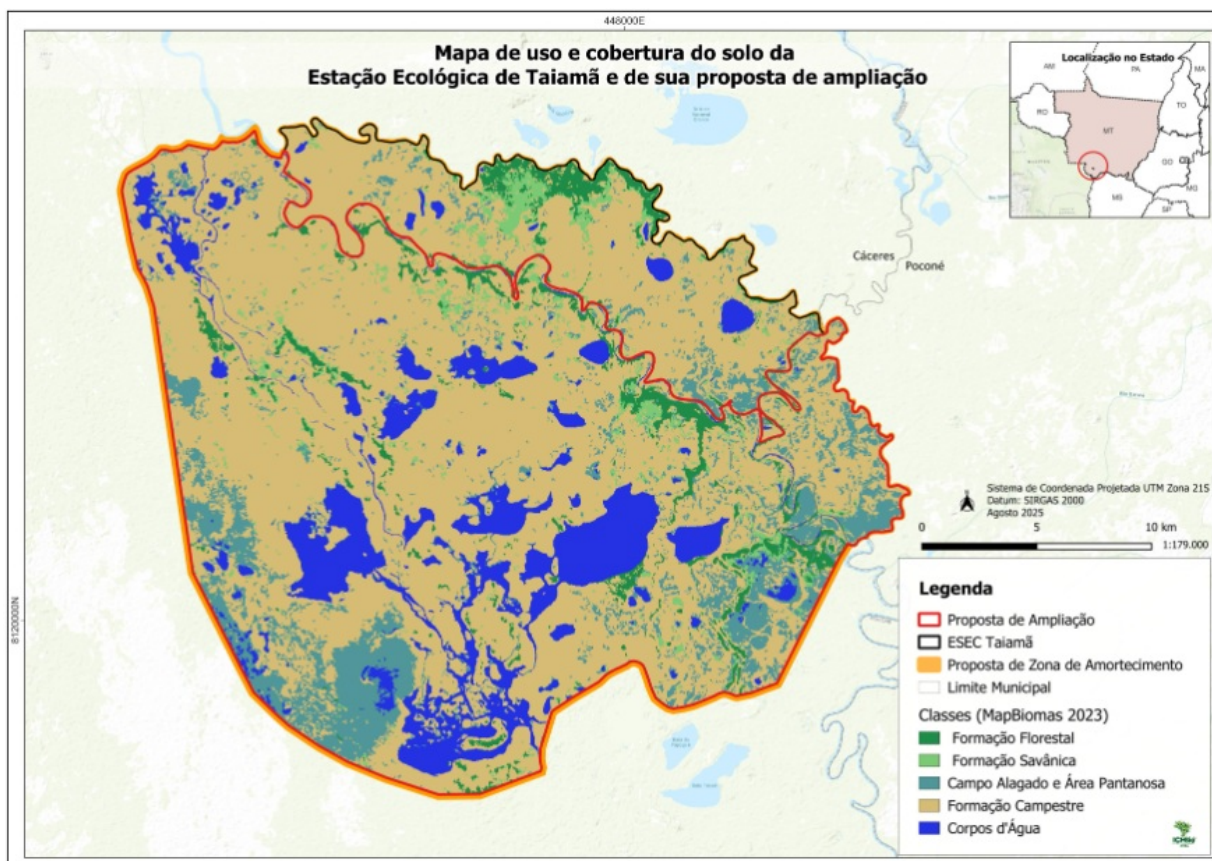


Figura 3 - Mapa de uso e cobertura do solo, dados MapBiomas (2023).

MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS

4.19. A proposta de ampliação da ESEC de Taiamã com área aproximada de 56.959 hectares, encontra-se inserida nos municípios Cáceres e Poconé, onde cerca de 3 mil hectares estão localizados no município de Poconé; e 53 mil hectares estão localizados no município de Cáceres.

ESTUDOS TÉCNICOS

4.20. Os primeiros estudos técnicos para a elaboração da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã foram realizados no ano de 2012 com um diagnóstico dos aspectos naturais da ESEC de Taiamã e seu entorno.

4.21. Em 2018 foram produzidos uma série de estudos voltados principalmente a criação de um mosaico de UCs na região: Estudo - Relat. Socioeconômico e Ambiental (SEI 4000351); Estudo Relatório Técnico - Agrottools (SEI 4000469); Proposta Técnica (SEI 4003953).

4.22. Em 2024, a equipe da ESEC Taiamã produziu a Nota técnica 01/2024 (SEI 20049865) sobre a importância da ampliação da Estação Ecológica de Taiamã frente às mudanças atuais pelas quais passa o Bioma Pantanal.

4.23. Foi realizada uma vistoria técnica na área proposta para ampliação da ESEC de Taiamã com objetivo de levantar informações para realizar o refinamento do polígono com base na

conservação da sociobiodiversidade e no uso do território (Relatório 11 Vistoria Julho 2025 - SEI 021806712).

4.24. Como forma de atualização das informações existentes sobre a região e área de ampliação, foi produzida uma Síntese de Estudos da Ampliação da ESEC de Taiamã (SEI 021965037), onde foram compiladas informações de vários estudos técnicos, além do levantamento de dados atualizados de várias bases oficiais como INCRA, IBGE, FUNAI, Governo do Estado de Mato Grosso, entre outros.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA PROPOSTA

4.25. A proposta da ampliação da ESEC de Taiamã abrange 56.959 hectares, incluindo glebas públicas e propriedades privadas. A área da proposta de ampliação sobrepõe uma Gleba Pública Federal, a Ilha do Sararé, no município de Poconé, e 6 propriedades privadas, no município de Cáceres: a Fazenda São José da Água Verde partes I, II e III e Fazenda Santa Rosa - parte I, II e III (Figura 4).

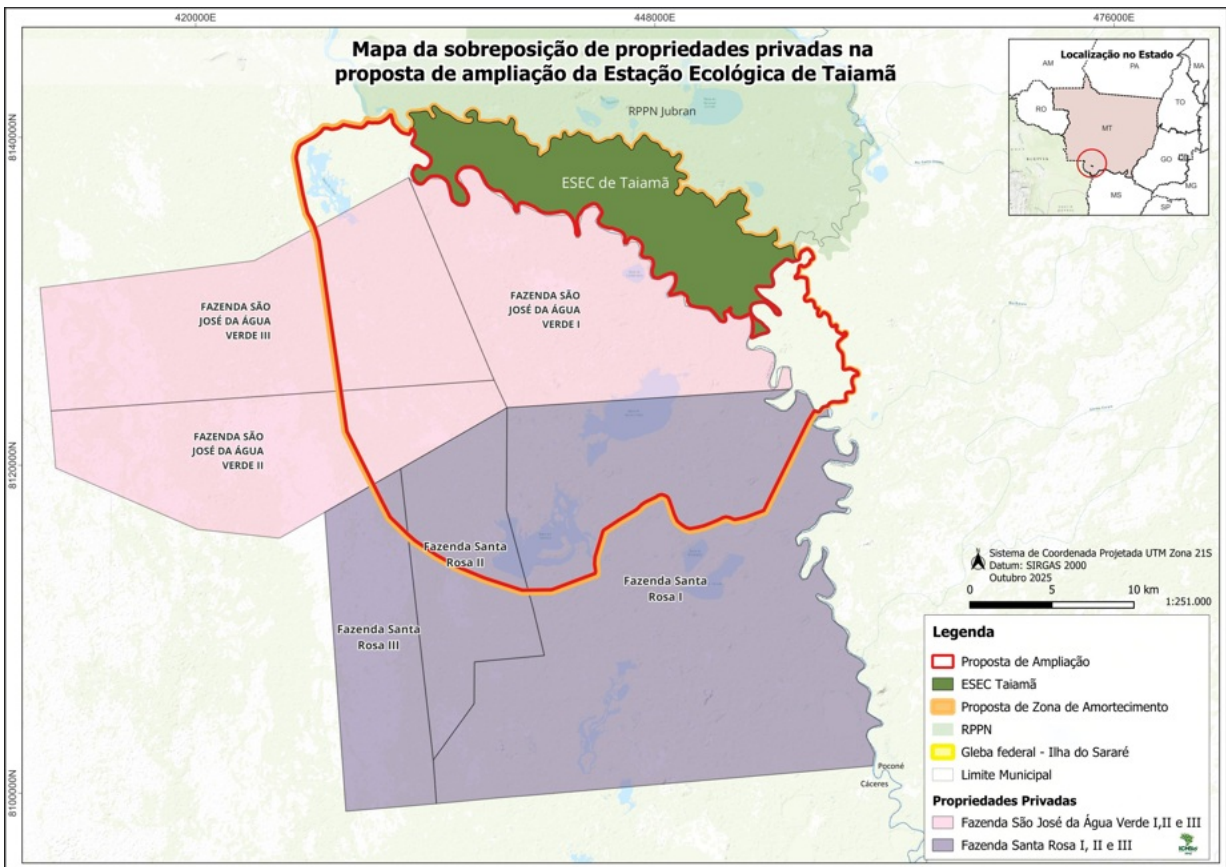


Figura 4 - Mapa de situação fundiária da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã.

4.26. As áreas de cada imóvel e porcentagem de sobreposição com a proposta estão indicadas na Tabela 1, a seguir:

Nome do imóvel	Área total do imóvel (hectares*)	Área do imóvel sobre a proposta de ampliação (hectares*)	% de sobreposição	Fonte
Fazenda São José da Água Verde I	17331,58	17331,00	100	SNCI (INCRA)
Fazenda São José da Água Verde III	23324,76	9163,45	39,29	SNCI (INCRA)
Fazenda São José da Água Verde II	16291,12	3860,55	23,70	SNCI (INCRA)
Fazenda Santa Rosa - Parte I	49220,49	14828,36	30,13	SIGEF (INCRA)
Fazenda Santa Rosa Lote 1 - Parte I	10360,79	5262,73	50,79	SIGEF (INCRA)
Fazenda Santa Rosa Lote 2 - Parte I	10169,21	484,26	4,76	SIGEF (INCRA)
Total	126697,95	50930,34		

Gleba Pública	Área total do imóvel (hectares*)	Área do imóvel sobre a proposta de ampliação (hectares*)	% de sobreposição	Fonte
Ilha do Sararé	3298,70	3298,70	100	INCRA
Total	3298,70	3298,70		

*Calculado em Coordenadas Projetadas UTM 21 S – Sirgas 2000.

Tabela 1. Imóveis e gleba pública sobre a área da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã.

DEFINIÇÃO DA CATEGORIA DA UNIDADE - JUSTIFICATIVA

4.27. Trata-se de processo de ampliação de unidade com categoria já definida como Estação Ecológica. De acordo com o art. 9 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, a Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

POPULAÇÃO AFETADA PELA UNIDADE

4.28. Atualmente, na área proposta para a ampliação da ESEC de Taiamã não há qualquer ocupação de populações tradicionais ou indígenas. No entorno da área proposta para a ampliação, há uso de áreas por pescadores e isqueiros, conforme o Relatório de Vistoria realizada em Julho 2025 (SEI 021806712), este uso é sazonal para a coleta de iscas e pesca profissional artesanal, com as atividades sendo realizadas fora do perímetro proposto para a ampliação.

4.29. Há uma proposta de criação de uma UC de Uso Sustentável no município de Cáceres, a qual foi solicitada pela comunidade, que está sendo tratada no processo SEI nº 02129.000026/2014-41. O processo está em andamento com estudos sendo realizados para definição da poligonal a ser proposta. Contudo, a área, apesar de não estar definida, não deve sobrepor a área da proposta da ESEC, conforme os estudos e informações coletadas até o momento.

SOBREPOSIÇÃO DA PROPOSTA COM OUTROS TIPOS DE TERRITÓRIOS

4.30. A proposta de criação da ESEC de Taiamã não apresenta sobreposição com Projetos de Assentamentos, Territórios Quilombolas ou Terras Indígenas e não foram identificadas, até o presente, novas reivindicações de populações indígenas ou de reconhecimento de territórios quilombolas bem como de projetos de assentamentos sobrepostos a área proposta para a unidade de conservação.

Há cinco sítio arqueológicos dentro do polígono em proposição, tendo o IPHAN manifestado-se favoravelmente "uma vez que a ampliação da área de preservação ambiental corroborará para preservação dos bens culturais ali existentes" (SEI 022055942).

ANÁLISE DA ÁREA PROPOSTA EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO, USO SUSTENTÁVEL E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DA BIODIVERSIDADE

4.31. A área da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã está incluída também no levantamento realizado pelo MMA que mapeia as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade. Essas áreas servem de instrumento de política pública visando a tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas. A definição das áreas prioritárias se baseia na metodologia de Planejamento Sistemático da Conservação (PSC). Nesse processo é realizada a coleta e o processamento de informações espaciais sobre a ocorrência de espécies e ecossistemas, custos e oportunidades para a conservação, que resulta na construção do mapa das áreas e definição de ações prioritárias para conservação da biodiversidade em todos os grandes biomas (MMA, 2024).

4.32. A região da ESEC e entorno é estratégica em termos de conservação de espécies e ambientes, com a maior parte destas áreas sobrepondo **“áreas prioritárias para conservação da biodiversidade”**. Aproximadamente 90% da área proposta para ampliação da ESEC de Taiamã está classificada como de importância biológica **“Muito Alta”**, tendo como ação prioritária a **“criação de UC de Proteção Integral”** (MMA, 2018). Fica evidente que a

implementação e gestão de UC constituem, atualmente, uma das ferramentas mais efetivas para a conservação de habitats e espécies ameaçadas de extinção (ICMBio, 2018), (Figura 5).

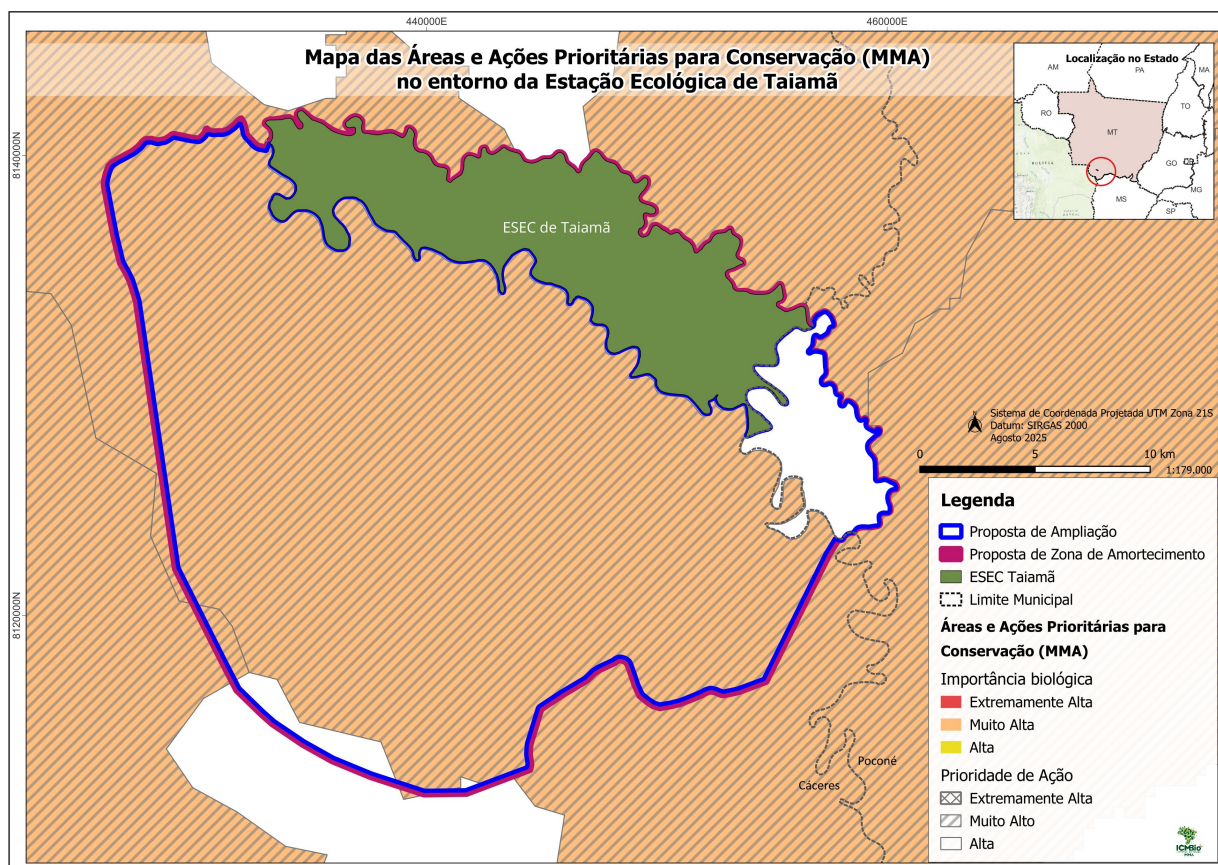


Figura 5 – Mapa da proposta de ampliação da ESEC de Taiamã com as áreas prioritárias para conservação.

HISTÓRICO DA FASE CONSULTIVA DO PROCESSO

4.33. Entre maio e setembro de 2025, foram realizadas diversas reuniões com vários setores governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de apresentar a proposta, esclarecer dúvidas e coletar sugestões pertinentes. As reuniões foram registradas e documentadas nos seguintes relatórios: presenciais, em Cáceres, na sede da prefeitura com o Secretário de Assuntos Estratégicos Jeremias Pereira Leite, com a Secretária de Agricultura Neide Magalhães e o Coordenador de Meio Ambiente Dário Diego Senn (SEI 022260254); com os pescadores artesanais de Cáceres (sobre a proposta de criação de reserva de uso sustentável Baiazinha-Piúva, tratada no processo SEI nº 02129.000026/2014-41), na SEMATUR (SEI 022260254); e no Sindicato Rural de Cáceres, com o setor produtivo (SEI 022260365). Foram realizadas também diversas reuniões virtuais: reunião com os proprietários de imóveis dia 28/07/25 (SEI 022170251); reunião com entidades rurais (SEI 022170488); reunião com a Secretaria de Meio Ambiente de Cáceres (SEI 022170547); reunião com a Câmara de Vereadores de Cáceres (SEI 022170577); Reunião com os pesquisadores (SEI 022170209).

4.34. A proposta de ampliação da ESEC de Taiamã foi apresentada ao Conselho Consultivo da UC no dia 10/07/2025, conforme Ata Conselho Consultivo da ESEC Taiamã (SEI 021961448), sendo aprovada a proposição por este Conselho.

4.35. Apesar de não haver sobreposição com nenhum território tradicional e não ter sido identificado nenhuma reivindicação nesse sentido, visando atender às recomendações da OIT 169 foi iniciado o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI com os pescadores profissionais tradicionais do município de Cáceres com o objetivo de apresentar a proposta e escutar as comunidades. Para efetivação de processo de CLPI por três meses foram realizadas atividades e cumpridas as orientações do [Protocolo de Consulta e Consentimento dos Pescadores e Pescadoras de Cáceres/MT](#) (2022). Destacam-se as seguintes com os pescadores profissionais tradicionais e/ou lideranças do município de Cáceres:

- No dia 09/07/2025 foi realizada uma reunião presencial no escritório do ICMBio em Cáceres com representantes da Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras (RCTP), Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais de Cáceres - MT (APPEC); Associação dos Pescadores Profissionais Artesanais de Mato Grosso (APPA). Esta reunião teve o objetivo de apresentar e discutir os dados levantados em campo e os estudos a respeito da provável poligonal a ser proposta de ampliação da ESEC de Taiamã, iniciando as conversas sobre a CLPI com os pescadores.
- No dia 04 de agosto, a chamado do ICMBio, foi realizada reunião virtual com as lideranças dos pescadores tradicionais de Cáceres para adaptar e detalhar a metodologia do processo consultivo.
- Dia 06/09/2025 foi realizada a 1º assembleia no âmbito do Plano de Consulta da CLPI (SEI 022106500), realizada na Colônia de Pesca Z-2, com a participação dos pescadores tradicionais e convidados dos pescadores. Nesta reunião foi falado sobre o processo de consulta, livre, prévia e informada, e foi apresentada a proposta de ampliação da ESEC de Taiamã. Atendendo à solicitação das lideranças para nova atividade em período de defeso (piracema) foi prevista uma 2ª assembleia ampliada com expectativa de alcançar maior quantidade de pescadores. A reunião contou com aproximadamente 80 pescadores, havendo os presentes consensualmente se manifestado em favor da ampliação da ESEC de Taiamã.
- Dia 03/10/2025 foi realizada a 2º assembleia integrante do processo de CLPI (SEI 022241064) na Colônia de Pesca Z-2, com a participação dos pescadores tradicionais e convidados dos pescadores. Nesta reunião foi falado sobre o processo de consulta, livre, prévia e informada, e foi apresentada a proposta de ampliação da ESEC de Taiamã, os pescadores fizeram suas manifestações e foram respondidas as dúvidas e questionamentos existentes. A reunião contou com aproximadamente 130 pescadores, havendo manifestações favoráveis e contrárias à proposta, com grande maioria de favoráveis a ampliação da ESEC de Taiamã.

4.36. Em 09/09/2025 foi realizada a consulta pública para a ampliação da ESEC de Taiamã, no Auditório Edival dos Reis - UNEMAT, no município de Cáceres, estado de Mato Grosso. O procedimento de consulta pública seguiu o trâmite exigido pela legislação, tendo o Aviso de Consulta Pública (SEI 021965853) sido publicado no dia 25 de agosto de 2025, no Diário Oficial da União, sendo disponibilizados no sítio da internet do ICMBio o mapa da proposta da unidade de conservação (SEI 021965286; figura 6), relatório síntese dos estudos técnicos realizados (SEI 021965037) e o aviso da consulta, em: <https://www.gov.br/icmbio/ptbr/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/lista-de-consultas-publicas>. A consulta durou cerca de sete horas, abrangendo apresentação da proposta, lanche e debate qualificado. Transcorreu de forma tranquila e contou com uma grande participação de cerca de 350 pessoas, a maioria composta pela população local. Devido ao tamanho dos arquivos de vídeo, a gravação foi dividida em 25 partes, sendo possível consultar em (SEI 022173219 (parte 01), seguindo os anexos seguintes até SEI 022175197 (parte 25)).

4.37. Todas as manifestações recebidas até o início da fase propositiva foram consideradas. Para a consulta pública foram disponibilizados os seguintes canais para manifestações: correio eletrônico (consultapublica@icmbio.gov.br), telefone e endereço do ICMBio sede em Brasília. Foi elaborada uma Nota Técnica da Etapa Consultiva (022261201) sintetizando o procedimento adotado na fase consultiva e as manifestações recebidas.

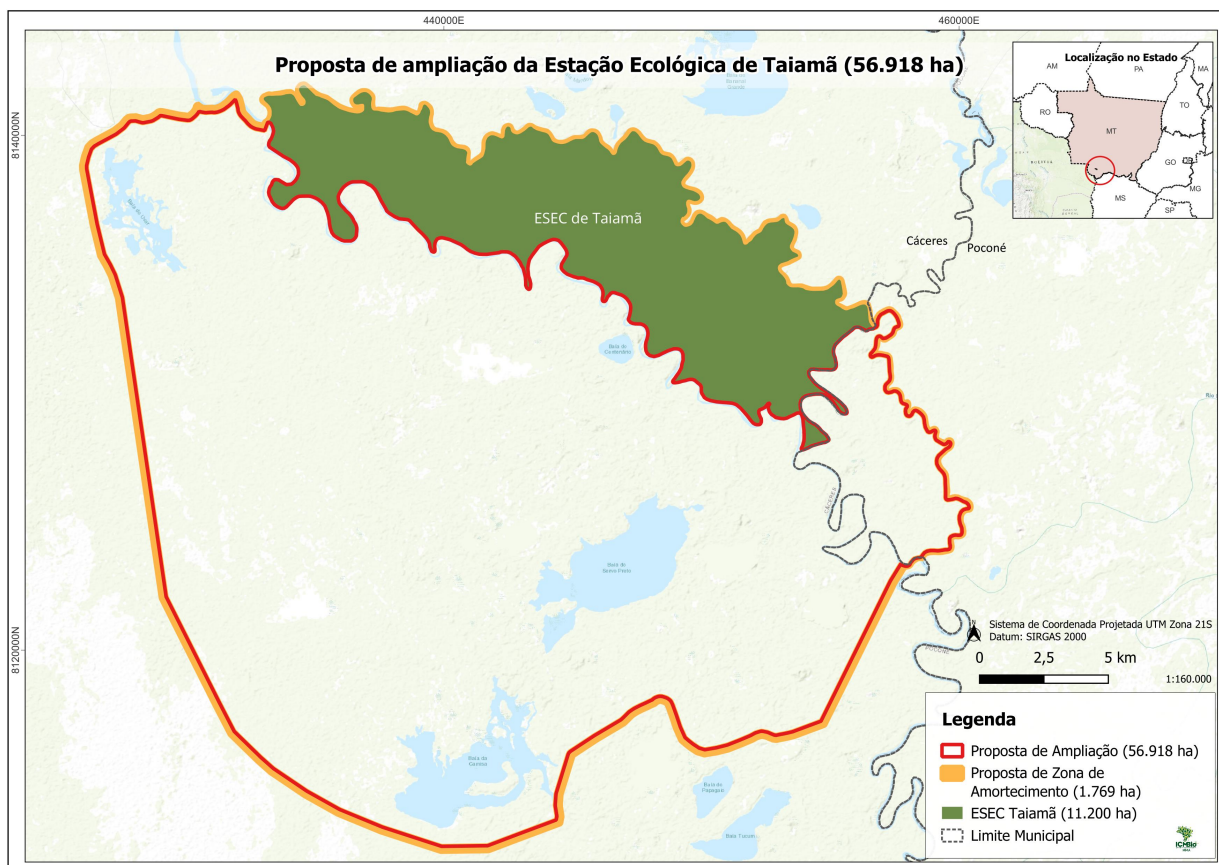


Figura 6- Mapa da proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã disponibilizado na etapa consultiva.



Figura 7 - Imagens das assembleias realizadas no âmbito da CLPI em Cáceres, acima à direita e esquerda, e imagens da Consulta Pública, abaixo à direita e esquerda.

CONSULTA A OUTROS SETORES DE GOVERNO

4.38. Foram realizadas consultas aos demais órgãos de governo, sendo encaminhados os seguintes ofícios: INCRA, FUNAI, IPHAN, Fundação Palmares e SPU. Até o momento apenas o IPHAN retornou o ofício, se manifestando favorável à ampliação da Estação Ecológica de Taiamã

(SEI 022055942).

4.39. Em relação à consulta às pastas ministeriais, as mesmas serão conduzidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ESEC DE TAIAMÃ

4.40. A ESEC de Taiamã encontra-se na porção norte do bioma Pantanal, situada no município de Cáceres, fazendo limite com o município de Poconé, ambos no Estado de Mato Grosso. A proposta prevê a ampliação de uma área de 56.959 ha localizada predominantemente ao sul da área atual da ESEC. Seus limites acompanham o curso do rio Formoso, à leste (abrangendo a Ilha do Sararé, município de Poconé), e seguem, ao sul, praticamente acompanhando o limite da área de exclusão de pesca, regulamentada por Instrução Normativa do IBAMA nº 09/2009 e, subsequente, Resolução CEPESCA/MT nº 02/2018; seguindo na porção norte da região denominada Campo, até encontrar a bifurcação dos rios Paraguai e Bracinho, à noroeste da UC. A ampliação abrange aproximadamente 77% da área de exclusão de pesca, retirando algumas baías ao sul da poligonal, que estão próximas a áreas de uso pesqueiro (Figura 8).

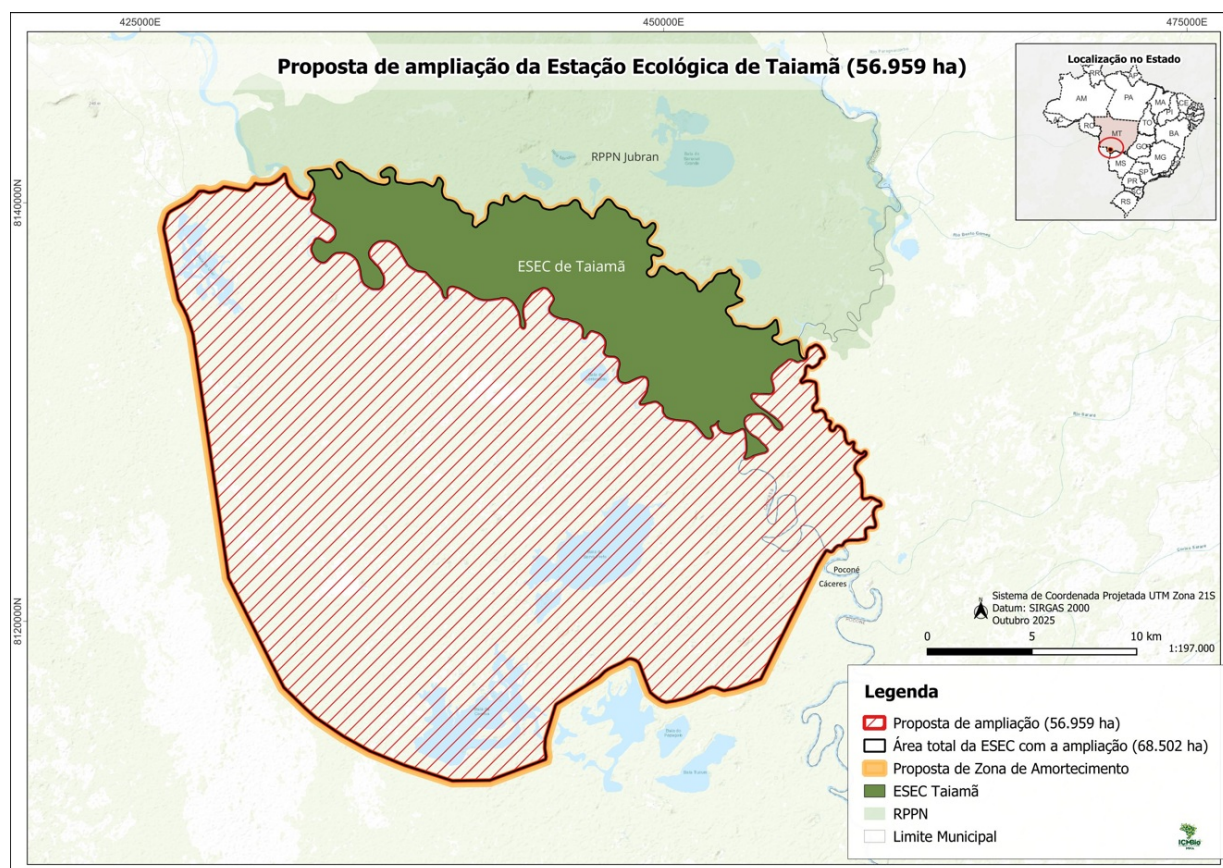


Figura 8- Mapa da proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, com a área de exclusão de pesca, atualizado após Consulta Pública.

4.41. A proposta também prevê uma Zona de Amortecimento (ZA), formada a partir de um buffer de 200 metros nas porções sul, sudeste e noroeste da poligonal proposta para a ampliação da ESEC. Ao norte da unidade de conservação, a ZA proposta compreende a calha do rio Bracinho (braço do rio Paraguai), seguindo do limite da UC até a margem esquerda deste rio. À nordeste, a ZA engloba a calha do rio Formoso, seguindo o limite do polígono de ampliação, sobre a Ilha do Sararé.

AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS DO DECRETO, COM JUSTIFICATIVA PARA SUA PROPOSIÇÃO

4.42. Em relação à Minuta de Decreto(SEI 022262055) de ampliação do Estação Ecológica de Taiamã, o primeiro artigo traz a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, a sua localização em relação ao município abrangido e o estado.

4.43. O artigo segundo fala dos objetivos da unidade de conservação que incluem: ampliar a

representatividade e proteção dos ecossistemas pantaneiros, incluindo campos alagáveis, matas ripárias e formações vegetais características do Pantanal, como o “Abobral” (*Erythrina fusca*), fundamentais para a manutenção da biodiversidade terrestre e aquática; assegurar a conservação de espécies ameaçadas de extinção, como a onça-pintada (*Panthera onca*), o cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) e a ariranha (*Pteronura brasiliensis*), por meio da proteção de habitats estratégicos para sua reprodução, alimentação e deslocamento; garantir a diversidade e abundância da avifauna, mediante a proteção de áreas críticas de reprodução, alimentação e abrigo de aves aquáticas residentes e migratórias; conservar ambientes aquáticos e seus ecossistemas associados, tais como rios, lagoas, corixos, matas inundáveis e praias, essenciais para a reprodução e desenvolvimento de espécies de peixes, favorecendo a sustentabilidade da pesca no entorno da unidade; evitar a degradação de áreas úmidas críticas que desempenham papel fundamental como filtros naturais e reguladores do regime hídrico regional, contribuindo para a estabilidade do processo hidrológico do Pantanal; aumentar a resiliência do bioma frente às mudanças climáticas e às pressões humanas, como desmatamento, queimadas e atividades ilegais; promover a conectividade ecológica entre a Estação Ecológica de Taiamã e demais áreas protegidas da região, favorecendo o fluxo gênico entre populações silvestres; proteger sítios arqueológicos e demais vestígios de ocupação histórica, como os aterros indígenas, promovendo a conservação do patrimônio cultural; propiciar e incentivar a pesquisa científica e o monitoramento ambiental, consolidando a Estação Ecológica de Taiamã como polo de estudos sobre ecossistemas alagados e mudanças climáticas; promover e incentivar a educação ambiental e científica junto às populações locais e visitantes, fortalecendo a compreensão sobre a importância da unidade de conservação para o equilíbrio do bioma Pantanal.

4.44. O terceiro artigo traz o memorial descritivo da área da área de ampliação do Estação Ecológica de Taiamã, apresentado da forma mais precisa possível os limites da unidade de conservação. Neste, o primeiro parágrafo inclui o subsolo à unidade de conservação e o segundo parágrafo diz que os limites da unidade de conservação, em relação ao espaço aéreo, serão estabelecidos no Plano de Manejo, embasados em estudos técnicos realizados pelo Instituto Chico Mendes, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação.

4.45. O quarto artigo traz o memorial descritivo da Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Taiamã, e no parágrafo único informa que zona de amortecimento terá seu regramento definido no Plano de Manejo da unidade, respeitando as normas vigentes quanto às atividades de pesca e navegação

4.46. O quinto artigo informa que na área fluvial da Estação Ecológica de Taiamã, incluída a zona de amortecimento, ficam asseguradas a liberdade de navegação e de fundeio de embarcações e a execução das ações da Autoridade Marítima, necessárias à salvaguarda da vida humana, à segurança do tráfego aquaviário e à prevenção contra a poluição do meio ambiente hídrico.

4.47. O sexto artigo informa-se que o Estação Ecológica de Taiamã é de posse e domínio públicos e as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. E no parágrafo único que o Instituto Chico Mendes está autorizado a promover e executar as desapropriações, desde que precedidas de procedimentos de regularização fundiária, aplicado, no que couber, o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, respeitado o regime estabelecido pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4.48. O sétimo artigo refere-se a administração da unidade de conservação, sendo esta realizada pelo ICMBio, como as demais unidades de conservação federais. Por fim, oitavo artigo indica a vigência do referido decreto.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1 - A ampliação da Estação Ecológica de Taiamã é tecnicamente viável sob o ponto de vista ambiental, social e econômico, conforme disposto nos estudos técnicos e nas análises realizadas pela equipe do ICMBio.

5.2 - A ampliação da ESEC de Taiamã configura-se como medida necessária e urgente para garantir a conservação de ecossistemas singulares e frágeis; protegendo espécies ameaçadas, promovendo a integridade de corredores ecológicos e o fluxo gênico entre populações silvestres; garantindo a diversidade e abundância da avifauna, mediante a proteção de áreas

críticas de reprodução, alimentação e abrigo de aves aquáticas residentes e migratórias; conservar ambientes aquáticos e seus ecossistemas associados essenciais para a reprodução e desenvolvimento de espécies de peixes, favorecendo a sustentabilidade da pesca artesanal e profissional, bem como da pesca de subsistência; e também assegurando a manutenção de serviços ecossistêmicos estratégicos, como a mitigação dos efeitos climáticos pela regulação dos recursos hídricos e combate à incêndios florestais.

5.2 - Desta forma, após o cumprimento de todos os procedimentos legais, consubstanciados nas ações descritas acima, entendemos que esta relevante proposta se encontra suficientemente instruída para seguir o próximo passo do trâmite administrativo. Sugerimos assim, o envio do presente processo à PFE/ICMBio para análise jurídica e, posteriormente, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

(assinado eletronicamente)

VERA Nanci OLIVEIRA CARVALHO

Analista Ambiental

MARIAH DE CARVALHO BORGES

Analista Ambiental

MARIA HELENA REINHARDT

Coordenadora da COCUC



Documento assinado eletronicamente por **Mariah de Carvalho Borges, Analista Ambiental**, em 16/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Nanci Oliveira Carvalho, Analista Ambiental**, em 16/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Reinhardt, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022261209** e o código CRC **FE9E0840**.

Nota Técnica: ESEC Taiamã e Hidrovia Paraguai-Paraná

Nota Técnica | UNEMAT, Campus Cáceres-MT | Junho de 2026

Ampliação da Estação Ecológica de Taiamã e Hidrovia Paraguai-Paraná: subsídios técnicos, econômicos e socioambientais para o debate público em Cáceres-MT

Contribuição técnico-científica independente elaborada por pesquisadores da UNEMAT. Não representa posicionamento oficial da instituição.

Autores: Ernandes Sobreira Oliveira Junior • Claumir Cesar Muniz • Wilkinson Lopes Lázaro • Derick Victor de Sousa Campos • Aumeri Carlos Bampi • Sandro Benedito Squarezi • Juliano Andre Bogoni • Carlos Eduardo Frickmann Young • Maira Luiza Spanholi • Solange Kimie Ikeda Castrillon

Vínculos: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) • Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (ProfÁgua) • Curso de Graduação em Ciências Biológicas • Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Cáceres-MT

Esta nota não representa posicionamento oficial da UNEMAT. É uma contribuição técnica independente elaborada por seus pesquisadores para subsidiar o debate público em Cáceres-MT.

Parte 1: Ampliação da Estação Ecológica de Taiamã

1. Base legal e dimensão da ampliação

A Estação Ecológica de Taiamã (ESEC Taiamã) foi criada pelo **Decreto Federal n. 86.061, de 2 de junho de 1981**, com área original de 11.554,98 ha, no município de Cáceres-MT. Pelo **Decreto n. 12.887, de 23 de março de 2026**, assinado pelo presidente da República na abertura da COP15 da Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS), em Campo Grande, a ESEC Taiamã foi ampliada para **68.502 ha**, um acréscimo de cerca de 57 mil ha de proteção integral. O processo foi conduzido pelo ICMBio com consulta pública realizada em setembro de 2025 em Cáceres, que mobilizou pesquisadores, pescadores, ribeirinhos, povos tradicionais, produtores e representações da sociedade civil.

Fonte: ICMBio, Decreto n. 12.887, de 23 mar. 2026, gov.br/icmbio

2. Justificativa científica

A ESEC Taiamã abriga **131 espécies de peixes**, o que representa 48% da ictiofauna do Pantanal, e uma das maiores densidades de onça-pintada (*Panthera onca*) do continente. Em 2021, pesquisadores identificaram na unidade uma população com comportamento especializado de pesca de peixes e jacarés, comportamento raro ainda em investigação. O Prof. Dr. Claumir César Muniz (UNEMAT) declarou na consulta pública de setembro de 2025:

"Pesquisas científicas demonstram que a área atual não é suficiente para proteger adequadamente a população de onças-pintadas e as 131 espécies de peixes identificadas. A ampliação garantirá território suficiente para manter a viabilidade genética da onça e proteger os berçários naturais de peixes."

Fonte: Agência Brasil, 24 mar. 2026, agenciabrasil.ebc.com.br

O Pantanal é o **bioma brasileiro com menor percentual de áreas protegidas**: antes da ampliação, apenas cerca de 4,5% do território estava coberto por unidades de conservação federais, ante cerca de 28% na Amazônia. A meta 30x30 da Agenda de Biodiversidade de Kunming-Montreal (2022) exige 30% de áreas protegidas até 2030.

Fonte: O Eco, 23 mar. 2026, oeco.org.br; SOS Pantanal, 2026, sospantanal.org.br

3. Diversidade de macrohabitats e a importância da nova área de campo para a ictiofauna

A Estação Ecológica de Taiamã abriga uma complexa diversidade de macrohabitats que refletem o mosaico paisagístico do Pantanal mato-grossense. Estudos demonstram a presença de seis macrohabitats principais na unidade: Pântanos Flutuantes ou Batumes (que representam quase metade da cobertura), Campos Inundados, Florestas com Monodominância de *Erythrina fusca* (conhecidas como Abobral), Arbustais e Florestas Pioneiras ao longo dos rios, Lagos de Depressão e as Partes Centrais dos Canais. Essa rica estrutura vegetal é intrinsecamente sustentada pelo pulso de inundação e atua como a base da teia trófica local, além de ser essencial para a retenção de sedimentos e ciclagem de nutrientes.

Neste contexto, o recente decreto de ampliação da ESEC Taiamã possui uma dimensão estratégica vital. A expansão de 11,5 mil para 68.502 hectares anexa uma vasta área de campo que não estava contemplada nos limites originais de proteção integral. A inclusão desses novos campos inundados e extensões de batume é de imensa importância para a conservação biológica, principalmente dos peixes. A vegetação alagada destas áreas atua como o berçário natural primordial e refúgio para as espécies de peixes identificadas na região, garantindo o sucesso reprodutivo e o recrutamento dos estoques pesqueiros. Além de proteger um dos maiores Abobrais do Pantanal, que proporciona refúgio para as onças e provê alimento para a ictiofauna e outros grupos de animais.

Intervenções que acelerem o escoamento superficial da água, como o aprofundamento do leito por dragagens, reduzem o tempo de inundação desses campos e ameaçam diretamente a sobrevivência destes macrohabitats essenciais.

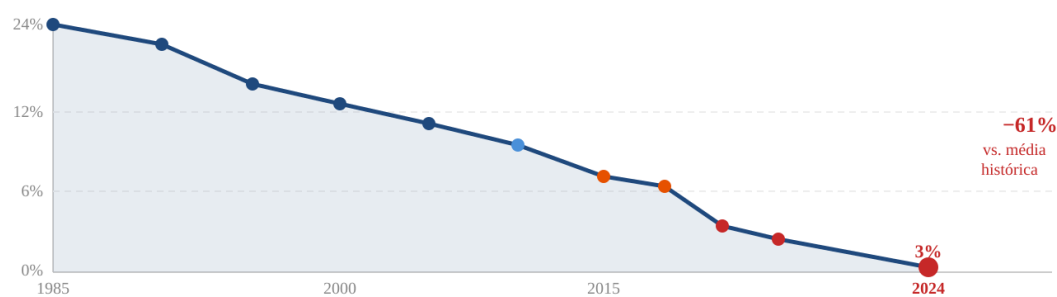
Fonte: Frota et al., 2017, Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi

4. O Pantanal está secando: dados do MapBiomas

Em 1985, a água cobria **24% do Pantanal**. Em 2024, apenas **3%**, uma queda de **61%** em relação à média histórica. O Pantanal foi o bioma com maior perda relativa de superfície de água no Brasil em 2024, abaixo da média histórica em todos os 12 meses do ano. **Cáceres é a 3ª cidade brasileira** que mais perdeu superfície de água nos últimos 30 anos.

Fontes: MapBiomas Água, 21 mar. 2025, *brasil.mapbiomas.org* | FASE/MapBiomas, 2021

Superfície de água no Pantanal (% da área do bioma), 1985 a 2024



Fonte: MapBiomas Água, 21 mar. 2025, *brasil.mapbiomas.org*

5. Estoque de carbono: cálculo passo a passo com auditoria

⚠ Nota sobre carbono: O estoque de carbono no solo é o carbono acumulado na área ao longo de milênios. Não é uma receita vendável pelo município. Seu valor é como argumento de conservação ambiental global: se a área for destruída por dragagem industrial ou conversão de uso, esse carbono é lançado na atmosfera de forma irreversível. O benefício econômico direto para a Prefeitura de Cáceres é o **ICMS Ecológico**, descrito na seção seguinte.

Caixa 1: Estoque de carbono: o que existe na área (não é receita municipal)

Área total da ESEC (pós-ampliação)	68.502 ha
Ecosistema dominante	Campo alagado e planície inundável
Estoque médio, campos alagados (MapBiomas/IPAM, 2023)	44 t de carbono / ha
Total de carbono no solo (68.502 ×	≈ 3.014.000 t de carbono

44, aproximação)

Conversão para CO₂ equivalente (× 3,67) ≈ 11.061.000 t CO₂eq

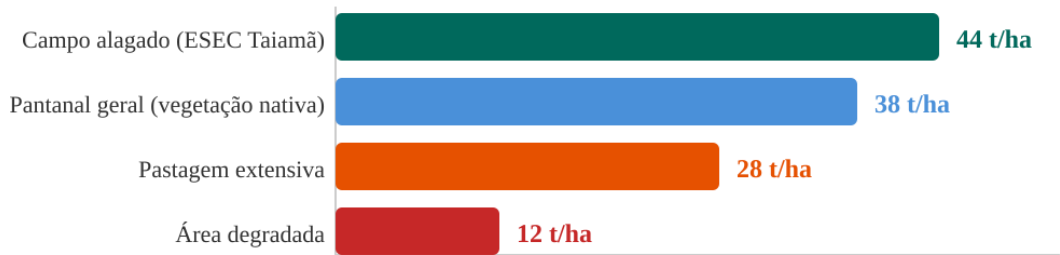
O município de Cáceres pode vender esse estoque? Não. A área é federal. O gestor é o ICMBio.

Quem pode estruturar projetos de carbono na ESEC? ICMBio, conforme Lei 14.590/2023 e regulamento

O que este estoque representa como argumento? Se destruído (dragagem, conversão), libera 11 milhões de t CO₂eq, emissão irreversível em escala humana

Fontes: MapBiomas 2023 (mapbiomas.org); IPAM 2023 (ipam.org.br); UEMS/Embrapa Carbopan, nov. 2025 (embrapa.br); Lei Federal 14.590/2023 (camara.leg.br).

Estoque de carbono orgânico no solo por tipo de uso (t C / ha)



Fonte: MapBiomas/IPAM 2023. Converter campos alagados em pastagem reduz o estoque em mais de 36%. Uma vez destruído, esse carbono não volta.

6. Retorno econômico direto para Cáceres: ICMS Ecológico

Este é o benefício econômico **direto e verificável** para o município. O Estado de Mato Grosso implementou o ICMS Ecológico pela **Lei Complementar Estadual n. 73/2000** (alterada pela LC 746/2022), destinando **3% do ICMS repassado aos municípios** como critério para aqueles que abrigam Unidades de Conservação. UCs federais, como a ESEC Taiamã, beneficiam diretamente Cáceres sem necessidade de documentação adicional pela prefeitura.

Caixa 3: ICMS Ecológico para Cáceres: cálculo passo a passo

Total do ICMS repassado aos 141 municípios de MT (2023, SEFAZ-MT/ALMT) R\$ 5,204 bilhões

Critério UC/Terra Indígena no IPM (LC 746/2022 MT) 3% do total

Pool disponível para critério ecológico ≈ R\$ 156 milhões/ano

Área da ESEC elegível antes da ampliação 11.555 ha

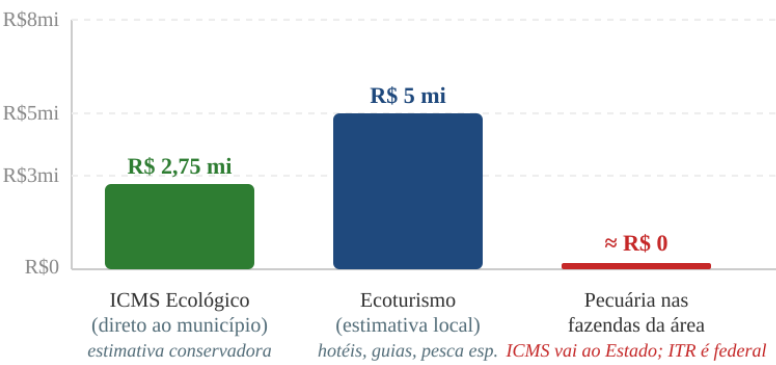
Área da ESEC elegível após decreto de mar. 2026	68.502 ha (+ cerca de 57 mil ha)
Multiplicação do coeficiente ecológico de Cáceres	5,9 vezes a área elegível
Estimativa de acréscimo no repasse anual a Cáceres	R\$ 1,5 a R\$ 4,0 milhões/ano adicionais
Quem recebe esse dinheiro?	A Prefeitura Municipal de Cáceres, diretamente, todo ano
Precisa de obra, concessão ou projeto especial?	Não. O repasse é automático pelo IPM

Nota metodológica: o intervalo é conservador. O valor exato depende do IPM 2027 calculado pela SEFAZ-MT com todos os municípios. Fontes: ALMT/SEFAZ-MT, mar. 2024 (al.mt.gov.br); SEFAZ-MT IPM 2026 (sefaz.mt.gov.br); Jusbrasil 2023 (jusbrasil.com.br).

7. Comparativo: conservação versus pecuária extensiva

A área da ESEC Taiamã é constituída "principalmente por campos inundáveis", com "domínio de águas no período das cheias" (ICMBio). O próprio ICMBio declarou, na consulta pública de setembro de 2025, que o uso existente é "representado majoritariamente por elementos naturais da paisagem, sem usos antrópicos identificados nos limites das áreas da proposta".

Receita que chega diretamente à Prefeitura de Cáceres: comparativo anual estimado



ICMS Ecológico = estimativa conservadora (R\$ 1,5 a 4,0 mi/ano; ponto médio no gráfico). Ecoturismo = baseado em casos análogos de UCs federais (ICMBio, 2025). Pecuária = receita direta à Prefeitura é praticamente zero pelo mecanismo tributário.

Conservação (ESEC Taiamã)	Pecuária extensiva (mesma área)
ICMS Ecológico: R\$ 1,5 a 4,0 mi/ano direto à Prefeitura	Receita ao município: praticamente zero . ICMS sobre venda de gado (6 a 7%) é estadual; ITR é federal, alíquota mínima. A Prefeitura não vê dinheiro direto das

Conservação (ESEC Taiamã)	Pecuária extensiva (mesma área)
Proteção de 131 espécies de peixes , berçário do estoque pesqueiro regional	fazendas. Área inundável, sem usos antrópicos identificados pelo ICMBio. Acesso só por barco. Aptidão real para pecuária: quase zero.
Ecoturismo e turismo científico: circulação econômica local estimada em R\$ 2 a 8 mi/ano	Quem recebe o lucro do gado: o proprietário da fazenda, e não o município, os pescadores ou os ribeirinhos
Estoque de carbono: 11 milhões de t CO₂eq protegidos, patrimônio climático global. Se destruído por dragagem ou conversão de uso, esse carbono é liberado de forma irreversível.	Grandes grupos econômicos e fundos de investimento controlam as maiores propriedades do Pantanal hoje (cadastro fundiário, dez. 2025)
Segurança hídrica e manutenção do pulso de inundação para toda a bacia	Concentração de benefícios econômicos em proprietários privados, não em comunidades

Fontes: ICMBio, consulta pública set. 2025; Campo Grande News, dez. 2025 (campograndenews.com.br); SEFAZ-MT/LegisWeb 2023 a 2024.

8. Benefícios diretos para a população de Cáceres

- **Pescadores artesanais:** a ESEC é o principal berçário de peixes da bacia do rio Paraguai. Proteger a área é proteger o estoque que alimenta e gera renda para centenas de famílias de Cáceres.
- **Comunidades ribeirinhas e pantaneiros tradicionais:** a manutenção do regime de inundação, da qualidade da água e dos modos de vida tradicionais depende da conservação da planície pantaneira.
- **Turismo:** Cáceres é polo de pesca esportiva e ecoturismo. A biodiversidade excepcional da ESEC, com onças que pescam, 237 espécies de aves e 131 de peixes, é o produto turístico da cidade.
- **Municipalidade:** incremento direto e recorrente no repasse do ICMS Ecológico, todo ano, automaticamente, enquanto a UC existir.
- **Segurança climática e hídrica:** proteção do pulso de inundação e dos aquíferos regionais, reduzindo vulnerabilidade a secas extremas.

9. Sobre a legalidade do processo e a tramitação no Congresso

Em julho de 2026, a Câmara dos Deputados aprovou regime de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n. 171/2026, que busca sustar o Decreto n. 12.887/2026. O principal argumento é de que a ampliação teria ocorrido sem consulta pública prévia, conforme o art. 22 da Lei n. 9.985/2000 (SNUC). Cabe esclarecer o ponto técnico, porque ele é central ao debate.

O art. 22, §2º, da Lei do SNUC exige consulta pública para a criação de unidades de conservação. O §4º do mesmo artigo, porém, dispensa expressamente essa consulta nos casos de Estação Ecológica e Reserva Biológica. A ESEC Taiamã é uma Estação Ecológica, categoria enquadrada nessa exceção. O Supremo Tribunal Federal já validou a ampliação de Estação Ecológica por decreto do presidente da República, na medida do acréscimo proposto, no julgamento do Mandado de Segurança n. 24.665 (caso da Estação Ecológica do Taim, no Rio Grande do Sul). Ainda que a consulta não fosse obrigatória, o ICMBio realizou consulta pública sobre a proposta de ampliação em setembro de 2025, anterior à assinatura do decreto em março de 2026. A etapa participativa, portanto, ocorreu antes do ato.

O mérito ambiental da ampliação, por sua vez, apoia-se em estudos técnicos do próprio ICMBio, que classificam cerca de 90% da área proposta como de importância biológica muito alta. A discussão legislativa em curso é sobre a validade do decreto, não sobre a relevância ecológica da área, que permanece incontroversa na literatura científica.

Fontes: Lei n. 9.985/2000, art. 22, §§ 2º e 4º (planalto.gov.br); STF, MS n. 24.665 (Estação Ecológica do Taim); ICMBio, perguntas frequentes sobre a ESEC Taiamã, mar. 2026 (gov.br/icmbio); Câmara dos Deputados, PDL 171/2026, jul. 2026 (camara.leg.br).

Parte 2: Hidrovia Paraguai-Paraná: riscos, distorções e comparativos

10. O que o decreto de ampliação diz sobre navegação

Caixa 4: §3º do decreto de ampliação (mar. 2026): texto e interpretação correta

"Fica assegurada, na área fluvial da zona de amortecimento da Estação Ecológica de Taiamã, a realização das ações de manutenção da navegabilidade e de implementação das políticas públicas de hidrovias e de portos, sob responsabilidade dos órgãos competentes, executadas conforme o plano de manejo da área protegida e as normas ambientais aplicáveis."

A ampliação proíbe a navegação?	Não. A navegação continua expressamente assegurada.
O que o §3º exige?	Que qualquer ação siga o plano de manejo e as normas ambientais vigentes.
Navegação artesanal, pesca e turismo fluvial	Continuam garantidos, como sempre foram.
O que não está garantido pelo §3º	Dragagem de aprofundamento para comboios industriais pesados, o que exige Avaliação Ambiental Integrada (AAI) e licenciamento específico, independentemente da ESEC.

Fonte: Decreto n. 12.887, de 23 mar. 2026 (gov.br/mma).

11. Características físicas do Tramo Norte que limitam a navegação industrial

- Canal sinuoso, com ilhas fluviais e assoreamento periódico. O rio se divide ao longo da ESEC Taiamã em braços de **50 a 80 metros de largura**, insuficiente para comboios pesados.
- Hoje utilizado exclusivamente por embarcações de **pequeno e médio porte** (turismo, pesca artesanal, navegação regional).
- Segundo o EIA do próprio Terminal Barranco Vermelho, a navegabilidade comercial no Tramo Norte seria possível em apenas **6 a 8 meses por ano**, mesmo após obras.
- Menos de **10% da carga prevista** para a hidrovía tem origem no Brasil. O restante é de Paraguai, Bolívia, Argentina e Uruguai em trânsito (ANTAQ/UFPR, citado por SOS Pantanal, 2025).

Fontes: SOS Pantanal, 2025 (sospantanal.org.br); Jornal da UNESP, jan. 2025 (jornal.unesp.br); Mongabay Brasil, mar. 2024 (brasil.mongabay.com).

12. Linha do tempo: decisões judiciais e estudos técnicos

2000

Ação civil pública (ACP n. 2000.36.00.010649-5) leva à interrupção judicial da dragagem de aprofundamento no Tramo Norte (Cáceres a Corumbá) por razões ambientais. A navegação de grande porte permanece não liberada no trecho desde então, e o processo segue em tramitação, hoje ligado a recurso no STF.

2015 a 16

UFPR/ITTI conclui o EVTEA (Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental), encomendado pelo DNIT. Em revisão pelo DNIT desde abril de 2016, **há mais de 10 anos, sem aprovação**. Análise independente (ECOIA, 2018) identificou erros geográficos e participação majoritária de estagiários e graduandos na equipe.

2018

Comitê Nacional de Zonas Úmidas (MMA, Convenção Ramsar) emite **Recomendação CNZU n. 10, de 22 de janeiro de 2018**: Tramo Norte = *Área com Restrição de Uso* para navegação de grande porte.

Jan. 2021

Juiz federal (Cáceres-MT) suspende liminares de licenças do Porto Barranco Vermelho e Terminal Paratupal. **ACP n. 1002841-46.2020.4.01.3601**, MPF vs. IBAMA/SEMA-MT. Exige Avaliação Ambiental Integrada (AAI) prévia.

Abr. 2021

TRF1 derruba a liminar. Empreendimentos retomam. Debate sobre AAI continua sem resolução.

Jan. 2026

MPF instaura procedimento de acompanhamento para investigar impactos cumulativos da dragagem e do licenciamento fragmentado de portos no Pantanal. MPF-MT.

Fontes: ECOA (ecoa.org.br); Mongabay Brasil, mar. 2024; ACP 1002841-46.2020.4.01.3601 (conjur.com.br); MPF/Folhamax, jan. 2026 (folhamax.com).

13. Impactos técnicos documentados da dragagem no Tramo Norte

- **Dragagem como dreno:** aprofundar o leito acelera o escoamento, reduz área e período de inundação, destruindo o pulso de inundação. A pesquisadora Débora Calheiros (Embrapa/MPF), 35 anos estudando a hidrovia: *"Se aprofundar o leito do rio, a água flui mais rapidamente, vai secar o Pantanal mais rapidamente."*
- **Fechamento de bocas de baías:** relatos ao MPF (jan. 2026) confirmam que dragagens pontuais já fecham entradas de baías, que são berçários naturais de peixes, afetando diretamente a pesca artesanal.
- **Retificação e avulsão fluvial:** retificar curvas provoca erosão de margens, rompimento de diques naturais e pode mudar permanentemente o curso do rio (Prof. Mário L. Assine, UNESP, 2025).
- **Sedimentos depositados na planície:** causam soterramento de habitats, alteração de solos e aquíferos locais.

Fontes: Jornal da UNESP, jan. 2025; MPF/Folhamax, jan. 2026; Campo Grande News, jan. 2025; artigo de 40+ pesquisadores. ECOA, jun. 2023 (ecoa.org.br).

14. Para quem a hidrovia industrial gera riqueza, e quem paga

Caixa 5: Distribuição real dos benefícios e custos

Quem se beneficia	Grandes exportadores de soja, milho e minério; armadores e operadores de terminais (empresas nacionais e estrangeiras de grande porte)
% da carga com origem no Brasil	Menos de 10% (ANTAQ/UFPR, citado por SOS Pantanal, 2025)
Quem paga os custos	Pescadores artesanais, ribeirinhos, povos indígenas Guató e Bororó, comunidades tradicionais pantaneiras
Risco concreto para Cáceres	Tráfego pesado de caminhões e trens até terminais à beira do Rio Paraguai; risco de acidente com carga química ou combustível no principal manancial da cidade
Precedente documentado: Hidrovia Araguaia-Tocantins	Comunidades em 11 municípios relatam perda da pesca artesanal, exclusão dos processos decisórios e deterioração do modo de vida tradicional (Fiocruz/Mapa de Conflitos, 2023)
Estratégia de	O MPF aponta que o licenciamento por partes (Porto de

licenciamento
fragmentado

Cáceres + Terminal Paratupal) oculta os impactos
cumulativos sobre todo o ecossistema

Fontes: SOS Pantanal, 2025; MPF/Folhamax, jan. 2026; Fiocruz, Mapa de Conflitos, 2023 (mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br); O Eco, ago. 2022 (oeco.org.br).

Conclusão

A ampliação da Estação Ecológica de Taiamã é uma decisão construída sobre evidências técnicas, processo participativo e demanda histórica de pesquisadores e comunidades. Seus benefícios são verificáveis e de ampla distribuição: proteção dos berçários de peixes essenciais para a pesca de Cáceres, manutenção do pulso de inundação pantaneiro, conservação de um estoque de carbono de 11 milhões de toneladas de CO₂eq, cujo valor climático é global e cuja destruição seria irreversível, além de incremento direto de R\$ 1,5 a 4 milhões anuais no ICMS Ecológico da Prefeitura, e base para o ecoturismo regional.

Sobre o carbono: o estoque de 11 milhões de toneladas de CO₂eq na ESEC Taiamã não é uma receita municipal, e sim um patrimônio climático global. O argumento não é econômico para Cáceres, mas de responsabilidade ambiental: destruir esse estoque seria liberar para a atmosfera o equivalente a anos de emissões do Brasil, de forma irreversível. O benefício econômico direto para o município é o **ICMS Ecológico**.

Quanto à hidrovia: a ampliação do Taiamã **não proíbe a navegação**. O decreto assegura expressamente, em seu §3º, a manutenção da navegabilidade conforme o plano de manejo. O que está em debate é a navegação industrial de comboios pesados no Tramo Norte, que nunca chegou a ser liberada, esbarra em restrições judiciais e limitações técnicas documentadas desde 2000, tem seu estudo de viabilidade em revisão há mais de dez anos sem aprovação e, quando concretizada em outros rios, resultou em perda da pesca artesanal e exclusão de comunidades tradicionais.

Referências

Agência Brasil (2026). Conheça novas áreas de proteção ambiental no Cerrado e no Pantanal. 24 mar. 2026, agenciabrasil.ebc.com.br

Ação Civil Pública n. 2000.36.00.010649-5. Interrupção judicial da dragagem no Tramo Norte do Rio Paraguai (Justiça Federal / STF, recurso em tramitação).

ALMT/SEFAZ-MT (2024). Metas fiscais, 3º quadrimestre de 2023. 14 mar. 2024, al.mt.gov.br

Câmara dos Deputados (2026). Projeto de Decreto Legislativo n. 171/2026. Jul. 2026, camara.leg.br

Campo Grande News (2025). Cadastro fundiário expõe como o Pantanal mudou de dono. Dez. 2025, campograndenews.com.br

ECOIA (2023). Hidrovia Paraná-Paraguai: artigo de mais de 40 pesquisadores. Jun. 2023, ecoia.org.br

ECOIA (2018). Análise sobre o EVTEA da Hidrovia Paraná-Paraguai. *ecoia.org.br*

FROTA, A. V. B.; IKEDA-CASTRILLON, S. K.; KANTEK, D. L. Z.; SILVA, C. J. Macrohabitats da Estação Ecológica de Taiaimã, no contexto da Área Úmida Pantanal mato-grossense, Brasil. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Naturais, v. 12, n. 2, p. 239-254, 2017.

Embrapa/UEMS/ACRIMAT (2025). Atlas do Estoque de Carbono, Bacia do Alto Paraguai (Carbopan). Nov. 2025, *embrapa.br*

Fiocruz, Mapa de Conflitos (2023). Hidrovia Araguaia-Tocantins. *mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br*

ICMBio (2025). Consulta pública, proposta de ampliação da ESEC Taiaimã. Set. 2025, *gov.br/icmbio*

ICMBio/MMA (2026). Ampliação da ESEC Taiaimã. Decreto n. 12.887, de 23 mar. 2026, *gov.br/icmbio*

IPAM (2023). Amazônia e Cerrado guardam no solo 58 anos de emissões brasileiras. *ipam.org.br*

Jusbrasil (2023). O ICMS ecológico em Mato Grosso. *jusbrasil.com.br*

Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), art. 22. *planalto.gov.br*

MapBiomias Água (2025). Pantanal perde 61% da superfície de água. 21 mar. 2025, *brasil.mapbiomias.org*

MMA (2026). Declaração da Ministra Marina Silva na COP15/CMS, 22 mar. 2026

Mongabay Brasil (2024). Hidrovia no Pantanal ameaça áreas protegidas. Mar. 2024, *brasil.mongabay.com*

MPF/Folhamax (2026). MPF investiga impactos da Hidrovia no Pantanal. Jan. 2026, *folhamax.com*

O Eco (2026). Governo amplia áreas protegidas no Pantanal. Mar. 2026, *oeco.org.br*

SEFAZ-MT (2025). IPM definitivo para 2026. Dez. 2025, *sefaz.mt.gov.br*

SOS Pantanal (2025/2026). Hidrovia Paraguai-Paraná: impactos. *sospantanal.org.br*

STF, Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança n. 24.665. Ampliação de Estação Ecológica por decreto na medida do acréscimo. *stf.jus.br*

UFPR/ITTI (2015 a 2016). EVTEA, Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da Hidrovia. *itti.org.br*

Assinam esta nota técnica

Ernandes Sobreira Oliveira Junior
Dr. em Ecologia (Radboud University, NL)
Professor e Pesquisador (PPGCA, ProfÁgua, Ciências Biológicas)
UNEMAT - Campus Cáceres - MT

Claumir Cesar Muniz
Dr. em Ecologia e Recursos Naturais (UFSCar)
Professor e Pesquisador (PPGCA, ProfÁgua, Ciências Biológicas)
UNEMAT - Campus Cáceres - MT

Wilkinson Lopes Lázaro
Dr, em Ecologia (UFRJ)
Professor e Pesquisador (PPGCA, ProfÁgua, Ciências Biológicas)
UNEMAT, Campus Cáceres - MT

Derick Victor de Sousa Campos
Ms. em Ciências Ambientais
Doutorando PPGCA, Pesquisador LIPAN
UNEMAT, Campus Cáceres - MT

Aumeri Carlos Bampi
Dr. em Filosofia e Ciências da Educação (Santiago de Compostela, Espanha)
Professor e Pesquisador (PPGCA)
UNEMAT, Campus Sinop - MT

Sandro Benedito Sguarezi
Dr. em Ciências Sociais (PUC – São Paulo)
Professor e Pesquisador (PPGCA)
UNEMAT - Tangara da Serra - MT

Juliano Andre Bogoni
Dr. em Ecologia (UFSC)
Professor e Pesquisador (PPGCA)
UNEMAT – Cáceres - MT

Carlos Eduardo Frickmann Young
PhD em Economia (University College London, Inglaterra)
Professor e Pesquisador, Instituto de Economia, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, e PPGCA
UNEMAT – Cáceres - MT

Maira Luiza Spanholi
Dra. em Ciências ambientais (UNEMAT)
Professora e Pesquisadora (PPGCA)
UNEMAT, Sinop - MT

Solange Kimie Ikeda Castrillon
Dra. em Ecologia e Recursos Naturais (UFSCar)
Professor e Pesquisador (PPGCA, ProfÁgua, Ciências Biológicas)
UNEMAT, Campus Cáceres-MT

Brasil, 14 de julho 2026

Ofício n° 14/2026

Excelentíssimos Senhores

Deputado Hugo Motta

Presidente da Câmara dos Deputados – Brasília/DF

Deputado Arlindo Chinaglia

Líder da Maioria da Câmara dos Deputados — Brasília/DF

Assunto: Solicitação de não inclusão em pauta do Req. 3.797/2026 e do PDL 171/2026, que visa sustar a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã — Cáceres/MT.

Excelentíssimos Senhores,

A Sociedade de Arqueologia Brasileira é uma instituição sem fins lucrativos que atua desde 1980 em defesa do patrimônio arqueológico no país, contando com 5 núcleos regionais e tendo assento no Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Vimos manifestar nossa profunda preocupação e demandamos a **não inclusão** em pauta do Req. n. 3.797/2026 e do PDL n. 171/2026, que pretende anular a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, em Cáceres (MT).

Esclarecemos que a área de ampliação da Estação Ecológica Taiamã contribui com a preservação e pesquisa de um importante patrimônio arqueológico que permite a compreensão do papel dos seres humanos na formação do ambiente do Pantanal ao longo de milhares de anos. Os aterros arqueológicos encontrados na área de expansão da Estação Ecológica Taiamã, que começaram a ser construídos há mais de 3.500 anos, representam um contexto único para a compreensão da história humana na região e na América do Sul.

A construção de aterros -- que abrigam áreas antigas de moradia, de cultivo e cemitérios indígenas -- constitui uma tradição indígena milenar e é encontrada em várias regiões do continente americano em sítios arqueológicos. Porém, são os povos indígenas Guató os únicos a perpetuarem esta tradição, justamente no Pantanal do Mato Grosso. Estes aterros são santuários de reprodução de aves e locais de habitação de uma imensa diversidade de animais, como a onça pintada.

A proposta de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã apresentada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) representa um avanço fundamental para a proteção do bioma Pantanal, que possui, historicamente, o menor índice de territórios protegidos por Unidades de Conservação entre todos os biomas brasileiros.

Assim, entendemos que a aprovação de um PDL com o objetivo de anular a ampliação de Taiamã representaria um **grave retrocesso ambiental**, em total desacordo com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e com a Política Nacional de Meio Ambiente.

Tal medida sinalizaria negativamente à comunidade internacional, sugerindo que o Poder Legislativo não está alinhado com a agenda global de desenvolvimento sustentável. Diante do exposto, solicitamos que este PDL não seja incluído na pauta de votação.

É preciso que o processo de ampliação siga seu curso legítimo, conduzido pelo ICMBio com a devida participação social, conforme já demonstrado nas consultas públicas realizadas em Cáceres.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Bruna Cigaran da Rocha

Presidente da Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB – Gestão 2026– 2027

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2026

**AO EXMO HUGO MOTTA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS DO BRASIL**

**MANIFESTAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DO PDL 171/2026, QUE TRATA DA SUSPENSÃO
DOS EFEITOS DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAIAMÃ – CÁCERES/MT**

Prezado deputado,

O *Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso (Formad)*, rede criada em 1992 e atualmente composta por 35 organizações da sociedade civil do estado, vem, por meio desta, pedir a **revogação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 171/2026**, em apoio à proposta já aprovada de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, na região de Cáceres (MT). Este Fórum compreende não haver embasamento técnico e tampouco ilegalidades na tramitação da proposta de ampliação para que a suspensão dos efeitos da ampliação de uma unidade de Conservação no Pantanal seja colocada para apreciação e votação nesta Casa. Vale ressaltar que já ficou evidente a relevância e necessidade de tal medida para garantir a proteção da biodiversidade do bioma com o menor índice de territórios protegidos por Unidades de Conservação do país.

Criada por meio do Decreto 86.061, de 02 de junho de 1981, a Estação Ecológica de Taiamã possui exatos 11.554,98 hectares, na região do Pantanal Norte, em Cáceres. O território abrange rios importantes para a biodiversidade pantaneira e o modo de vida tradicional de comunidades do entorno, a exemplo do Rio Paraguai e é considerado o “berço” de muitas espécies, como a onça-pintada, animal de extrema importância para o equilíbrio ecológico do Pantanal.

Entre os pontos de destaque do projeto de ampliação apresentado pelo ICMBio está a perspectiva de proteção de áreas de alta relevância ecológica; segurança de espécies ameaçadas; promoção da conservação de ambientes aquáticos (rios, lagos, baías e corixos) e associados (matas alagadas, campos inundados e praias); ampliação da capacidade de fiscalização e controle de incêndios, além do potencial de diminuição da degradação de áreas úmidas críticas na região.

Em um cenário de emergência climática global, ampliar as áreas protegidas em nossos territórios é uma estratégia eficaz para garantir a manutenção da biodiversidade e o equilíbrio hidrológico do Pantanal, que sofre ano após ano com a redução de suas nascentes, cabeceiras e principais afluentes. A maior área alagada do país é também considerada prioridade nacional para a conservação da biodiversidade. A inclusão de novas tipologias vegetacionais, lagoas e as áreas do Campo e Ilha de Sararé

apresentadas na proposta, são estratégicas para fortalecer a conectividade ecológica, a manutenção dos fluxos de águas nos períodos de cheias e de seca e a conservação de espécies endêmicas, ameaçadas de extinção e migratórias.

Tal iniciativa não apenas fortalecerá a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais do Pantanal, mas também demonstrará o comprometimento do país com a agenda de desenvolvimento sustentável e conservação da natureza, evidenciando o compromisso do Estado brasileiro com a preservação ambiental e com os tratados internacionais dos quais é signatário. Reforçamos ainda que, em um contexto sociopolítico, a preservação do Pantanal é também a proteção dessa área de invasões, ocupações irregulares e a exploração de terras para atividades de interesse econômico. Posto isso, o Formad, enquanto rede de organizações da sociedade civil de Mato Grosso alinhada a outras entidades e regionais e nacionais reitera o seu pedido de revogação do PDL 171/2026.

Secretaria Executiva do Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso

Assinam também as organizações que compõem a Coordenação do Formad

- Instituto Centro de Vida (ICV)
- Instituto de Pesquisa e Educação do Pantanal (Instituto Gaia)
- Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)
- Operação Amazônia Nativa (OPAN)



MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL

São Paulo, 16 de julho de 2026

Excelentíssimo Senhor Deputado Hugo Motta

Câmara dos Deputados – Brasília/DF

E-mail: dep.hugomotta@camara.leg.br

À Presidência da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional – Brasília/DF

E-mail: presidencia@camara.leg.br

Assunto: Solicitação de não inclusão em pauta do Requerimento de Urgência nº 3.797/2026 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2026, que visa sustar a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã – Cáceres/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Ao cumprimentá-lo, a Sociedade Brasileira de Zoologia (SBZ) e o Fórum das Sociedades da Área de Zoologia, que congregam as mais importantes sociedades Zoológicas do Brasil e que representam os pesquisadores em biodiversidade no país, vêm, por meio desta, manifestar sua profunda preocupação e solicitar, respeitosamente, que Vossa Excelência não inclua na pauta de votação da Câmara dos Deputados o Requerimento de Urgência nº 3.797/2026 e o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 171/2026, que visa sustar o Decreto de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã, localizada no município de Cáceres, Mato Grosso.

Essas proposições apresentam vícios de constitucionalidade, pois afrontam o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Além disso, não demonstram de que forma o Decreto de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã teria exorbitado o poder regulamentar, requisito previsto no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, uma vez que todos os requisitos legais para sua edição foram observados. Também comprometem o devido



processo legislativo ao dispensar estudos de impacto e restringir o debate público sobre matéria de elevada relevância ambiental.

Criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, a Estação Ecológica de Taiamã possui atualmente 11.554,98 hectares no Pantanal Norte. Sua ampliação, proposta pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), representa um avanço fundamental para a conservação do Pantanal, bioma que historicamente apresenta o menor percentual de seu território protegido por Unidades de Conservação entre os biomas brasileiros.

A ampliação da Estação Ecológica de Taiamã é tecnicamente justificada e traz benefícios inequívocos para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, pelos seguintes motivos:

1. **Proteção de ecossistemas raros:** incorpora áreas de elevada relevância ecológica, abrangendo novas tipologias vegetacionais, lagoas e áreas estratégicas do Campo e da Ilha de Sararé;
2. **Conservação da fauna:** fortalece a proteção de espécies ameaçadas de extinção, com destaque para a onça-pintada (*Panthera onca*), além de numerosas espécies endêmicas, migratórias e de importância ecológica que utilizam a região como corredor biológico;
3. **Conservação dos recursos hídricos:** protege rios, lagos, baías, corixos e ecossistemas associados, como matas alagadas, campos inundáveis e praias, essenciais para a manutenção da dinâmica ecológica do Pantanal;
4. **Prevenção de riscos ambientais:** amplia a capacidade de fiscalização, prevenção e combate aos incêndios florestais em um bioma severamente afetado por eventos extremos de fogo nos últimos anos;
5. **Manutenção dos processos hidrológicos:** fortalece a conectividade ecológica e a manutenção dos processos hidrológicos associados aos ciclos de cheia e seca, fundamentais para o funcionamento da maior planície alagável tropical do planeta.



Benefícios para o desenvolvimento regional sustentável

Ao contrário do que sustentam os proponentes da anulação, a ampliação da Estação Ecológica de Taiamã constitui importante vetor de desenvolvimento econômico sustentável para a região, uma vez que:

6. **Fortalece o turismo de natureza:** a conservação do Pantanal sustenta atividades como o ecoturismo e a pesca esportiva, responsáveis pela geração de emprego e renda para milhares de famílias da região;
7. **Estimula investimentos sustentáveis:** Unidades de Conservação bem estruturadas contribuem para a valorização econômica do território, atraem investimentos em turismo de base comunitária e fomentam pesquisas científicas de excelência;
8. **Assegura a sustentabilidade das atividades tradicionais:** a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade constitui condição indispensável para a manutenção da pecuária sustentável, da pesca e do extrativismo, atividades historicamente associadas à economia pantaneira;
9. **Mantém serviços ecossistêmicos essenciais:** em um contexto de mudanças climáticas, áreas protegidas desempenham papel estratégico na estocagem de carbono, na regulação hídrica e na manutenção da resiliência ecológica e econômica da região;
10. **Fortalece a credibilidade internacional do Brasil:** o compromisso com a conservação amplia oportunidades de acesso a financiamentos voltados à proteção ambiental e favorece a inserção de produtos brasileiros em mercados que valorizam critérios socioambientais.

A aprovação do PDL nº 171/2026 representaria um significativo retrocesso ambiental, incompatível com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro em matéria de conservação da biodiversidade e com os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente. Além disso, fragilizaria a segurança jurídica das políticas públicas de conservação e transmitiria à sociedade e à comunidade internacional um sinal de descontinuidade na proteção do patrimônio natural brasileiro.

Diante do exposto, as Sociedades abaixo assinadas solicitam respeitosamente que o Requerimento de Urgência nº 3.797/2026 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2026 não sejam incluídos na pauta de votação da Câmara dos Deputados, permitindo que o processo de ampliação da Estação Ecológica de Taiamã siga seu curso institucional,



Sociedade Brasileira de **Zoologia**

Departamento de Zoologia, UFPR
Caixa Postal 19020
81531-980 Curitiba, PR
Telefax: (41) 3266-6823
E-mail: sbz@sbzoologia.org.br
Web: www.sbzoologia.org.br
CNPJ: 28.254.225/0001-93

conduzido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em conformidade com a legislação vigente e com ampla participação social, conforme demonstrado nas consultas públicas realizadas no município de Cáceres.

Certos da atenção de Vossa Excelência à relevância desta matéria para a conservação do patrimônio natural brasileiro, reiteramos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luís Fábio Silveira

Presidente da Sociedade Brasileira de Zoologia

**Subscvem esta carta as seguintes sociedades constantes do Fórum das Sociedades da
Área de Zoologia:**

Sociedade Brasileira de Carcinologia

Sociedade Brasileira de Entomologia

Sociedade Brasileira de Etologia

Sociedade Brasileira de Herpetologia

Sociedade Brasileira de Malacologia

Sociedade Brasileira de Mastozoologia

Sociedade Brasileira de Ornitologia

Sociedade Entomológica do Brasil